



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2
SPLegis

REQUERIMENTO D COM PROCESSO 10/2016 DE 29/03/2016

Promovente:

Ver. QUITO FORMIGA (PSDB)

Ementa:

Requer, com fundamento no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e art 93 do Regimento Interno, a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 7 membros, com duração de 120 dias prorrogáveis por igual período, com o fito de investigar todos os contratos e convênios celebrados pela Fundação Theatro Municipal de São Paulo.

Observações:

VOLUME IV

Arquivado em ____/____/____

Chefe de Seção



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM O FITO DE INVESTIGAR TODOS OS CONTRATOS E CONVÊNIOS
CELEBRADOS PELA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
(PROCESSO RDP Nº 08-010/2016)

TERMO DE ABERTURA

VOLUME 04

Este é o Volume 04
do processo nº 08-0010/2016,
que se inicia a partir da folha nº 607

31/08/2016

Elayne Resca Brunheti
Secretária
SGP.1 - RF 52.392



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 604

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETI RF. 52392 SGP.14

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM O FITO DE INVESTIGAR TODOS OS CONTRATOS E CONVÊNIOS CELEBRADOS PELA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (PROCESSO RDP Nº 08-010/2016). Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2016, às dez horas e dez minutos, no Plenário 1º de Maio, primeiro andar desta Edilidade, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, com a presença dos Vereadores Quito Formiga, na presidência, Alfredinho, José Police Neto e Paulo Frange. O Presidente declara aberta a 7ª Reunião Ordinária da CPI do Theatro Municipal de São Paulo e informa que, conforme Memorando Procuradoria nº 213/2016, o pedido de condução coercitiva do Sr. John Luciano Neschling para acareação restou indeferido, tendo em vista que a Exma. Juíza entendeu que o art. 218 do Código de Processo Penal estabeleceria a hipótese de condução coercitiva apenas para testemunhas, e não para investigados para os quais, diante da prerrogativa de permanecer em silêncio, não haveria utilidade em tal procedimento. E no tocante ao pedido de condução coercitiva da Sra. Patrícia Neschling, o mesmo restou deferido, consignando-se, todavia, a necessidade de se observar o direito ao silêncio quanto aos fatos pelos quais seu cônjuge vem sendo investigado, e, como consectário, não ser obrigado a assinar qualquer termo de compromisso de dizer a verdade com relação à referida matéria. Em seguida, tendo em vista o não comparecimento da Sra. Patrícia Melo Neschling, o Presidente solicita ao oficial de justiça, responsável pela condução coercitiva, apresente-se e exponha o ocorrido na tentativa da condução. Enquanto o Sr. Washington, oficial de justiça, faz sua explanação, a intimada adentra ao plenário com seu advogado. O Presidente registra a presença do Vereador Ricardo Nunes e em ato contínuo pede para que o intimado, Toni Venturi, realize a leitura de seu Termo de Compromisso. O intimado faz a leitura e solicita autorização para apresentar alguns vídeos institucionais. Os trabalhos são suspensos por dois minutos. Reabertos, o Vereador Alfredinho faz alguns questionamentos ao intimado. O Presidente registra a presença da Vereadora Sandra Tadeu. Os Vereadores Ricardo Nunes e José Police Neto dão continuidade aos questionamentos. É registrada, pelo Presidente, a presença do Vereador Salomão Pereira. O Vereador Ricardo Nunes pede autorização para fazer uma pergunta, relacionada ao que foi dito pelo Sr. Toni Venturi, aos senhores José Luiz Herencia e Willian Naked, no que o Vereador Alfredinho se opõe. O Presidente suspende os trabalhos por alguns minutos. Reaberta a reunião, o Presidente informa que, conforme entendimento da Procuradoria, não cabe fazer perguntas, neste momento, aos intimados para acareação. Também solicita que os depoentes dirijam-se a outra sala, enquanto terminam a oitiva do Sr. Toni Venturi. Os trabalhos são suspensos por 5 minutos. Reabertos, o Presidente pede à segurança para encaminhar o Sr. Toni Venturi a outro recinto até o final da oitiva dos outros depoentes. O advogado, Dr. Luiz Carlos Venturi, se pronuncia na tentativa da liberação de seu cliente. O Sr. Toni Venturi informa que gostaria de entregar alguns documentos. O Presidente autoriza a entrega dos documentos e da procuração do advogado. Sem a procuração, o Presidente determina o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega desta. Em seguida o intimado verbaliza a procuração de seu advogado e são encaminhados a outra sala. Em ato contínuo é solicitada a entrada dos depoentes José Luiz Herencia e Willian Naked. O Vereador Ricardo Nunes inicia os questionamentos ao Sr. Willian Naked. O advogado do Sr. William Naked, Dr. Igor Sant'Anna Tamasaukas, esclarece que, apesar de seu cliente está sob o direito de silêncio, fará exceção à questão formulada pelo vereador. Na sequência o intimado responde a outras perguntas dos Vereadores Ricardo Nunes, José Police Neto e Salomão Pereira. Posteriormente, o Sr. José Luiz Herencia também responde aos questionamentos. Após dispensa destes intimados, a Vereadora Sandra Tadeu pede esclarecimentos aos servidores do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. A oitiva de Patrícia Melo Neschling inicia-se com seu advogado, Dr. Eduardo Pizarro Cernelós, elucidando os motivos pelos quais sua cliente permanecerá em silêncio. Foi contestado pela comissão. O Presidente registra a presença do Vereador Gilberto Natalini. O Vereador Ricardo Nunes faz uma pergunta à intimada e ela apenas identifica-se e informa que permanecerá em silêncio. O Presidente dispensa a intimada e suspende os trabalhos por cinco minutos. Na reabertura, o Vereador José Police Neto, sugere que na próxima reunião se faça a oitiva do Promotor do Ministério Público Arthur Lemos Junior, do ex-Controlador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

CONTINUAÇÃO DA ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM O FITO DE INVESTIGAR TODOS OS CONTRATOS E CONVÊNIOS CELEBRADOS PELA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (PROCESSO RDP Nº 08-010/2016). Geral do Município Roberto Porto, do Relator do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e a acareação entre John Luciano Neschling, Willian Naked e José Luiz Herencia. A sugestão foi colocada em votação e aprovada pela comissão. Não havendo mais nada a tratar, às quinze horas e três minutos, o Presidente declara encerrada a presente reunião, cuja íntegra consta nas notas taquigráficas. Nós, Elayne Resca Brunheti, Milton Somogyi, e Renato Costa Franco, lavramos esta ata que vai assinada por todos os membros presentes e por nós.

Quito Formiga – Presidente

Sandra Tadeu – Vice-Presidente

Alfredinho – Relator

José Police Neto

Paulo Frange

Ricardo Nunes

Salomão Pereira

Elayne Resca Brunheti - Secretária

Milton Somogyi – Secretário

Renato Costa Franco - Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

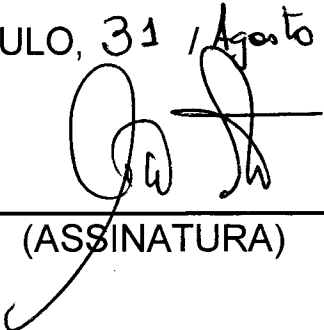
Forma nº 608
Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETTI - RF. 52392 SGP.14

TERMO DE COMPROMISSO

EU, ANTONIO VENTURI NETO

INTIMADO(A) PARA DEPOR PERANTE A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM O FITO DE INVESTIGAR TODOS OS CONTRATOS E CONVÊNIOS CELEBRADOS PELA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (PROCESSO RDP Nº 08-010/2016), COMPROMETO-ME, SOB AS PENAS DA LEI, ESPECIALMENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 342 DO CÓDIGO PENAL E DO ARTIGO 203 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, A DIZER TUDO O QUE SEI A RESPEITO DA MATÉRIA ENFOCADA.

SÃO PAULO, 31 / Agosto / 2016.



(ASSINATURA)

EMPRESA/ÓRGÃO OLHAR IMAGINÁRIO

CARGO Sócio - PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO Rua Chabad, 97

TELS (11) 3459 2818 FAX (11) 3459 2818

E-MAIL toni @ olharimaginario . com . br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 609

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNETI - RF. 52392 SGP.14

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM O FITO DE INVESTIGAR TODOS OS CONTRATOS E CONVÊNIOS
CELEBRADOS PELA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
(PROCESSO RDP Nº 08-010/2016)

CERTIDÃO DVD-R

Seguem juntadas ao presente processo 03 (três) mídias DVD-R enviadas pela empresa Olhar Imaginário, em resposta ao Ofício 064/2016.

São Paulo, 31 de agosto de 2016.

Milton Somogyi
SGP 14 - RF 11.306



www.olharimaginario.com.br

Folha nº 610

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETI - RF. 52392 SGP.14

São Paulo, 31 de Agosto de 2015

Câmara Municipal de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito
Secretaria da CPI
Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, 2º andar, sala 211

Vereador Quito Formiga
Presidente da CPI do Theatro Municipal

Ref.: Ofício CPI-THEATRO 064/2016

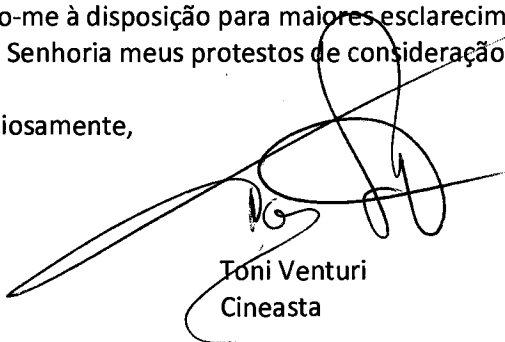
Prezado Senhor Presidente,

Em deferência à solicitação do Ofício supracitado, segue os seguintes documentos e comprovantes da produção audiovisual da campanha institucional da Fundação Theatro municipal, intitulada "O Palco de São Paulo", produzida nos meses de maio, junho e julho de 2015.

1. Cronologia da Produção;
2. Ficha Técnica;
3. Carta-Proposta Olhar Imaginário – IBGC;
4. Contrato Olhar Imaginário – IBGC;
5. Cronograma de Produção;
6. Lista da Equipe Técnica;
7. Mapa de Transporte;
8. Contratos dos Principais Profissionais;
9. 1ª Aprovação – Email aprovação 24/06/2015;
10. 2ª Aprovação – Agenda do Prefeito 23/07/2015 - E-mail entrega do dia 04/08/2015;
11. Balanço das NFs Olhar Imaginário e Depósitos Bancários IBGC;
12. Notas Fiscais da Olhar Imaginário e Extratos bancários com os depósitos do IBGC;
13. Balanço dos Gastos de produção mês a mês;
14. Notas Fiscais dos Prestadores de serviço e Fornecedores da produção;
15. 2 DVDs de DADOS (só abrem em computador) com as 16h26min de material bruto gravado;
16. 1 cópia em DVD dos produtos entregues da campanha "O Palco de São Paulo";
17. Cópia do Curriculum de longas-metragens e televisão de Toni Venturi.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos e aproveito a oportunidade para transmitir a Vossa Senhoria meus protestos de consideração.

Atenciosamente,



Toni Venturi
Cineasta

Recebido na Secretaria das CPis
da Câmara Municipal de São Paulo
em 31/08/16, às 13h 01 min
RF 11362

Documento 1

Cronologia da Produção

Folha nº 611

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETT - RF. 52392 SGP.14

CRONOLOGIA DA PRODUÇÃO – “O Palco de São Paulo”

_ Período da Produção - Gestão Herência:	Maio2015 – Novembro/2015
. Data do envio da Carta-proposta:	17/Abril/2015
. Data da assinatura do contrato:	15/Maio/2015
. Data do início das gravações:	16/Maio/2015
. Data do final das gravações:	13/Junho/2015
. Data da 1ª apresentação/1ª entregas: (<i>Filme Institucional de 1'e 30"</i>)	24/Junho/2015
ata da emissão da 1ª Nota Fiscal:	26/Junho/2015
. Data do pagamento 1ª parcela (40%):	29/Junho/2015
. Data da 2ª apresentação/2ª entregas: (<i>Documentário e Clips Extras</i>)	23/Julho/2015
. Data da emissão da 2ª Nota Fiscal:	24/Julho/2015
. Data do pagamento 2ª parcela (20%):	28/Julho/2015
. Data da entrega final da Campanha: (<i>3 Filmes e 5 Spots</i>)	04/Agosto/2015
_ Crise FTM / Interrupção dos pagamentos:	Agosto/Setembro/Outubro/Novembro
_ Gestão Paulo Dallari	Dezembro/2015 – Agosto/2106
. Data do pagamento de 50% da 3ª parcela (10%):	09/Dezembro/2015
. Data da emissão da 3ª Nota Fiscal:	10/Dezembro/2015
. Data da emissão da 4ª Nota Fiscal:	18/Dezembro/2015
. Data do pagamento de 50% da 3ª parcela (10%):	18/Dezembro/2015
. Data da emissão da 5ª Nota Fiscal:	18/ Dezembro /2015
. Data do pagamento de 42% da 4ª parcela (8,4%):	18/ Dezembro /2015
. Data da emissão da 6ª Nota Fiscal:	03/ Janeiro / 2016
. Data do pagamento de 58% da 4ª parcela (11,6%):	05/ Janeiro / 2016
_ Atraso dos pagamentos depois das entregas:	4 meses
_ Total recebido - 8 meses depois do início do trabalho:	100%

Folha nº 612

Proc. 08-0010/2016 CMSPT-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETT - RF. 52392 SGP.14

Documento 2

Ficha Técnica

Folha nº 613

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNETTI - RF. 52392 SGP.14

FICHA TÉCNICA

- . Produtos do Contrato: **1 Filme Institucional de 1 minuto;**
1 Filme Institucional de 30 segundos;
3 Filmes dos Corpos Artísticos da Fundação de 30 segundos;
1 Mini-documentário;
5 Spots de Rádio;
- . Produtos Extras: **1 Clip do Balé da Cidade interpretando a coreografia "Quizás, Quizás";**
1 Clip do Coral Paulistano Mario de Andrade interpretando "Inspiração";
- . Equipe Técnica: **20 Profissionais/ técnicos cinematográficos**
04 Modelos/Atores
01 Geradorista
05 Motoristas
- . Equipe Técnica Principal:
- | | |
|----------------------------|-----------------------------|
| Toni Venturi | Diretor |
| Mari Magalhães | Pesquisa |
| Betão Oliveira | Diretor de Fotografia |
| Tiago Berti | Produtor Executivo |
| Karla Amaral | Direção de Produção |
| Mariana Farat | Direção de Platô |
| Fernando Russo | Som Direto |
| Marcelo Latino | Chefe Elétrica & Maquinaria |
| David Shima | Computação Gráfica |
| Eduardo Hamerschlak | Mixagem |
| Vitor Alves Lopes | Montador |
- . Minutagem Material Final: **13 minutos, 50 segundos**
- . Minutagem Material Bruto: **16 horas, 26 minutos – 2,68 Terabytes RAW**
- . Nº de Diárias Executadas: **8 diárias** (contrato exigia só 7 diárias)
- . Equipamento: **Camera Arriflex Alexa XT600 - 2K ProRes**
Lente Zoom Angenieux 24x290mm
Jogo de Lentes Fixas Angenieux 1.3
- . Maquinaria: **Drone**
Grua – Dolly Fisher 10
Palco 12x12mts
- . Fornecedores: **C C Brasil Locação de Veículos Transporte e Prod. Artísticas Ltda ME**
Locação de transporte (Sprinter)
CNPJ: 07.379.917/0001-98
- Câmera Dois Produtora Cinematográfica Ltda**
Locação de equipamentos cinematográficos
CNPJ: 74.571.951/0001-57

Quanta Centro de Produções Cinematográficas de São Paulo Ltda
Locação de equipamentos (Dolly Fisher 10)
CNPJ: 52.113.594/0001-40

Folha nº 615

Proc. 08-0010/2016 CMSP/CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETTI - RF. 52392 SGP.14

L J Informática Comercio e Importação Ltda ME
Compra de HDs
CNPJ: 10.742.249/0001-26

Moving Track Comercio e Locação de Equipamentos Ltda EPP
Materiais diversos de produção
CNPJ: 07.562.096/0001-20

Agua Locações de Materiais Cinematográficos e Veículos Ltda
Locação de estrutura
CNPJ: 11.586.627/0001-66

Electrica Cinema e Vídeo Ltda
Locação de equipamento de iluminação
CNPJ: 46.009.874/0001-00

Rush Informática e Eventos Ltda
Montagem de palco 12 x 9
CNPJ: 61.857.967/0001-89

RC Brothers Filmes Ltda ME
Locação de Magline
CNPJ: 17.734.108/0001-00

Cool Sounds Produções Ltda ME
Edição de som e mixagem
CNPJ: 11.213.869/0001-30

Cash Box Comunicações SC Ltda EPP
Locação de gerador
CNPJ: 04.198.843/0001-03

Documento 3

Carta-Proposta Olhar Imaginário – IBGC

Folha nº 616

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETI - RF. 52392 SGP.14



www.olharimaginario.com.br

Folha nº 617

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNER R. BRUNHETTI - RF. 52392 SGP.14

São Paulo, 17 de Abril de 2015

A/C:

Instituto Brasileiro de Gestão Cultural
Sr. William Naked
Diretor Executivo
Rua Lopes Chaves, 229 - Barra Funda
CEP 01154-010
São Paulo - SP

CC:

Fundação Theatro Municipal de São Paulo - FTM
Sr. José Luiz Herencia
Diretor Geral
Avenida São João, 281, 1º andar - Centro
CEP 01035-970
São Paulo - SP

Ref: Carta proposta para a produção audiovisual de 1 Mini-Documentário, 5 Filmes de Televisão e 5 Spots de Rádio para a campanha institucional da Fundação Theatro Municipal de São Paulo.

Prezados Srs.(as),

Segue orçamento para a produção da campanha institucional, com título a ser definido para a Fundação Theatro Municipal de São Paulo, que é composta por:

- . 1 (um) Filme Institucional de 1 (um) minuto para TV;
- . 1 (um) Filme Institucional de 30 (trinta) segundos para TV;
- . 3 (três) Filmes dos Corpos Artísticos da Fundação de 30 (trinta) segundos para TV;
- . 1 (um) Mini-documentário de até 03 (três) minutos para a Internet;
- . 5 (cinco) Spots de 30 (trinta) segundos para o Rádio ;

Os produtos audiovisuais fazem parte da Campanha Institucional da Fundação Theatro Municipal, que é responsável pela gestão em São Paulo de um projeto de alta qualidade, sucesso internacional, e de grande função social, como a Escola de Dança Municipal.

Serão abordados as principais atividades artísticas do Theatro Municipal, como a Temporada Lírica e seus bastidores, as Orquestras Sinfônicas e de Repertório, Escola de Dança e o Balé da Cidade, uma verdadeira usina de arte e cultura que oferece excelência em forma de ópera, concerto, balé, música coral, de câmara, contemporânea, instrumental brasileira. São mais de 3 mil artistas, técnicos especializados e alunos envolvidos num grande projeto que faz a metrópole paulistana a referência da cultura lírica e da música erudita nacional.



www.olharimaginario.com.br

Folha nº 618

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-TEATRO
ELAYNE R. BRUNHETI - RF. 52392 SGP.14

Os produtos audiovisuais, acima listados, serão licenciados pela **Ancine**, Agência Nacional de Cinema, para transmissão em todas as mídias eletrônicas pelo período de 1 (um) ano e seguirão as orientações da Fundação Theatro Municipal de São Paulo.

A produção, de responsabilidade da produtora de cinema e vídeo **Olhar Imaginário**, será realizada em 7 (sete) diárias de gravação na cidade de São Paulo ao longo do mês de maio de 2015. Este orçamento contempla todas as etapas da produção, a saber, pesquisa, roteiro, pré-produção, captação de imagens, pós-produção, finalização, mixagem, masterização e cópias.

Os locais de gravação, figuração, entrevistas e situações serão escolhidos após pré-produção e aprovação pelo cliente. Serão realizadas também 08 (oito) horas de gravações aéreas com um drone para captar imagens únicas e exclusivas do Theatro Municipal e da Praça das Artes, sede dos corpos artísticos e das escolas.

Os filmes serão gravados em alta definição (HD), com equipamentos de última geração. Também serão produzidos locução e trilhas originais e estão previstos todos os gastos referentes à computação gráfica, de acordo com a identidade visual da Fundação.

A direção dos documentários será do cineasta **Toni Venturi**. Os profissionais envolvidos na produção – técnicos, artistas, figuração e outros serviços – serão contratados com a previsão de até 5 (cinco) versões do material produzido, no decorrer da vigência do contrato, sem geração de ônus ao cliente.

Serão produzidas cópias em DVD de todos os produtos em quantidades a ser acordada.

As taxas do Condecine (CRT) aplicadas pela Agência **Ancine** serão pagas de acordo com a norma e não há incidência de impostos neste orçamento (o recolhimento e repasse são de responsabilidade da produtora).

Custo da Realização:

O custo total de realização do documentário é de **R\$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais), incluso a taxa da Condecine (CRT da Ancine).

Cronograma:

• Produção e entrega de 1 (um) filme Institucional de 1 (um) minuto e 1 (um) filme institucional de 30 (trinta) segundos - **30 (trinta) dias após a aprovação do orçamento;**

• Produção e entrega de 1 (um) mini-documentário institucional de 3 (três) minutos, 3 (três) filmes Institucionais de 30 (trinta) segundos, e 5 spots de rádio de 30 (trinta) segundos - **60 (sessenta) dias após a aprovação do orçamento;**



www.olharimaginario.com.br

Folha nº 619

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETI - RF. 52392 SGP.14

Validade da Proposta: 30 dias após a data de recebimento desta proposta.

Condições de Pagamento: 4 parcelas:

1. 40% (quarenta por cento) contra a entrega do Filme Institucional de 1 minuto e o 1 Filme Institucionais de 30 segundos;
2. 20% (vinte por cento) contra a entrega do Micro-Documentário para a Internet de 3 minutos;
3. 20% (vinte por cento) contra a entrega de 3 Filmes Institucionais de 30 segundos;
4. 20% (vinte por cento) contra a entrega dos 5 spots de radio e de TODAS AS CÓPIAS em DVD requisitadas pelo cliente.

Dados Bancários da Empresa:

Olhar Imaginário Ltda
CNPJ: 01 605 800/0001-07
Banco Brasil
Ag.: 4055-X
C.C.: 16.000-8

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Renato Oliveira
Financeiro
CPF 085 238 348 77
RG 16 088 834 1

CNPJ 01.605.800/0001-07

OLHAR IMAGINÁRIO LTDA.

Rua Chabad, 97
Cerqueira César - CEP 01417-030

SÃO PAULO - SP

Olhar Imaginário Ltda
CNPJ: 01 605 800/0001-07
Rua Chabad, 97
Cerqueira César
CEP 01417-030
São Paulo - SP
Tel. (11) 3459-2818
renato@olharimaginario.com.br

Documento 4

Contrato Olhar Imaginário – IBGC

Folha nº 620

Proc. 08-0010/2016 CMSO CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETI - RF. 52392 SGP.14

INSTITUTO////BRASILEIRO//// DE////GESTÃO////CULTURAL

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO CULTURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.300.324/0001-10, com Certificado de Qualificação nº 290, emitido em 10 de julho de 2013 e publicado no Diário Oficial no dia 06 de julho de 2013, com sede na Rua Lopes Chaves, 229 – Barra Funda – São Paulo - CEP 01.154-010, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, no uso da competência que lhe foi conferido, através do Procedimento Administrativo, sob nº 2013-0.121.329-9, e o Contrato de Gestão sob nº 001/2013 290, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e OLHAR IMAGINÁRIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.800/0001-07, com sede na Rua Chabad, 97 – Cerqueira César – São Paulo – CEP 01417-030, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante, simplesmente denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, no qual regerà pelas cláusulas e condições constante da proposta apresentada, que integra o presente para todos os fins de direito, a saber

Folha nº 621

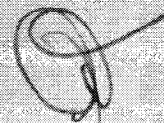
Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNER BRUNETT - RF. 52392 SGP.14

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Contrato a Prestação de serviços especializados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE DOCUMENTÁRIO, FILMES DE TELEVISÃO E SPOTS DE RÁDIO, para campanha Institucional do Theatro Municipal de São Paulo, Praça das Artes e Balé da Cidade, conforme proposta da CONTRATADA (Anexo I).
- 1.2 A CONTRATADA, prestará os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 2.1 Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE envolverão as seguintes produções:
 - 01 (um) Filme Institucional de 01 (um) minuto para a TV;
 - 01 (um) Filme Institucional de 30 (trinta) segundos para a TV;
 - 03 (três) Filmes dos Corpos Artísticos de 30 (trinta) segundos para a TV;
 - 01 (um) Mini Documentário de até 03 (três) minutos para a Internet;
 - 05 (cinco) Spots de 30 (trinta) segundos para o Rádio.
- 2.2 A CONTRATADA deverá cumprir o seguinte CRONOGRAMA DE PRODUÇÃO:
 - Entrega de 01 (um) filme Institucional de 01 (um) minuto e 01 (um) filme Institucional de 30 (trinta) segundos, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;
 - Entrega de 01 (um) mini documentário Institucional de até 03 (três) minutos, 03 (três) filmes institucionais de 30 (trinta) segundos e 05 (cinco) spots de rádio de 30 (trinta) segundos, 60 (sessenta) dias após a aprovação do orçamento.



**INSTITUTO////BRASILEIRO////
DE////GESTÃO////CULTURAL**

Folha nº 622

- 2.3. Para a execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar uma equipe de trabalho altamente especializada, com a qual profissionais suficientes para a fiel execução dos serviços ora contratados, seguindo disposto em proposta apresentada;
- 2.4. A produção constante no item 2.1 da presente Clausula, será licenciada pela Ancine, para transmissão em todas as mídias eletrônicas, pelo período de 01 (um) ano e seguirão todas as orientações da CONTRATANTE;
- 2.5. A produção de responsabilidade da CONTRATADA, será realizada em 07 (sete) diárias de gravação, ao longo do mês de maio e junho de 2015, contemplando 08 (oito) horas de gravações aéreas com um drone, para captar imagens únicas e exclusivas do Theatro Municipal e Praça das Artes;
- 2.6. Os filmes serão gravados em alta definição (HD), com equipamentos de última geração e produzidos com locução e trilhas sonoras originais;
- 2.7. A prestação de serviço contempla todas as etapas de produção, a saber: pesquisa, roteiro, pré-produção, captação de imagens, pós-produção, finalização, mixagem, masterização e cópias;
- 2.8. Os locais de gravação, figuração, entrevistas e situações, serão escolhidos após pré-produção e aprovação pelo cliente;

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1. Em remuneração aos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), em 04 (quatro) parcelas, conforme descrição abaixo:
- 40% (quarenta por cento) contra a entrega do Filme Institucional de 01 (um) minuto e 01 (um) Filme Institucional de 30 (trinta) segundos;
 - 20% (vinte por cento), contra a entrega do Micro Documentário para a Internet de 03 (três) minutos;
 - 20% (vinte por cento) contra a entrega de 03 (três) Filmes Institucionais de 30 (trinta) segundos;
 - 20% (vinte por cento) contra a entrega dos 05 (cinco) spots de rádio e de TODAS AS CÓPIAS em DVD
- 3.2. O preço dos serviços estabelecido na presente cláusula inclui as taxas da Condecine (CRT da Ancine), todos os tributos, encargos e despesas incidentes sobre o presente Contrato, que serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- 3.2.1. A contratante, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar e recolherá, nos prazos da lei, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

**INSTITUTO////BRASILEIRO////
DE////GESTÃO////CULTURAL**

Folha nº 623

- 3.3. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante a apresentação da correspondente nota fiscal / fatura, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento.

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETI - RF. 52392 SGP.14

- 3.3.1. Na hipótese de apresentação, pela CONTRATADA, de Nota Fiscal/Fatura irregular, a CONTRATANTE poderá devolvê-la à CONTRATADA para os acertos necessários, caso em que, após promover correções, a CONTRATADA a reapresentará à CONTRATANTE, ficando claro que o vencimento da Nota Fiscal/Fatura irregular estará automaticamente prorrogado pelo número de dias correspondentes aos dias necessários à reapresentação do documento devidamente sanado, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à compensação, reparação, indenização, ou correção.
- 3.3.2. Na hipótese de não apresentação da Nota Fiscal ou fatura, dentro do prazo determinado, o vencimento da Nota Fiscal ou Fatura estará automaticamente prorrogado por mais 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura pela CONTRATANTE.
- 3.4. Se a CONTRATADA tiver dado cumprimento a todas as obrigações constantes deste Contrato e a CONTRATANTE não efetuar o pagamento da fatura no prazo de seu vencimento, o valor devido à CONTRATADA será corrigido monetariamente de acordo como IPC/FIPE ou outro índice que venha a substituí-lo e acrescido de juros de mora, equivalentes a 1% (um por cento) ao mês.
- 3.5. A CONTRATANTE poderá suspender o pagamento caso a CONTRATADA incorra em qualquer atraso na realização dos serviços, ou os realize sem a qualidade e técnica devidas, ou por motivo de descumprimento de qualquer outra disposição contratual, sem embargo das demais cominações cabíveis, bem como poderá suprimir total ou parcialmente o pagamento caso qualquer dos serviços contratados não sejam realizados.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 4.1. A CONTRATADA se obriga a:
- 4.1.1. Envidar os melhores esforços no cumprimento de todas as determinações contidas neste Contrato;
- 4.1.2. Assumir todas as responsabilidades pelos encargos trabalhistas, civis e tributários decorrentes dos contratos de trabalho e de prestação de serviços celebrados por ela, contratados para a realização do presente contrato;
- 4.1.3. Determinar, quando solicitado qualquer manutenção, o prazo de execução de tarefas pontuais com especificação completa e documentada, sem prejuízo do cumprimento dos prazos estabelecidos entre as partes em cronograma a parte;

**INSTITUTO////BRASILEIRO//
DE////GESTÃO////CULTURAL**

Folia nº 624

- 4.1.4. Responsabilizar-se pelo material de uso de seus profissionais, prepostos, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, em caso de danos causados por eles, assinando a declaração de responsabilidade. *Proc. 08-0010/2026 CNSP CPI-THEATRO*
CLAYNE R. BRUNETI - RF. 52392 SGP.14
- 4.1.5. Designar, por escrito, no ato da assinatura deste Contrato, prepostos(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução de Contrato.
- 4.1.6. Receber pedidos e determinações para execução dos serviços ora contratados apenas da(s) pessoa(s) indicada(s) expressamente pela CONTRATANTE;
- 4.1.7. Cumprir e fazer cumprir, inclusive pelos seus profissionais, empregados e prepostos, a legislação vigente e as Normas Internas da CONTRATANTE, inclusive quanto ao acesso às suas dependências e à Segurança e Medicina do Trabalho.
- 4.1.8. Reconhecer que a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a seus bens, a bens ou pessoa de terceiros, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados, profissionais ou prepostos em serviço, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar;
- 4.1.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos e quaisquer encargos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e outros que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, apresentado à CONTRATANTE, quando solicitado comprovantes de regularidade fiscal;
- 4.1.10. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação constatadas no momento da contratação e de acordo com a proposta apresentada;
- 4.1.11. Informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo da execução dos serviços contratados;
- 4.1.12. Manter contingente técnico e operacional, qualificado e suficiente, para a adequada execução das obrigações assumidas;
- 4.1.13. Observar os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE;
- 4.1.14. Cumprir normas internas da CONTRATANTE;
- 4.1.15. Envidar os melhores esforços para o bom e fiel cumprimento deste Contrato.
- 4.1.16. Caso a CONTRATANTE venha a sofrer qualquer processo, administrativo ou judicial relativo a atos e fatos, concernentes à CONTRATADA, seus funcionários, prepostos ou terceiros contratados, a CONTRATADA deverá reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas, inclusive custas

**INSTITUTO////BRASILEIRO////
DE////GESTÃO////CULTURAL**

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETTI - RF. 52392 SGP.14

processuais, honorários advocatícios, fixados pelo judiciário ou não, e toda e qualquer despesa decorrente das defesas e/ou prestações de esclarecimentos que fizerem necessárias pela CONTRATANTE em razão do integral cumprimento do quanto consignado neste Contrato.

4.2. A CONTRATANTE se obriga a:

4.2.1. Pagar, no prazo e do modo contratado, a remuneração da CONTRATADA;

4.2.2. Aprovar, no prazo do cronograma definido pelas Partes, ou em prazo razoável, quando aquele não existir, as provas dos produtos elaborados pela CONTRATADA;

4.2.3. Prover as informações necessárias ao exercício das atividades da CONTRATADA.

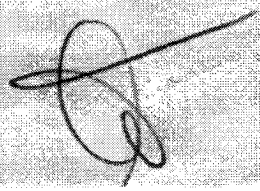
4.2.4. Envidar os melhores esforços para o bom e fiel cumprimento deste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

- 5.1.** Este contrato terá vigência a contar de sua assinatura e término ao final da produção constante na Clausula 2.1 do presente instrumento.
- 5.2.** Não existindo manifesta intenção de renovação, findo o prazo do presente contrato e a entrega da produção audiovisual, não haverá necessidade de aviso prévio por escrito, este considerar-se-á rescindido.

CLAUSULA SEXTA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

- 6.1.** A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo a respeito de qualquer informação confidencial e ou negocial de titularidade da CONTRATANTE que venha a ter conhecimento em decorrência deste Contrato, sendo que todas as informações trocadas entregadas as Partes relacionadas ao objeto do presente instrumento, serão considerados como informações confidenciais.
- 6.2.** A revelação de informações confidenciais pela CONTRATADA a terceiros, caracterizará infração ao presente Contrato, com a possibilidade de sua rescisão imediata pela CONTRATANTE, resguardados direitos desta poder reaver eventuais prejuízos causados pela infração a esta cláusula contratual.
- 6.3.** A responsabilidade pelo pagamento de indenização em razão de infração aos termos desta cláusula não desobriga a CONTRATADA de continuar cumprindo, no que cabível, os deveres de confidencialidade, boa fé, probidade, confiança e lealdade, como disposto neste Contrato.



**INSTITUTO BRASILEIRO
DE GESTÃO CULTURAL**

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETT - RF. 52392 SGP.14

- 6.4. A presente cláusula subsistirá, independentemente de qualquer motivo, até ao término deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA CONTRATUAL

- 7.1. O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste contrato implicará na incidência de multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, com exceção do item 3.4 da Clausula Terceira.

CLAUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, sem a anuência prévia e expressa da outra parte.
- 8.2. Qualquer aditamento ou alteração a este instrumento somente será válido se feito por escrito e assinado pelas partes.
- 8.3. Todas as obrigações e condições aqui estipuladas obrigam as partes e todos àqueles que, por ventura, sucedê-las.
- 8.4. Eventual tolerância de uma parte com relação a outra, em face do atraso ou não cumprimento de quaisquer obrigações acordadas no presente Contrato não constituirá novação, sendo facultado à parte afetada, a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais pactuadas.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, mediante notificação escrita à outra parte, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante notificação judicial ou extrajudicial, em quaisquer dos seguintes casos:
- 9.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer de suas cláusulas ou condições por qualquer das partes;
- 9.1.2. A insolvência civil, a decretação de falência ou concordata, bem como qualquer alteração social das partes que prejudique a sua capacidade de executar fielmente o Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ELEIÇÃO DO FORO

O presente contrato é firmado segundo a legislação brasileira, sendo certo que as partes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo, para dirimir qualquer litígio decorrente deste instrumento, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

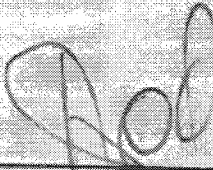
**INSTITUTO////BRASILEIRO////
DE////GESTÃO////CULTURAL**

Folha nº 624

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para a mesma finalidade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETI - RF. 52392 SGP.14

São Paulo, 15 de maio de 2015.



INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO CULTURAL
CONTRATANTE



OLHAR IMAGINÁRIO LTDA EPP
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:



Nome: Renato Cesar Lima Oliveira
RG: 18.088.834-1
CPF: 085.038.348-22



Nome: Mariana Marcondes
RG: 252191407
CPF: 166608128-06

Documento 5

Cronograma de Produção

Folha nº 628

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETTI - RF. 52392 SGP.14

CRONOGRAMA DE GRAVAÇÃO 7 – 15/05

FILMES INSTITUCIONAIS --- FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- 1 filme de 3 minutos para INTERNET;
- 1 filme de 1 minuto para TELEVISÃO;
- 4 filmes de 30 segundos para TELEVISÃO;
- 5 spots de 30 segundos para RÁDIO;

_ CORPOS ARTÍSTICOS:

1. Temporada Lírica (OS, Coral, Balé);
2. Coro Lírico Municipal de São Paulo;
3. Balé da Cidade de São Paulo;
4. Quarteto de Cordas da Cidade de São Paulo;
5. Coral Paulistano Mario de Andrade;
6. Orquestra Experimental de Repertório;
7. Escola Municipal de Música de São Paulo;
8. Escola de Dança de São Paulo;

_ LOCAÇÕES:

1. Theatro Municipal;
2. Praça das Artes;
3. Central de Serviços do Pari;
4. Balé da Cidade – Rua Passalacqua, 66

_ CRONOGRAMA / DIÁRIAS:**16/05 – Sábado – DIÁRIA 1**

- _ Tarde – **Coral Paulistano Mario de Andrade** --- Céu Jambeira (Guaianazes)
- . 15h – Ensaios e passagem de som;
- . 17h --- Apresentação do **Coral Paulistano**;

18/05 – Segunda-feira – DIÁRIA 2

- _ Manhã – **Escola de Dança** – Praça das Artes
- . Aula infanto-juvenil;
- . Entrevistas: Diretora **Susana Yamauchi** (confirmada), Alunos e Pais;
- _ Tarde – **Ensaios Ópera na Cúpula do Theatro Municipal**
- _ 16h - **Orquestra Experimental de Repertório** --- Praça das Artes --- Sala do Conservatório
- . Passagem de som da OER;

19/05 – Terça-feira - VISITA TÉCNICA

- _ Manhã:
- . Praça das Artes e Theatro (Equipe Drone);
- . Central de Serviços do Pari (Marcenaria e Figurinos);

20/05 – Quarta-feira - DIÁRIA 3

- _ Manhã – **Balé da Cidade de SP** – Rua Passalacqua, 66
- . 9h – Treino técnicas de dança;
- . 10h a 12h – Ensaios;
- . Entrevistas: Diretora Artística **Iracity Cardoso** (confirmada);
- _ Tarde --- **Central de Serviços do Pari**
- . Gravação Galpão da Marcenaria;
- . Gravação Galpão dos Figurinos (cena com modelos usando figurinos de óperas encenadas em SP);
- _ 17h – Hall ou Auditório – Ensaio **OER** (G. Rossini / C. Heinecke / F. Mendelssohn);
- . Entrevistas: Maestro **Carlos Moreno** (confirmado);

21/05 – Quinta-feira - DIÁRIA 4

- _ Manhã – **Coral Paulistano** --- Salão Nobre do Theatro
- . Ensaios;
- . Entrevista: Maestro **Martinho Lutero G. Oliveira** (confirmado)
- _ Tarde – Theatro Municipal
- . Entrevista: Maestro **Bruno Greco Facio** (maestro do coro --- confirmado)
- Ensaio Geral Ópera Eugene Onegin** no palco do Theatro Municipal;
- 20h – Sala do Conservatório --- Apresentação do **Quarteto de Cordas** (Joseph Haydn / Mozart);

25/05 – Segunda-feira – PRE-PRODUCAO

- _ Manhã --- Praça das Artes
- . Tablado 12x12, Linolio, Figurino, Som, 2 Salas da Escola de Dança para os bailarinos e materiais;

26/05 – Terça-feira - DIÁRIA 5

- _ Manhã – Gravação **Balé da Cidade** – Pátio da Praça das Artes (DRONE)
- . Filmagens aéreas externas com Drone da Praça das Artes e do Theatro Municipal;
- _ Tarde – Gravação com **Drone** no interior do Theatro Municipal;
- . Entrevistas: Diretor da Escola de Formação **Leonardo Martinelli** (a confirmar);
- _ 18h --- Ensaio com Coro Lírico na Cúpula do Theatro Municipal;

27/05 – Quarta-feira - DIÁRIA 6

- _ Manhã – **Escola de Música** – Praça das Artes
- . Aulas individuais / Ensaios (infanto-juvenil e adulto);
- . Entrevistas: Diretor da Escola de Música **Ântonio Ribeiro** (confirmado);
- _ Tarde – **Escola de Música** (infanto-juvenil de jovens)
- . Entrevistas: professores, alunos e pais;
- . Entrevistas: Violinista **Marcelo Jaffé** (a confirmar) do Quarteto de Cordas;
- . 19h – **Ensaio Geral** Ópera Eugene Onegin no palco do Theatro Municipal;
- . Ambientes dos Figurinos, Maquiagem e Making Of dos ensaios;

07/06 – Domingo --- DIÁRIA 7

- _ 18h --- Theatro Municipal --- Apresentação **Eugene Onegin**, Coro Lírico, regência Eduardo Strausser;

13/06 – Sábado --- DIÁRIA 8

- _ Tarde – **Orquestra Sinfônica Municipal** no palco do Theatro Municipal
- . Gravação Maestro John Neschling e Maestro Eduardo Strausser ensaiando a OSM;
- . Entrevistas: Maestro **John Neschling** (a confirmar) e Maestro **Eduardo Strausser** (confirmado);

Documento 6

Lista da Equipe Técnica

Folha nº 632

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETT - RF. 52392 SGP.14

LISTA DE EQUIPE 20/Mai

HAMADA/LOC.

LOCAL 1 Rua Conselheiro Crispiniano, s/n (Estacionamento lateral Theatro Municipal) - VAN DE EQUIPE_ Quem for de carro, deixá-lo no Estacionamento da "Praça das Artes" _ Rua Conselheiro Crispiniano, 378

LOCAL 2 Rua João Passalacqua, 66 - Bela Vista (1º locação)

FUNÇÃO	NOME	TELEFONE	EMAIL	CHAMADA	FORNECEDORES	TELEFONE
DIRETOR	Tony				Electrica	3838-0900 (Carloca)
SS. DIREÇÃO	Tiago Berti	9.7645-2987	tiagoberti@gmail.com		Camera DOIS	9.8206-0099 (Paulinho)
FOTOGRAFO	Betão	9.8141-5751	bethodeoliveira@uol.com.br		Rádios	
SS DE CAMERA	Mário	9.8530-4842	mario_stl@yahoo.com.br	LOC 1 - 06H45	MovingTrack	
SS. CAMERA 2	Felipe	9.7244-5768		LOC 1 - 06H45		
LOGGER	Murilo	9.8031-2408		LOC 1 - 06H45		
DIR. DE PROD.	Karlinha	9.5658-1044	karlinhaprod@gmail.com	-		
SS. DE PROD.	Mari	9.9585-6579	marifarat@yahoo.com.br	LOC 2 - 6H30		
AJ. PROD	Gabriel	9.9186-0883		LOC 2 - 6H30		
AJ. PROD	Vitinho	9.9534-6758				
AJ. PROD	Miltinho	9.4858-5819				
AJ. PROD	Alberes	9.9393-6631				
LETRICISTA	Latino	9.7430-6690	latino_seg@hotmail.com	LOC 1 - 06H45		
LETRICISTA	Neto	9.9173-7950		LOC 1 - 06H45		
DE ELETRIC	Ligeiro	9.9983-1145		LOC 1 - 06H45		
DE ELETRICA	Rodrigo	9.7987-9905		LOC 1 - 06H45		
DE ELETRICA	Claudio	9.7127-7944				
SOM DIRETO	Russo	9.9976-1229	fe.m.russo@gmail.com			
MAQUIADOR	Ricardo	9.6705-9150				

MOTORISTAS	TELEFONE
Cesão (câmera)	9.7111-9928
Davi Perinha (pickup)	7865-3497
Paulão (produção)	9.9791-8282
Ademir (equipe)	9.4737-8768
Gil (frente)	9.4771-5294

PRODUÇÃO EXECUTIV	TELEFONE
Mariângela (Mari)	9.9239-4279

GERADOR	TELEFONE
Carlinhos	9.8348-4603

MODELOS	NOME	TELEFONE
	Talita	9.9877-1798
	Ana Paula	9.5860-2634
	Fabio	9.9666-2372
	Everton	

DADOS EQUIPE COMPLETA JOB THEATRO MUNIC

FUNÇÃO	NOME	RG
Diretor		
Ass. de Direção	TIAGO BERTI	44.784.605-X
Fotógrafo	ROBERTO OLIVEIRA BAPTISTA	13.609.264
Ass. Câmera 1	MARIO HENRIQUE IZZO	40.693.951-2
Ass. Câmera 2	FILIPPE FERNANDO LUCHESSI	41.705.843-3
Logger	MURILLO MAGALHÃES FERREIRA DE ARAUJO	44.359.047-3
Dir. Produção	KARLA DOMINGUES DO AMARAL	30.514.919-2
Ass. de Prod.	MARIANA CORREA DE MORAES FARAT	33.051.862-8
Aj. De Prod	GABRIEL NASCIMENTO	43.753.518-8
Aj. De Prod	MILTON MESSIAS JUNIOR	49.400.961-5
Aj. De Prod	VICTOR DONICI DE JESUS	30.159.889-7
Aj. De Prod	ALBERES SOUZA DA COSTA	45.565.560
Eletricista	MARCELO LUIZ MONTEIRO DA SILVA	27.681.719-9
Aj. Elétrica	GENIVALDO BARRETO SANTOS	33.050.501-4
Ass. Elétrica	RODRIGO LOBATO MOTA	32.323.453-7
Aj. De Elétrica	JOSE CLAUDIO SANTOS BARROS	29.238.23-0
Eletricista	SATIRO DE SOUZA NETO	17.127.834-3
Som Direto	FERNANDO	
Carro de Prod.	PAULO ROBERTO DE MORAES	9.983.151
Carro de Câmera	CESAR VALERIO	12.446.697
Pickup de Luz	DAVID DE SOUZA MELLO DANTAS	14.216.885
Gerador	CARLOS ALEXANDRE MENDES ARAUJO	3272297
Carro de Prod 2	GILSON BLEFARI	23.909.666-6
Carro de Equipe	CESAR VALERIO	12.446.697
Carro de Equipe	ADEMIR COSTA DE JESUS	18.977.584-2

Folha nº 635

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETTI - RF. 52392 SGP.14

IPAL

PLACA	CARRO
EUW 5884	
BGX 6444	MOTO
DME 6280	CELTA
ELR 9945	PALIO
-	-
-	-
MCM 6852	
DQV 9220	PEUJEOT
BYV 8856	MOTO
EXH 9667	MOTO
DDO 4323	BESTA
CQI 2978	H100
EWS 6635	PICKUP
MVF 9633/EPL1670	
DQW 5193	H1
	H1
EFP 5824	SPRINTER

Documento 7

Mapa de Transporte

Folha nº 636
Proc. 08-0010/2016 CMS/ CPI-TEATRO
ELAYNE R. BRUNHEI - RF. 52392 SGP.14

MAPA DE TRANSPORTE		
Karla Amaral: (11) 9 5658 1044 Mari Farat: (11) 9 9585 6579		
20/05/2015		
1	Paulão / Produção	(11) 99791-8282
05h30	buscar Mari Farat	Condomínio Labitare
06h00	comprar pão	padaria Bela Vista
06h30	escola ballet	Rua João Passalacqua, 66 (começo da Rui Barbosa)
11h00	desloca	Central do Pari - desloca para Rua Pascoal Ramieri, 75 - Canindé
12h30	almoço	Restaurante A Galinhada do Bahia - R. Azurita, 46 Canindé
17h30	desloca	Praça das Artes - estacionamento Rua Conselheiro Crispiniano
2	Gil / Produção Frente	(11) 94771-5294
06h00	Buscar Karla	Butantã
06h45	dar saída equipe	Estacionamento lateral Teatro Municipal - R Conselheiro Crispiniano
07h15	escola ballet	Rua João Passalacqua, 66 (começo da Rui Barbosa)
08h15	desloca	Central do Pari - desloca para Rua Pascoal Ramieri, 75 - Canindé
11h30	buscar modelos	Estação Armenia do metro
12h00	almoço	Restaurante A Galinhada do Bahia - R. Azurita, 46 Canindé
17h00	levar modelos	Estação Armenia do metro
17h40	desloca	Praça das Artes - estacionamento Rua Conselheiro Crispiniano
3	Ademir / Sprinter equipe	(11) 94737-8768
06h45	dar saída equipe	Estacionamento lateral Teatro Municipal - R Conselheiro Crispiniano
07h15	escola ballet	Rua João Passalacqua, 66 (começo da Rui Barbosa)
11h00	desloca	Central do Pari - desloca para Rua Pascoal Ramieri, 75 - Canindé
12h30	almoço	Restaurante A Galinhada do Bahia - R. Azurita, 46 Canindé
17h30	desloca	Praça das Artes - estacionamento Rua Conselheiro Crispiniano
4	César / câmera	(11) 97111-9928
07h15	escola ballet	Rua João Passalacqua, 66 (começo da Rui Barbosa)
11h00	desloca	Central do Pari - desloca para Rua Pascoal Ramieri, 75 - Canindé
12h30	almoço	Restaurante A Galinhada do Bahia - R. Azurita, 46 Canindé
17h30	desloca	Praça das Artes - estacionamento Rua Conselheiro Crispiniano
5	David / pick up equipamento	(11) 94014-0456
07h15	escola ballet	Rua João Passalacqua, 66 (começo da Rui Barbosa)
11h00	desloca	Central do Pari - desloca para Rua Pascoal Ramieri, 75 - Canindé
12h30	almoço	Restaurante A Galinhada do Bahia - R. Azurita, 46 Canindé
17h30	desloca	Praça das Artes - estacionamento Rua Conselheiro Crispiniano
6	Carlinhos / geradorista	(11) 98348-4603
07h15	escola ballet	Rua João Passalacqua, 66 (começo da Rui Barbosa)
11h00	desloca	Central do Pari - desloca para Rua Pascoal Ramieri, 75 - Canindé
12h30	almoço	Restaurante A Galinhada do Bahia - R. Azurita, 46 Canindé
17h30	desloca	Praça das Artes - estacionamento Rua Conselheiro Crispiniano
Auto org.		
06h30	Gabriel / Miltinho - ajudantes set	Rua João Passalacqua, 66 (começo da Rui Barbosa)
07h15	Tiago Berti	Rua João Passalacqua, 66 (começo da Rui Barbosa)
09h00	Vitor / Alberes - ajudantes frente	Central do Pari - Rua Pascoal Ramieri, 75 - Canindé
12h00	Ricardo - maquiador	Central do Pari - Rua Pascoal Ramieri, 75 - Canindé

Documento 8

Contratos dos Principais Profissionais

Folha nº 638

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETTI - RF. 52392 SGP.14

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA AUDIOVISUAL, CESSÃO DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS

CONTRATANTES:	OLHAR IMAGINÁRIO LTDA. , pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.605.800/0001-07, estabelecida na Rua Chabad, 97 - Jardim Paulista, CEP. 01417-030, São Paulo - SP, neste ato representada na forma de seu contrato social por Antonio Venturi Neto, em artes, Toni Venturi, portador do RG, nº 5.907.183-7 e CPF/MF, nº 085.316.528-98.
CONTRATADO:	ROBERTO OLIVEIRA BAPTISTA , em artes, ROBERTO OLIVEIRA , brasileiro, (solteiro), residente e domiciliado na RUA COLÔNIA DA GLÓRIA , nº 521, apto 112, Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04113-001, portador do RG 13.609.264, inscrito no CPF/MF sob n. 125.364.698-83.
PRODUTO:	Comerciais institucionais e publicitários, provisoriamente intitulados O PALCO DE SÃO PAULO , para a campanha da Fundação Theatro Municipal, de direção de Toni Venturi.
SERVIÇOS:	Fotógrafo
PERÍODO (de prestação dos SERVIÇOS)	16/05/2015 a 20/06/2015.
CRÉDITOS:	Não haverá inclusão do nome em artes do CONTRATADO nos créditos dos PRODUTOS .
REMUNERAÇÃO:	R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
DATA DE PAGAMENTO:	30 (trinta) após a última diária.

As partes acima identificadas firmam o presente instrumento de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato o fornecimento de serviços técnicos e profissionais por parte do **CONTRATADO** para as obras audiovisuais comerciais-institucionais, tais como filmetes, documentários, spots de rádio, provisoriamente intitulada "**O Palco de São Paulo**", de produção da **CONTRATANTE** e com direção de **Toni Venturi**, e doravante denominada apenas **FILME**, de acordo com os preceitos da Cláusula Segunda.

1.1.1. O **FILME** é obra audiovisual encomendada pela **Fundação Theatro Municipal (FTM)**, sob a gestão do **Instituto Brasileiro de Gestão Cultural (IBGC)** e responsabilidade da **CONTRATANTE**, sendo de titularidade dessa os respectivos direitos patrimoniais.

1.2. Faz parte ainda do objeto deste contrato, a cessão de direitos relativa aos serviços prestados pelo **CONTRATADO** a **CONTRATANTE**.

1.2.1. O **CONTRATADO** autoriza ainda a utilização de fotos e de sua biografia para fins de divulgação do **FILME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. O **CONTRATADO** fornecerá à **CONTRATANTE**, durante a vigência deste instrumento, os serviços profissionais especializados de **FOTÓGRAFO** para o **FILME**.

2.1.1. As diretrizes para a realização dos trabalhos supra avençados serão passadas pela **CONTRATANTE** e/ou pelo diretor do **FILME** ao(a) **CONTRATADO(A)**, que concorda em observá-las durante a prestação de serviços prevista neste instrumento. Caso as diretrizes não sejam observadas, os serviços deverão ser reelaborados pelo(a) **CONTRATADO(A)**;

2.1.2. A prestação de serviços obedecerá sempre o cronograma de produção do **FILME** a ser informado oportunamente pela **CONTRATANTE** ao(a) **CONTRATADO(A)**;

2.2. O(A) **CONTRATADO(A)** tem ciência e concorda que a versão final do **FILME** será definida pela **CONTRATANTE** que pode manipular como melhor lhe aprouver (editando, adicionando efeitos, subtraindo, excluindo, entre outros) os frutos da prestação de serviços do(a) **CONTRATADO(A)** a referida obra audiovisual.

2.3. O(A) **CONTRATADO(A)** firma neste ato o compromisso de sigilo em relação a todas as informações que vier a ter conhecimento em decorrência da presente prestação de serviços, tanto da **CONTRATANTE** quanto do **FILME**.

2.4. O(A) **CONTRATADO(A)** garante estar apto a prestar os serviços ora avençados, confirmando sua disponibilidade para o período determinado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CESSÃO DE DIREITOS

3.1. O **CONTRATADO** cede à **CONTRATANTE** os direitos referentes à prestação de serviços prevista neste contrato, especialmente os direitos conexos, autorizando assim a utilização e a fixação de seu nome, imagem, interpretação e voz no **FILME**, em seus subprodutos, produtos derivados, materiais de divulgação e/ou qualquer outro relacionado a obra audiovisual a que se refere este contrato, sem restrições de qualquer natureza (território, quantidade, modalidade e/ou forma de utilizações, emissões, difusões e reproduções etc).



os quais poderão ser exibidos, transmitidos, utilizados, explorados e/ou comercializados, pela **CONTRATANTE** ou por **TERCEIROS**, por quaisquer modalidades e em quaisquer suportes, existentes ou que venham a ser criados no futuro, exemplificativamente, nos seguintes segmentos:

3.1.1. Exibições públicas ou privadas, comerciais ou não, lançamentos teatrais (em circuitos de salas de cinema) e não teatrais (incluindo, sem limitação, aeroplanos, navios, plataformas de petróleo, trens, hotéis, hospitais, embaixadas, consulados, bases militares, instalações governamentais, organizações educacionais, restaurantes, bares, clubes);

3.1.2. Todas as formas de televisão;

3.1.3. *Home vídeo* (sem restrição de meio ou formato);

3.1.4. Produtos ao consumidor como adaptação em livros, jogos, brinquedos e quaisquer outros destinados a comercialização do público em geral;

3.1.5. Todas as formas de produtos e usos de computador, especialmente Internet;

3.1.6. Dispositivos de telefonia;

3.1.7. Materiais promocionais, de marketing ou propaganda (sem restrição de meio ou formato);

3.1.8. Adaptações (sem restrição de meio ou formato), versões em outros idiomas e quaisquer outras versões ou seqüências (*prequels ou sequels*), inserção em outras obras audiovisuais, inclusive em produtos derivados (*prequels ou sequels*) e programas de televisão.

3.2. O CONTRATADO autoriza desde já, a utilização de sua imagem e voz em obras derivadas e/ou integrantes do **FILME** (especialmente *making of*), nos mesmos termos da cessão de direitos prevista neste acordo (item "3.1" supra e respectivos subitens), sem qualquer remuneração adicional à já prevista neste contrato.

3.3. Fica desde já certo que a decisão de utilizar e/ou explorar ou não o **FILME**, cabe unicamente a **Fundação Teatro Municipal (FTM)** para qual a **CONTRATANTE** está prestando o serviço. Na hipótese desta decidir pela não utilização e/ou repetidas exploração do mesmo, o **CONTRATADO** não recobra de forma alguma os direitos aqui cedidos, que permanecem em titularidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE é a parte responsável por toda decisão de qualquer natureza em relação ao **FILME**, seus subprodutos e/ou produtos derivados, inclusive quanto a exploração econômica, cabendo unicamente a **CONTRATANTE** (ou a quem esta destinar) a titularidade dos direitos patrimoniais de autor e conexos sobre a obra, seus subprodutos, produtos derivados, na forma da Lei nº 9.610/98, sendo esta responsável pelo financiamento dos mesmos e suas despesas de produção.

4.1.1. Caso seja necessária a realização por parte do **CONTRATADO** de alguma despesa de produção relacionada à sua prestação de serviços, esta deverá ser previamente comunicada e autorizada pela **CONTRATANTE** e devidamente comprovada através de documento fiscal válido.

4.2. A CONTRATANTE deverá informar ao(à) **CONTRATADO** as locações do **FILME** que terão sua participação, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

4.2.1. A **CONTRATANTE** se compromete a respeitar todas as normas e disposições legais referentes a jornada e condições de trabalho do **CONTRATADO**, para a realização do **FILME**, especialmente as contidas na Lei 6533/78.



4.3. A CONTRATANTE poderá ceder, transferir, licenciar, outorgar, quaisquer dos seus direitos previstos no presente instrumento, permanecendo inalteradas frente ao referido cessionário, licenciado, outorgado, as obrigações, garantias e direitos do CONTRATADO previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1. O presente contrato, no que tange a prestação de serviços, vigorará pelo período de 16/05/2015 a 20/06/2015.

5.1.1. O período acima poderá ser modificado pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus a esta, em face das necessidades de produção do FILME, devendo ser comunicado com a possível antecedência ao CONTRATADO.

5.1.2. Este contrato poderá ainda ter sua vigência prorrogada de comum acordo entre as partes.

5.1.3. A cessão de direitos prevista neste instrumento é feita pelo prazo máximo previsto na legislação autoral competente e vigente no Brasil, não sendo destituída nem em caso de rescisão antecipada do contrato, conforme item 5.2.

5.2. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes se a outra parte violar uma de suas obrigações e não cessar tal violação no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data do recebimento de uma notificação escrita da parte inocente solicitando que a respectiva violação cesse.

5.2.1. A parte infratora que der ensejo a rescisão contratual pagará a outra, a título de multa compensatória, em quantia igual ao valor deste contrato (que equivale ao valor total que o CONTRATADO receberia em função da execução completa deste contrato).

5.2.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato unilateralmente, sem qualquer ônus, caso os serviços do CONTRATADO não se adequem as exigências de produção do FILME. Neste caso, será devida ao CONTRATADO remuneração proporcional, correspondente apenas ao período em que efetivamente prestou serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DA REMUNERAÇÃO

6.1. Em remuneração a toda prestação de serviços prevista neste contrato, conforme Cláusula Segunda, e a cessão dos direitos, incluindo os direitos conexos e direitos de exibição da obra, nos termos completos da Cláusula Terceira, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

6.1.1. O pagamento acima delimitado será feito mediante a assinatura e entrega dos necessários documentos fiscais por parte do CONTRATADO, ficando o mesmo sujeito às deduções legais/obrigatórias.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este contrato não estabelece entre as partes contratantes nenhuma forma de sociedade, associação, relação de emprego, vínculo de natureza trabalhista, ou responsabilidade solidária ou conjunta, como também que não há qualquer grau de subordinação hierárquica ou de dependência econômica, sendo regido apenas pela lei civil.

7.2. A tolerância, por qualquer das partes, por inadimplemento ou condições do presente instrumento, deverá ser entendida como mera liberalidade, não podendo produzir efeito de novação, modificação, renúncia ou perda do direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

7.3. Toda e qualquer alteração a ser observada no presente contrato deverá ser objeto de aditamento formalizado e assinado pelos interessados e pelas partes, que deverá fazer parte integrante deste.

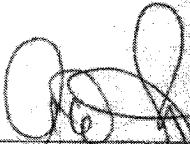
7.4. Este Contrato seguirá os apontamentos da legislação brasileira, especialmente a Lei 9.610/98 e o Código Civil Brasileiro vigente.

7.5. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir qualquer questão oriunda do presente instrumento.

As partes firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

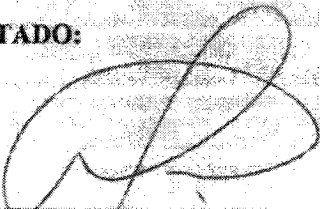
São Paulo, 15 de Maio de 2015.

CONTRATANTE:



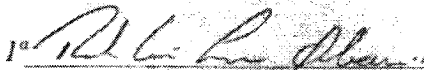
OLHAR IMAGINARIO LTDA.

CONTRATADO:



ROBERTO OLIVEIRA BAPTISTA

Testemunhas:



Renato Cesar Lima de Oliveira
CPF. 085.238.348-77



Isadora Lemes Silva
CPF. 090.667.006-37

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA AUDIOVISUAL, CESSÃO DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS

CONTRATANTES:	OLHAR IMAGINÁRIO LTDA. , pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.605.800/0001-07, estabelecida na Rua Chabad, 97 - Jardim Paulista, CEP. 01417-030, São Paulo - SP, neste ato representada na forma de seu contrato social por Antonio Venturi Neto, em artes, Toni Venturi, portador do RG, nº 5.907.183-7 e CPF/MF. n.º 085.316.528-98.
CONTRATADO:	KARLA DOMINGUES DO AMARAL , em artes, KARLA AMARAL , brasileira, (solteira), residente e domiciliado na Avenida Albert Bartolome, nº 242/23B, Bairro Butantã - São Paulo/SP - CEP 05541-000, portadora do RG 30.514.919-2, inscrito no CPF/MF sob n. 292.580398-90.
PRODUTO:	Comerciais institucionais e publicitários, provisoriamente intitulados O PALCO DE SÃO PAULO , para a campanha da Fundação Theatro Municipal, de direção de Toni Venturi.
SERVIÇOS:	Diretora de Produção
PERÍODO (de prestação dos SERVIÇOS)	16/05/2015 a 20/06/2015.
CRÉDITOS:	Não haverá inclusão do nome em artes do CONTRATADO nos créditos dos PRODUTOS .
REMUNERAÇÃO:	RS 6.5000,00 (Seis mil e quinhentos reais)
DATA DE PAGAMENTO:	30 (trinta) após a última diária.

As partes acima identificadas firmam o presente instrumento de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato o fornecimento de serviços técnicos e profissionais por parte do **CONTRATADO** para as obras audiovisuais comerciais-institucionais, tais como filmes, documentários, spots de rádio, provisoriamente intitulada "**O Palco de São Paulo**", de produção da **CONTRATANTE** e com direção de **Toni Venturi**, e doravante denominada apenas **FILME**, de acordo com os preceitos da Cláusula Segunda.

1.1.1. O **FILME** é obra audiovisual encomendada pela **Fundação Theatro Municipal (FTM)**, sob a gestão do **Instituto Brasileiro de Gestão Cultural (IBGC)** e responsabilidade da **CONTRATANTE**, sendo de titularidade dessa os respectivos direitos patrimoniais.

1.2. Faz parte ainda do objeto deste contrato, a cessão de direitos relativa aos serviços prestados pelo **CONTRATADO** a **CONTRATANTE**.

1.2.1. O **CONTRATADO** autoriza ainda a utilização de fotos e de sua biografia para fins de divulgação do **FILME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. O **CONTRATADO** fornecerá à **CONTRATANTE**, durante a vigência deste instrumento, os serviços profissionais especializados de **DIRETORA DE PRODUÇÃO** para o **FILME**.

2.1.1. As diretrizes para a realização dos trabalhos supra avençados serão passadas pela **CONTRATANTE** e/ou pelo diretor do **FILME** ao(a) **CONTRATADO(A)**, que concorda em observá-las durante a prestação de serviços prevista neste instrumento. Caso as diretrizes não sejam observadas, os serviços deverão ser reelaborados pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

2.1.2. A prestação de serviços obedecerá sempre o cronograma de produção do **FILME** a ser informado oportunamente pela **CONTRATANTE** ao(a) **CONTRATADO(A)**.

2.2. O(A) **CONTRATADO(A)** tem ciência e concorda que a versão final do **FILME** será definida pela **CONTRATANTE** que pode manipular como melhor lhe aprouver (editando, adicionando efeitos, subtraindo, excluindo, entre outros) os frutos da prestação de serviços do(a) **CONTRATADO(A)** a referida obra audiovisual.

2.3. O(A) **CONTRATADO(A)** firma neste ato o compromisso de sigilo em relação a todas as informações que vier a ter conhecimento em decorrência da presente prestação de serviços, tanto da **CONTRATANTE** quanto do **FILME**.

2.4. O(A) **CONTRATADO(A)** garante estar apto a prestar os serviços ora avençados, confirmando sua disponibilidade para o período determinado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CESSÃO DE DIREITOS

3.1. O **CONTRATADO** cede à **CONTRATANTE** os direitos referentes à prestação de serviços prevista neste contrato, especialmente os direitos conexos, autorizando assim a utilização e a fixação de seu nome, imagem, interpretação e voz no **FILME**, em seus subprodutos, produtos derivados, materiais de divulgação e/ou qualquer outro relacionado a obra audiovisual a que se refere este contrato, sem restrições de qualquer natureza (território, quantidade, modalidade e/ou forma de utilizações, emissões, difusões e reproduções etc),

os quais poderão ser exibidos, transmitidos, utilizados, explorados e/ou comercializados, pela **CONTRATANTE** ou por **TERCEIROS**, por quaisquer modalidades e em quaisquer suportes, existentes ou que venham a ser criados no futuro, exemplificativamente, nos seguintes segmentos:

3.1.1. Exibições públicas ou privadas, comerciais ou não, lançamentos teatrais (em circuitos de salas de cinema) e não teatrais (incluindo, sem limitação, aeroplanos, navios, plataformas de petróleo, trens, hotéis, hospitais, embaixadas, consulados, bases militares, instalações governamentais, organizações educacionais, restaurantes, bares, clubes);

3.1.2. Todas as formas de televisão;

3.1.3. *Home video* (sem restrição de meio ou formato);

3.1.4. Produtos ao consumidor como adaptação em livros, jogos, brinquedos e quaisquer outros destinados a comercialização do público em geral;

3.1.5. Todas as formas de produtos e usos de computador, especialmente Internet;

3.1.6. Dispositivos de telefonia;

3.1.7. Materiais promocionais, de marketing ou propaganda (sem restrição de meio ou formato);

3.1.8. Adaptações (sem restrição de meio ou formato), versões em outros idiomas e quaisquer outras versões ou sequências (*prequels* ou *sequels*), inserção em outras obras audiovisuais, inclusive em produtos derivados (*prequels* ou *sequels*) e programas de televisão.

3.2. O **CONTRATADO** autoriza desde já, a utilização de sua imagem e voz em obras derivadas e/ou integrantes do **FILME** (especialmente *making off*), nos mesmos termos da cessão de direitos prevista neste acordo (item "3.1" supra e respectivos subitens), sem qualquer remuneração adicional à já prevista neste contrato.

3.3. Fica desde já certo que a decisão de utilizar e/ou explorar ou não o **FILME**, cabe unicamente a **Fundação Theatro Municipal (FTM)** para qual a **CONTRATANTE** está prestando o serviço. Na hipótese desta decidir pela não utilização e/ou repetidas exploração do mesmo, o **CONTRATADO** não recobra de forma alguma os direitos aqui cedidos, que permanecem em titularidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE** é a parte responsável por toda decisão de qualquer natureza em relação ao **FILME**, seus subprodutos e/ou produtos derivados, inclusive quanto a exploração econômica, cabendo unicamente a **CONTRATANTE** (ou a quem esta destinar) a titularidade dos direitos patrimoniais de autor e conexos sobre a obra, seus subprodutos, produtos derivados, na forma da Lei nº 9.610/98, sendo esta responsável pelo financiamento dos mesmos e suas despesas de produção.

4.1.1. Caso seja necessária a realização por parte do **CONTRATADO** de alguma despesa de produção relacionada à sua prestação de serviços, esta deverá ser previamente comunicada e autorizada pela **CONTRATANTE** e devidamente comprovada através de documento fiscal válido.

4.2. A **CONTRATANTE** deverá informar ao(à) **CONTRATADO** as locações do **FILME** que terão sua participação, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

4.2.1. A **CONTRATANTE** se compromete a respeitar todas as normas e disposições legais referentes a jornada e condições de trabalho do **CONTRATADO**, para a realização do **FILME**, especialmente as contidas na Lei 6533/78.

4.3. A **CONTRATANTE** poderá ceder, transferir, licenciar, outorgar, quaisquer dos seus direitos previstos no presente instrumento, permanecendo inalteradas frente ao referido cessionário, licenciado, outorgado, as obrigações, garantias e direitos do **CONTRATADO** previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1. O presente contrato, no que tange a prestação de serviços, vigorará pelo período de 16/05/2015 a 20/06/2015.

5.1.1. O período acima poderá ser modificado pela **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus a esta, em face das necessidades de produção do **FILME**, devendo ser comunicado com a possível antecedência ao **CONTRATADO**.

5.1.2. Este contrato poderá ainda ter sua vigência prorrogada de comum acordo entre as partes.

5.1.3. A cessão de direitos prevista neste instrumento é feita pelo prazo máximo previsto na legislação autoral competente e vigente no Brasil, não sendo destituída nem em caso de rescisão antecipada do contrato, conforme item 5.2.

5.2. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes se a outra parte violar uma de suas obrigações e não cessar tal violação no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data do recebimento de uma notificação escrita da parte inocente solicitando que a respectiva violação cesse.

5.2.1. A parte infratora que der ensejo a rescisão contratual pagará a outra, a título de multa compensatória, em quantia igual ao valor deste contrato (que equivale ao valor total que o **CONTRATADO** receberia em função da execução completa deste contrato).

5.2.2. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato unilateralmente, sem qualquer ônus, caso os serviços do **CONTRATADO** não se adequem as exigências de produção do **FILME**. Neste caso, será devida ao **CONTRATADO** remuneração proporcional, correspondente apenas ao período em que efetivamente prestou serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DA REMUNERAÇÃO

6.1. Em remuneração a toda prestação de serviços prevista neste contrato, conforme Cláusula Segunda, e a cessão dos direitos, incluindo os direitos conexos e direitos de exibição da obra, nos termos completos da Cláusula Terceira, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor total de **RS 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

6.1.1. O pagamento acima delimitado será feito mediante a assinatura e entrega dos necessários documentos fiscais por parte do **CONTRATADO**, ficando o mesmo sujeito às deduções legais/obrigatórias.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este contrato não estabelece entre as partes contratantes nenhuma forma de sociedade, associação, relação de emprego, vínculo de natureza trabalhista, ou responsabilidade solidária ou conjunta, como também que não há qualquer grau de subordinação hierárquica ou de dependência econômica, sendo regido apenas pela lei civil.

7.2. A tolerância, por qualquer das partes, por inadimplemento ou condições do presente instrumento, deverá ser entendida como mera liberalidade, não podendo produzir efeito de novação, modificação, renúncia ou perda do direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

7.3. Toda e qualquer alteração a ser observada no presente contrato deverá ser objeto de aditamento formalizado e assinado pelos interessados e pelas partes, que deverá fazer parte integrante deste.

7.4. Este Contrato seguirá os apontamentos da legislação brasileira, especialmente a Lei 9.610/98 e o Código Civil Brasileiro vigente.

7.5. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir qualquer questão oriunda do presente instrumento.

As partes firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 15 de Maio de 2015.

CONTRATANTE:

OLHAR IMAGINÁRIO LTDA.

CONTRATADO:

KARLA DOMINGUES DO AMARAL

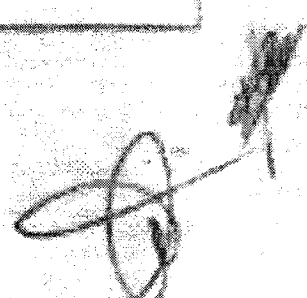
Testemunhas:

Renato Cesar Lima de Oliveira
CPF.085.238.348-77

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
CPF.291.144.668-21

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA AUDIOVISUAL, CESSÃO DE DIREITOS E OUTRAS AVENCAS

CONTRATANTES:	OLHAR IMAGINÁRIO LTDA. , pessoa jurídica inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.604.300/0001-07, estabelecida na Rua Chabod, 97 - Jardim Paulista, CEP 01417-070, São Paulo - SP, neste ato representada na forma de seu contrato social por Antonio Venturi Neto, em atos, Toni Venturi, portador do RG, nº 1.907.183-7 e CPF/MF, nº 085.316.528-08.
CONTRATADO:	MARCELO LUIZ MONTEIRO DA SILVA , em atos, LATINO, brasileiro, (solteiro), residente e domiciliado na Rua Elida Gonçalves Barcellos, nº 168, Bairro Jardim Brasília - São Paulo/SP - CEP 04545-290, portador do RG 27.581.719-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.769.248-01.
PRODUTO:	Comerciais institucionais e publicitários, provisoriamente intitulados OPALCO DE SÃO PAULO , para a campanha da Fundação Teatro Municipal, de direção de Toni Venturi.
SERVIÇOS:	Chefe Eletricista e Maquinista.
PERÍODO (de prestação dos SERVIÇOS)	16/05/2015 a 20/06/2015.
CRÉDITOS:	Não haverá inclusão do nome em atos do CONTRATADO nos créditos dos PRODUTOS .
REMUNERAÇÃO:	R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
DATA DE PAGAMENTO:	30 (trinta) após a última diária.



As partes acima identificadas firmam o presente instrumento de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato o fornecimento de serviços técnicos e profissionais por parte do CONTRATADO para as obras audiovisuais comerciais-institucionais, tais como filmes, documentários, spots de rádio, propriamente intitulada "O Palco de São Paulo", de produção da CONTRATANTE e com direção de Toni Venturi, e doravante denominada apenas FILME, de acordo com os preceitos da Cláusula Segunda.

1.1.1 O FILME é obra audiovisual encomendada pela Fundação Theatro Municipal (FTM), sob o patrocínio do Instituto Brasileiro de Gestão Cultural (IBGC) e responsabilidade da CONTRATANTE, sendo de titularidade dessas as respectivas direitos patrimoniais.

1.2. Faz parte ainda do objeto deste contrato, a cessão de direitos relativa aos serviços prestados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE.

1.2.1 O CONTRATADO autoriza ainda a utilização de fotos e de sua biografia para fins de divulgação do FILME.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. O CONTRATADO fornecerá à CONTRATANTE, durante a vigência deste instrumento, os serviços profissionais especializados de CHEFE ELETRICISTA E MAQUINISTA para o FILME.

2.1.1. As despesas para a realização dos trabalhos aqui previstos serão pagas pela CONTRATANTE e ou pelo Diretor do FILME ou(a) CONTRATADO(A), que concorda em arcar com as despesas durante a prestação de serviços prevista neste instrumento. Caso as despesas não sejam observadas, os serviços deverão ser realizados pelo(a) CONTRATADO(A).

2.1.2. A prestação de serviços obedecerá sempre o cronograma de produção do FILME a ser informado oportunamente pela CONTRATANTE ou(a) CONTRATADO(A).

2.2. O(A) CONTRATADO(A) tem ciência e concorda que a versão final do FILME será definida pela CONTRATANTE que pode manipular como melhor lhe aprouver (editando, adicionando efeitos, substituindo, excluindo, entre outros) os frutos da prestação de serviços do(a) CONTRATADO(A) a referida obra audiovisual.

2.3. O(A) CONTRATADO(A) firma neste ato o compromisso de sigilo em relação a todas as informações que vier a ser encaminhadas ou decorrentes da presente prestação de serviços, tanto da CONTRATANTE quanto do FILME.

2.4. O(A) CONTRATADO(A) garante estar apto a prestar os serviços ora previstos, conferindo sua disponibilidade para o período determinado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CESSÃO DE DIREITOS

3.1. O CONTRATADO cede à CONTRATANTE os direitos referentes à prestação de serviços previstos neste contrato, especialmente os direitos conexos, autorizando assim a utilização e a fixação de seu nome, imagem, interpretação e voz no FILME, em seus subprodutos, produtos derivados, materiais de divulgação e ou qualquer outro relacionado a obra audiovisual a que se refere este contrato, sem restrições de qualquer natureza (território, quantidade, modalidade e ou forma de utilização, emissões, difusões e reproduções etc).

os quais poderão ser exibidos, transmitidos, utilizados, explorados e/ou comercializados, pela CONTRATANTE ou por TERCEIROS, por quaisquer modalidades e em quaisquer suportes, existentes ou que venham a ser criados no futuro, exemplificativamente, nos seguintes segmentos:

3.1.1. Exibições públicas ou privadas, comerciais ou não, lançamentos teatrais (em circuitos de salas de cinema) e não teatrais (incluindo, sem limitação, aeroportos, navios, plataformas de petróleo, trens, hotéis, hospitais, embaixadas, consulados, bases militares, instituições governamentais, organizações educacionais, esportivas, torças, clubes);

3.1.2. Todas as formas de televisão;

3.1.3. Filme vídeo (sem restrição de meio ou formato);

3.1.4. Produtos ao consumidor como adaptação em livros, jogos, brinquedos e quaisquer outros destinados à comercialização do público em geral;

3.1.5. Todas as formas de produtos e usos de computadores, especialmente Internet;

3.1.6. Dispositivos de telefonia;

3.1.7. Materiais promocionais, de marketing ou propaganda (sem restrição de meio ou formato);

3.1.8. Adaptações (sem restrição de meio de formato), versões em outros idiomas e quaisquer outras versões ou seqüências (paralela ou sequencial), inscrição em outras obras audiovisuais, inclusive em produtos derivados (paralela ou sequencial) e programas de televisão.

3.2. O CONTRATADO autoriza desde já a utilização de sua imagem e voz em obras derivadas e/ou integrantes do FILME, especialmente material grá, nos mesmos termos do acordo de direitos previsto neste acordo (verem 3.1.ª e 3.2.ª e respectivas subseções), sem qualquer contraprestação adicional à já prevista neste contrato.

3.3. Fica desde já certo que a decisão de utilizar ou não a imagem e voz em obras derivadas e/ou integrantes do FILME, cabe unicamente à Fundação Theatro Municipal (FTM) para qual a CONTRATANTE está prestando o serviço. Na hipótese desta decisão pela não utilização ou repetida exploração do mesmo, o CONTRATADO não recebe de forma alguma os direitos aqui cedidos, que permanecem em totalidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE é a parte responsável por toda decisão de qualquer natureza em relação ao FILME, seus subprodutos e/ou produtos derivados, inclusive quanto à exploração econômica, cabendo unicamente à CONTRATANTE (ou a quem esta designar) a titularidade dos direitos patrimoniais de autor e conexos sobre a obra, seus subprodutos, produtos derivados, na forma da Lei nº 9.610/98, sendo esta responsável pelo financiamento dos meios e soma despesas de produção.

4.1.1. Caso seja necessária a realização por parte do CONTRATADO de alguma despesa de produção relacionada à sua prestação de serviços, esta deverá ser previamente comunicada e autorizada pela CONTRATANTE e devidamente comprovada através de documento fiscal válido.

4.2. A CONTRATANTE deverá informar ao(s) CONTRATADO as locações do FILME que terão sua participação, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

4.2.1. A CONTRATANTE se compromete a respeitar todas as normas e disposições legais referentes à jornada e condições de trabalho do CONTRATADO, para a realização do FILME, especialmente as contidas na Lei 6033/78.

4.3. A CONTRATANTE poderá ceder, transferir, licenciar, ceder, quaisquer dos seus direitos previstos no presente instrumento, permanecendo inalteradas frente ao referido cessionário, licenciado, ceder, as obrigações, garantias e direitos do CONTRATADO previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1. O presente contrato, no que tange a prestação de serviços, vigorará pelo período de 16/05/2015 a 30/06/2015.

5.1.1. O período acima poderá ser modificado pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus a esta, em face das necessidades de produção do FILME, devendo ser comunicado com a possível antecedência ao CONTRATADO.

5.1.2. Este contrato poderá ainda ter sua vigência prorrogada de comum acordo entre as partes.

5.1.3. A cessão de direitos prevista neste instrumento é feita pelo prazo máximo previsto na legislação autoral competente e vigente no Brasil, não sendo desobrigado nem em caso de rescisão antecipada do contrato, conforme item 5.2.

5.2. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes se a outra parte violar uma de suas obrigações e não cessar tal violação no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data do recebimento de uma notificação escrita da parte inocente solicitando que a respectiva violação cesse.

5.2.1. A parte infratora que der origem a rescisão contratual pagará a outra, a título de multa compensatória, em quantia igual ao valor deste contrato (que equivale ao valor total que o CONTRATADO receberá em função da execução completa deste contrato).

5.2.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato unilateralmente, sem qualquer ônus, caso os serviços do CONTRATADO não se adequem às exigências de produção do FILME. Neste caso, será devido ao CONTRATADO remuneração proporcional, correspondente apenas ao período em que efetivamente prestou serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DA REMUNERAÇÃO

6.1. Em remuneração a toda prestação de serviços prevista neste contrato, conforme Cláusula Segunda, e a cessão dos direitos, incluindo os direitos conexos e direitos de exibição da obra, nos termos completos da Cláusula Terceira, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor total de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

6.1.1. O pagamento acima delimitado será feito mediante a assinatura e entrega dos necessários documentos fiscais por parte do CONTRATADO, ficando o mesmo sujeito às deduções legais/tributárias.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este contrato não estabelece entre as partes contratantes nenhuma forma de sociedade, associação, relação de emprego, vínculo de natureza trabalhista, ou responsabilidade solidária ou conjunta, como também que não há qualquer grau de subordinação hierárquica ou de dependência econômica, sendo regido apenas pela lei civil.

7.2. A tolerância, por qualquer das partes, por inadimplemento ou sanções do presente instrumento, deverá ser entendida como mera liberalidade, não podendo produzir efeito de novação, modificação, extinção ou perda do direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

7.3. Toda e qualquer alteração a ser observada no presente contrato deverá ser objeto de aditamento formalizado e assinado pelas interessadas e pelas partes, que deverá fazer parte integrante deste.

7.4. Este Contrato estará em conformidade com a legislação brasileira, especialmente a Lei 9.610/98 e o Código Civil Brasileiro vigente.

7.5. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir qualquer questão oriunda do presente instrumento.

As partes firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 15 de Maio de 2015.

CONTRATANTE:

OLHAR IMAGINARIO LTDA.

CONTRATADO:

MARCELO LUIZ MONTEIRO DA SILVA

Testemunhas:

1º
Renato Cesar Lima de Oliveira
CPF: 085.238.348-77

2º
Marcos Vinicius de Oliveira Costa
CPF: 291.144.668-21

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA AUDIOVISUAL, CESSÃO DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS

CONTRATANTES:	OLHAR IMAGINÁRIO LTDA. , pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.605.800/0001-07, estabelecida na Rua Chabad, 97 - Jardim Paulista, CEP. 01417-030, São Paulo - SP, neste ato representada na forma de seu contrato social por Antonio Venturi Neto, em artes, Toni Venturi, portador do RG, nº 5.907.183-7 e CPF/MF, n.º 085.316.528-98.
CONTRATADO:	FERNANDO MORGENSZTERN RUSSO , em artes FERNANDO RUSSO , brasileiro, (estado civil solteiro), residente e domiciliado na AVENIDA JURITI, nº 683, apto 12 , Bairro Vila Uberabinha - São Paulo/SP - CEP 045020-001 , portador do RG 34.261.762 - X , inscrito no CPF/MF sob n. 333.250.318-97
PRODUTO:	Comerciais institucionais e publicitários, provisoriamente intitulados O PALCO DE SÃO PAULO , para a campanha da Fundação Theatro Municipal, de direção de Toni Venturi.
SERVIÇOS:	Som Direto
PERÍODO (de prestação dos SERVIÇOS)	16/05/2015 a 20/06/2015.
CRÉDITOS:	Não haverá inclusão do nome em artes do CONTRATADO nos créditos dos PRODUTOS .
REMUNERAÇÃO:	RS 10.175,00, 00 (Dez mil e cento e setenta e cinco reais)
DATA DE PAGAMENTO:	30 (trinta) após a última diária.

As partes acima identificadas firmam o presente instrumento de acordo com as cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato o fornecimento de serviços técnicos e profissionais por parte do **CONTRATADO** para as obras audiovisuais comerciais-institucionais, tais como filmetes, documentários, spots de rádio, provisoriamente intitulada "**O Palco de São Paulo**", de produção da **CONTRATANTE** e com direção de **Toni Venturi**, e doravante denominada apenas **FILME**, de acordo com os preceitos da Cláusula Segunda.

1.1.1. O **FILME** é obra audiovisual encomendada pela **Fundação Theatro Municipal (FTM)**, sob a gestão do **Instituto Brasileiro de Gestão Cultural (IBGC)** e responsabilidade da **CONTRATANTE**, sendo de titularidade dessa os respectivos direitos patrimoniais.

1.2. Faz parte ainda do objeto deste contrato, a cessão de direitos relativa aos serviços prestados pelo **CONTRATADO** a **CONTRATANTE**.

1.2.1. O **CONTRATADO** autoriza ainda a utilização de fotos e de sua biografia para fins de divulgação do **FILME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. O **CONTRATADO** fornecerá à **CONTRATANTE**, durante a vigência deste instrumento, os serviços profissionais especializados de **SOM DIRETO** para o **FILME**.

2.1.1. As diretrizes para a realização dos trabalhos supra avençados serão passadas pela **CONTRATANTE** e/ou pelo diretor do **FILME** ao(a) **CONTRATADO(A)**, que concorda em observá-las durante a prestação de serviços prevista neste instrumento. Caso as diretrizes não sejam observadas, os serviços deverão ser reelaborados pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

2.1.2. A prestação de serviços obedecerá sempre o cronograma de produção do **FILME** a ser informado oportunamente pela **CONTRATANTE** ao(a) **CONTRATADO(A)**.

2.2. O(a) **CONTRATADO(A)** tem ciência e concorda que a versão final do **FILME** será definida pela **CONTRATANTE** que pode manipular como melhor lhe aprouver (editando, adicionando efeitos, subtraindo, excluindo, entre outros) os frutos da prestação de serviços do(a) **CONTRATADO(A)** a referida obra audiovisual.

2.3. O(a) **CONTRATADO(A)** firma neste ato o compromisso de sigilo em relação a todas as informações que vier a ter conhecimento em decorrência da presente prestação de serviços, tanto da **CONTRATANTE** quanto do **FILME**.

2.4. O(a) **CONTRATADO(A)** garante estar apto a prestar os serviços ora avençados, confirmando sua disponibilidade para o período determinado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CESSÃO DE DIREITOS

3.1. O **CONTRATADO** cede à **CONTRATANTE** os direitos referentes à prestação de serviços prevista neste contrato, especialmente os direitos conexos, autorizando assim a utilização e a fixação de seu nome, imagem, interpretação e voz no **FILME**, em seus subprodutos, produtos derivados, materiais de divulgação e/ou qualquer outro relacionado a obra audiovisual a que se refere este contrato, sem restrições de qualquer natureza (território, quantidade, modalidade e/ou forma de utilizações, emissões, difusões e reproduções etc).

as quais poderão ser exibidos, transmitidos, utilizados, explorados e/ou comercializados, pela **CONTRATANTE** ou por **TERCEIROS**, por quaisquer modalidades e em quaisquer suportes, existentes ou que venham a ser criados no futuro, exemplificativamente, nos seguintes segmentos:

3.1.1. Exibições públicas ou privadas, comerciais ou não, lançamentos teatrais (em circuitos de salas de cinema) e não teatrais (incluindo, sem limitação, aeroplanos, navios, plataformas de petróleo, trens, hotéis, hospitais, embaixadas, consulados, bases militares, instituições governamentais, organizações educacionais, restaurantes, bares, clubes);

3.1.2. Todas as formas de televisão;

3.1.3. Home vídeo (sem restrição de meio ou formato);

3.1.4. Produtos ao consumidor como adaptação em livros, jogos, brinquedos e quaisquer outros destinados a comercialização do público em geral;

3.1.5. Todas as formas de produtos e usos de computador, especialmente Internet;

3.1.6. Dispositivos de telefonia;

3.1.7. Materiais promocionais, de marketing ou propaganda (sem restrição de meio ou formato);

3.1.8. Adaptações (sem restrição de meio ou formato), versões em outros idiomas e quaisquer outras versões ou seqüências (pré-qual ou seqüência), inserção em outras obras audiovisuais, inclusive em produtos derivados (pré-qual ou seqüência) e programas de televisão.

3.2. O **CONTRATADO** autoriza desde já a utilização de sua imagem e voz em obras derivadas e/ou integrantes do **FILME** (especialmente *ending of*), nos mesmos termos da cessão de direitos prevista neste acordo (item "3.1" supra e respectivos subitem), sem qualquer remuneração adicional à já prevista neste contrato.

3.3. Fica desde já certo que a decisão de utilizar e/ou explorar ou não o **FILME**, cabe unicamente à Fundação Theatro Municipal (FTM) para qual a **CONTRATANTE** está prestando o serviço. Na hipótese desta decidir pela não utilização e/ou repetida exploração do mesmo, o **CONTRATADO** não recebe de forma alguma os direitos aqui cedidos, que permanecem em titularidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE** é a parte responsável por toda decisão de qualquer natureza em relação ao **FILME**, seus subprodutos e/ou produtos derivados, inclusive quanto a exploração econômica, cabendo unicamente a **CONTRATANTE** (ou a quem esta destinar) a titularidade dos direitos patrimoniais de autor e conexos sobre a obra, seus subprodutos, produtos derivados, na forma da Lei nº 9.610/98, sendo esta responsável pelo financiamento dos recursos e suas despesas de produção.

4.1.1. Caso seja necessária a realização por parte do **CONTRATADO** de alguma despesa de produção relacionada à sua prestação de serviços, esta deverá ser previamente comunicada e autorizada pelo **CONTRATANTE** e devidamente comprovada através de documento fiscal válido.

4.2. A **CONTRATANTE** deverá informar ao(s) **CONTRATADO** as locações do **FILME** que terão sua participação, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

4.2.1. A **CONTRATANTE** se compromete a respeitar todas as normas e disposições legais referentes a jornada e condições de trabalho do **CONTRATADO**, para a realização do **FILME**, especialmente as contidas na Lei 6533/78.

4.3. A CONTRATANTE poderá ceder, transferir, fienciar, outorgar, quaisquer dos seus direitos previstos no presente instrumento, permanecendo inalteradas frente ao referido cessionário, licenciado, outorgado, as obrigações, garantias e direitos do CONTRATADO previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1. O presente contrato, no que tange a prestação de serviços, vigorará pelo período de 16/05/2015 a 20/06/2015.

5.1.1. O período acima poderá ser modificado pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus a esta, em face das necessidades de produção do FILME, devendo ser comunicado com a possível antecedência ao CONTRATADO.

5.1.2. Este contrato poderá ainda ter sua vigência prorrogada de comum acordo entre as partes.

5.1.3. A cessão de direitos prevista neste instrumento é feita pelo prazo máximo previsto na legislação autoral competente e vigente no Brasil, não sendo destituída nem em caso de rescisão antecipada do contrato, conforme item 5.2.

5.2. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes se a outra parte violar uma de suas obrigações e não cessar tal violação no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data do recebimento de uma notificação escrita da parte inocente sobstrando que a respectiva violação cessa.

5.2.1. A parte infratora que dar causa a rescisão contratual pagará a outra, a título de multa compensatória, em quantia igual ao valor deste contrato (que equivale ao valor total que o CONTRATADO receberá em função da execução completa deste contrato).

5.2.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato unilateralmente, sem qualquer custo, caso os serviços do CONTRATADO não se adequem às exigências de produção do FILME. Neste caso, será devida ao CONTRATADO remuneração proporcional, correspondente apenas ao período em que efetivamente prestou serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DA REMUNERAÇÃO

6.1. Em remuneração a toda prestação de serviços prevista neste contrato, conforme Cláusula Segunda, e a cessão dos direitos, incluindo os direitos conexos e direitos de exibição da obra, nos termos completos da Cláusula Terceira, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor total de R\$ R\$ 10.175,00, 00 (Dez mil e cento e setenta e cinco reais)

6.1.1. O pagamento acima delimitado será feito mediante a assinatura e entrega dos necessários documentos fiscais por parte do CONTRATADO, ficando o mesmo sujeito às deduções legais/obrigatórias.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este contrato não estabelece entre as partes contratantes nenhuma forma de sociedade, associação, relação de emprego, vínculo de natureza trabalhista, ou responsabilidade solidária em conjunto, como também que não há qualquer grau de subordinação hierárquica ou de dependência econômica, sendo regido apenas pela lei civil.

A 7

7.2. A tolerância, por qualquer das partes, por inadimplemento ou condições do presente instrumento, deverá ser considerada como mera liberalidade, não podendo produzir efeito de novação, modificação, renúncia ou perda do direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

7.3. Toda e qualquer alteração a ser observada no presente contrato deverá ser objeto de aditamento formalizado e assinado pelas interessadas e pelas partes, que deverá fazer parte integrante deste.

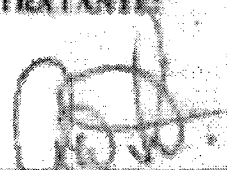
7.4. Este Contrato seguirá as apostas da legislação brasileira, especialmente a Lei 9.610/98 e o Código Civil Brasileiro vigente.

7.5. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir qualquer questão oriunda do presente instrumento.

As partes firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 15 de Maio de 2015

CONTRATANTE:


OLHAR IMAGINÁRIO LTDA.

CONTRATADO:


FERNANDO MORGENSZTERN RUSSO

Testemunhas:

1ª
Renata Cesar Lima de Oliveira
CPF. 085.239.149-77

2ª 
Isabela Lopes Silva
CPF. 090.607.006-17

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA AUDIOVISUAL, CESSÃO DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS

CONTRATANTES:	OLHAR IMAGINÁRIO LTDA. , pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.605.800/0001-07, estabelecida na Rua Chabad, 97 - Jardim Paulista, CEP. 01417-030, São Paulo - SP, neste ato representada na forma de seu contrato social por Antonio Venturi Neto, em artes, Toni Venturi, portador do RG nº 5.907.183-7 e CPF/MF. n.º 085.316.528-98.
CONTRATADO:	VITOR ALVES LOPES , em artes, VITOR LOPES , brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alegre, nº 156 apt 23 bloco 2, Bairro Sta Paula - São Caetano do Sul/SP - CEP 09550-250, portador do RG 4.380.568-1, inscrito no CPF/MF sob n. 668.452.389-87.
PRODUTO:	Comerciais institucionais e publicitários, provisoriamente intitulados O PALCO DE SÃO PAULO , para a campanha da Fundação Theatro Municipal, de direção de Toni Venturi.
SERVIÇOS:	Editor e Finalizador
PERÍODO (de prestação dos SERVIÇOS)	16/05/2015 a 20/06/2015.
CRÉDITOS:	Não haverá inclusão do nome em artes do CONTRATADO nos créditos dos PRODUTOS.
REMUNERAÇÃO:	RS 9.000,00 (nove mil reais)
DATA DE PAGAMENTO:	30 (trinta) após a última diária.

As partes acima identificadas firmam o presente instrumento de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato o fornecimento de serviços técnicos e profissionais por parte do **CONTRATADO** para as obras audiovisuais comerciais-institucionais, tais como filmes, documentários, spots de rádio, provisoriamente intitulada "O Palco de São Paulo", de produção da **CONTRATANTE** e com direção de Toni Venturi, e doravante denominada apenas **FILME**, de acordo com os preceitos da Cláusula Segunda

1.1.1. O **FILME** é obra audiovisual encomendada pela **Fundação Theatro Municipal (FTM)**, sob a gestão do **Instituto Brasileiro de Gestão Cultural (IBGC)** e responsabilidade da **CONTRATANTE**, sendo de titularidade dessa os respectivos direitos patrimoniais.

1.2. Faz parte ainda do objeto deste contrato, a cessão de direitos relativa aos serviços prestados pelo **CONTRATADO** a **CONTRATANTE**.

1.2.1. O **CONTRATADO** autoriza ainda a utilização de fotos e de sua biografia para fins de divulgação do **FILME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. O **CONTRATADO** fornecerá à **CONTRATANTE**, durante a vigência deste instrumento, os serviços profissionais especializados de Editor e Finalizador para o **FILME**.

2.1.1. As diretrizes para a realização dos trabalhos supra avençados serão passadas pela **CONTRATANTE** e/ou pelo diretor do **FILME** ao(a) **CONTRATADO(A)**, que concorda em observá-las durante a prestação de serviços prevista neste instrumento. Caso as diretrizes não sejam observadas, os serviços deverão ser reelaborados pelo(a) **CONTRATADO(A)**;

2.1.2. A prestação de serviços obedecerá sempre o cronograma de produção do **FILME** a ser informado oportunamente pela **CONTRATANTE** ao(a) **CONTRATADO(A)**;

2.2. O(A) **CONTRATADO(A)** tem ciência e concorda que a versão final do **FILME** será definida pela **CONTRATANTE** que pode manipular como melhor lhe aprouver (editando, adicionando efeitos, subtraindo, excluindo, entre outros) os frutos da prestação de serviços do(a) **CONTRATADO(A)** a referida obra audiovisual.

2.3. O(A) **CONTRATADO(A)** firma neste ato o compromisso de sigilo em relação a todas as informações que vier a ter conhecimento em decorrência da presente prestação de serviços, tanto da **CONTRATANTE** quanto do **FILME**.

2.4. O(A) **CONTRATADO(A)** garante estar apto a prestar os serviços ora avençados, confirmando sua disponibilidade para o período determinado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CESSÃO DE DIREITOS

3.1. O **CONTRATADO** cede à **CONTRATANTE** os direitos referentes à prestação de serviços prevista neste contrato, especialmente os direitos conexos, autorizando assim a utilização e a fixação de seu nome, imagem, interpretação e voz no **FILME**, em seus subprodutos, produtos derivados, materiais de divulgação e/ou qualquer outro relacionado a obra audiovisual a que se refere este contrato, sem restrições de qualquer natureza (território, quantidade, modalidade e/ou forma de utilizações, emissões, difusões e reproduções etc).

os quais poderão ser exibidos, transmitidos, utilizados, explorados e/ou comercializados, pela CONTRATANTE ou por TERCEIROS, por quaisquer modalidades e em quaisquer suportes, existentes ou que venham a ser criados no futuro, exemplificativamente, nos seguintes segmentos:

3.1.1. Exibições públicas ou privadas, comerciais ou não, lançamentos teatrais (em circuitos de salas de cinema) e não teatrais (incluindo, sem limitação, aeroplanos, navios, plataformas de petróleo, trens, hotéis, hospitais, embaixadas, consulados, bases militares, instalações governamentais, organizações educacionais, restaurantes, bares, clubes);

3.1.2. Todas as formas de televisão;

3.1.3. *Home video* (sem restrição de meio ou formato);

3.1.4. Produtos ao consumidor como adaptação em livros, jogos, brinquedos e quaisquer outros destinados a comercialização do público em geral;

3.1.5. Todas as formas de produtos e usos de computador, especialmente Internet;

3.1.6. Dispositivos de telefonia;

3.1.7. Materiais promocionais, de marketing ou propaganda (sem restrição de meio ou formato);

3.1.8. Adaptações (sem restrição de meio ou formato), versões em outros idiomas e quaisquer outras versões ou seqüências (*prequels ou sequels*), inserção em outras obras audiovisuais, inclusive em produtos derivados (*prequels ou sequels*) e programas de televisão.

3.2. O CONTRATADO autoriza desde já, a utilização de sua imagem e voz em obras derivadas e/ou integrantes do FILME (especialmente *making of*), nos mesmos termos da cessão de direitos prevista neste acordo (item "3.1" supra e respectivos subitens), sem qualquer remuneração adicional à já prevista neste contrato.

3.3. Fica desde já certo que a decisão de utilizar e/ou explorar ou não o FILME, cabe unicamente a Fundação Theatro Municipal (FTM) para qual a CONTRATANTE está prestando o serviço. Na hipótese desta decidir pela não utilização e/ou repetidas exploração do mesmo, o CONTRATADO não recobra de forma alguma os direitos aqui cedidos, que permanecem em titularidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE é a parte responsável por toda decisão de qualquer natureza em relação ao FILME, seus subprodutos e/ou produtos derivados, inclusive quanto a exploração econômica, cabendo unicamente a CONTRATANTE (ou a quem esta destinar) a titularidade dos direitos patrimoniais de autor e conexos sobre a obra, seus subprodutos, produtos derivados, na forma da Lei nº 9.610/98, sendo esta responsável pelo financiamento dos mesmos e suas despesas de produção.

4.1.1. Caso seja necessária a realização por parte do CONTRATADO de alguma despesa de produção relacionada à sua prestação de serviços, esta deverá ser previamente comunicada e autorizada pela CONTRATANTE e devidamente comprovada através de documento fiscal válido.

4.2. A CONTRATANTE deverá informar ao(à) CONTRATADO as locações do FILME que terão sua participação, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

4.2.1. A CONTRATANTE se compromete a respeitar todas as normas e disposições legais referentes a jornada e condições de trabalho do CONTRATADO, para a realização do FILME, especialmente as contidas na Lei 6533/78.

4.3. A **CONTRATANTE** poderá ceder, transferir, licenciar, outorgar, quaisquer dos seus direitos previstos no presente instrumento, permanecendo inalteradas frente ao referido cessionário, licenciado, outorgado, as obrigações, garantias e direitos do **CONTRATADO** previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1. O presente contrato, no que tange a prestação de serviços, vigorará pelo período de 16/05/2015 a 20/06/2015.

5.1.1. O período acima poderá ser modificado pela **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus a esta, em face das necessidades de produção do **FILME**, devendo ser comunicado com a possível antecedência ao **CONTRATADO**.

5.1.2. Este contrato poderá ainda ter sua vigência prorrogada de comum acordo entre as partes.

5.1.3. A cessão de direitos prevista neste instrumento é feita pelo prazo máximo previsto na legislação autoral competente e vigente no Brasil, não sendo destituída nem em caso de rescisão antecipada do contrato, conforme item 5.2.

5.2. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes se a outra parte violar uma de suas obrigações e não cessar tal violação no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data do recebimento de uma notificação escrita da parte inocente solicitando que a respectiva violação cesse.

5.2.1. A parte infratora que der ensejo a rescisão contratual pagará a outra, a título de multa compensatória, em quantia igual ao valor deste contrato (que equivale ao valor total que o **CONTRATADO** receberia em função da execução completa deste contrato).

5.2.2. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato unilateralmente, sem qualquer ônus, caso os serviços do **CONTRATADO** não se adequem as exigências de produção do **FILME**. Neste caso, será devida ao **CONTRATADO** remuneração proporcional, correspondente apenas ao período em que efetivamente prestou serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DA REMUNERAÇÃO

6.1. Em remuneração a toda prestação de serviços prevista neste contrato, conforme Cláusula Segunda, e a cessão dos direitos, incluindo os direitos conexos e direitos de exibição da obra, nos termos completos da Cláusula Terceira, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor total de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais).

6.1.1. O pagamento acima delimitado será feito mediante a assinatura e entrega dos necessários documentos fiscais por parte do **CONTRATADO**, ficando o mesmo sujeito às deduções legais/obrigatórias.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este contrato não estabelece entre as partes contratantes nenhuma forma de sociedade, associação, relação de emprego, vínculo de natureza trabalhista, ou responsabilidade solidária ou conjunta, como também que não há qualquer grau de subordinação hierárquica ou de dependência econômica, sendo regido apenas pela lei civil.

7.2. A tolerância, por qualquer das partes, por inadimplemento ou condições do presente instrumento, ~~deve~~ ser entendida como mera liberalidade, não podendo produzir efeito de novação, modificação, renúncia ou perda do direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

7.3. Toda e qualquer alteração a ser observada no presente contrato deverá ser objeto de aditamento formalizado e assinado pelos interessados e pelas partes, que deverá fazer parte integrante deste.

7.4. Este Contrato seguirá os apontamentos da legislação brasileira, especialmente a Lei 9.610/98 e o Código Civil Brasileiro vigente.

7.5. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir qualquer questão oriunda do presente instrumento

As partes firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 15 de Maio de 2015.

CONTRATANTE:

OLHAR IMAGINARIO LTDA.

CONTRATADO:

VITOR ALVES LOPES

Testemunhas:

1º

Renato Cesar Lima de Oliveira
CPF.085.238.348-77

2º

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
CPF.291.144.668-21

Documento 9

1º Aprovação – Email aprovação 24/06/2015

Folha nº 664

Proc. 08-0010/2016 CMS CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETI RF. 52392 SGP.14



2. 2014. 12. 15. 14:00

25 de junho de 2015 10:23

Cc: José Luiz <jluizherencia@gmail.com>, Nunzio Briguglio <italianpine@gmail.com>, "Marisa / Dra .IBGC" <marisa@ibgestaocultural.org.br>, Renato Oliveira - OLHAR <renato@olharimaginario.com.br>

Renato, meu financeiro, precisa dos dados da Nota a ser emitida

Toni Venturi

Página 1 de 3

E-mail de Olhar Imaginário - Re: Filmes TMSP

Para: silvana@ibgestaocultural.org.br
 Cc: José Luiz <jluizherencia@gmail.com>, Nunzio Briguglio <italianpine@gmail.com>, "Marisa / Dra ..IBGC" <marisa@ibgestaocultural.org.br>, Renato Oliveira - OLHAR <renato@olharimaginario.com.br>, Toni Venturi <toni@olharimaginario.com.br>

POR FAVOR PASSAR EMAIL PARA O SR RENATO DOS DADOS E TEXTO ETC PARA EMISSÃO DA 1 NF DELES CONFORME CONTRATO EM VIGOR.

ABS

WILLIAM

"Uma biblioteca é uma das mais belas paisagens do mundo."

Jacques Sternberg (1923/2006), jornalista belga.

-----Mensagem original-----

De: Toni Venturi [mailto:toni@olharimaginario.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 25 de junho de 2015 10:24

Para: William Naked

Cc: José Luiz; Nunzio Briguglio; Marisa / Dra ..IBGC; Renato Oliveira - OLHAR

Assunto: Re: Filmes TMSP

Bom dia William. Agradeço a atenção e aguardo as instruções da Marisa para emissão da primeira Nota Fiscal.

Renato, meu financeiro, precisa dos dados da Nota a ser emitida

Abraço.

Toni Venturi

Olhar Imaginário

Rua Chabad, 97

Cerqueira César

São Paulo - SP

(1) 3459 2818

Em 24/06/2015, às 19:16, William Naked <williamnaked@ibgestaocultural.org.br> escreveu:

Ok TKS

Silvana

Me falar amanhã

William

Enviado do meu iPhone

> Em 24/06/2015, às 19:08, José Luiz <jluizherencia@gmail.com> escreveu:

>

> Caro William,

>

> Acabamos de assistir os filmes produzidos e dirigidos pela equipe de Toni Venturi, juntamente com Nunzio Briguglio, aqui copiado.

>

> Posso dizer que ficaram excelentes, ainda que alguns ajustes precisem ser feitos antes de mandarmos para exibição.

>

> Podemos, portanto, providenciar o pagamento da primeira parcela do contrato, cujo produto justifica-se

plenamente e dará, com certeza, os melhores resultados.

>

> Abraços

>

> Herencia

>

> Enviado do meu iPhone

Documento 10

**2º Aprovação – Agenda do Prefeito 23/07/2015 - E-mail
entrega do dia 04/08/2015**

Folha nº 668

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETTI - RF. 52392 SGP.14

Acesso à informação

TRANSPARÊNCIA SÃO PAULO

Acessibilidade Prefeitura de A a Z

Cidadão Empresa Turista

Agendas da Prefeitura

SAIBA COMO ESTÁ SÃO PAULO AGORA:

PREFEITO FERNANDO HADDAD

Quinta-Feira, 23 de Julho de 2015

Selecione outra data para visualizar

08:00

Despachos internos

10:30

Despacho com a vice-prefeita Nadia Campelo

Despacho com os secretários Francisco Macena (Governo), Nabil Bonduki (Cultura) e Nunzio Bragaglia (Comunicação), o maestro John Neschling e José Luiz Herencia

10:30

Recebe Claudio Bernardes, Ricardo Yazbek e Emilio Kallas, do SECOVI

10:50

Despachos internos

17:30

Recebe o diretor do BNDES, José Henrique Palm Fernandes, e o chefe de gabinete Romeu Caputo

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
26	29	30	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	1
2	3	4	5	6	7	8

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito
Fernando Haddad
Equipe de Governo

Agenda do prefeito

ACONTECE NA CIDADE

ÚLTIMAS NOTÍCIAS
Amorçador de ônibus
Mapa de serviços

SÃO PAULO PARA

CIDADÃO
EMPRESA
TURISTA
SERVIDOR

ATENDIMENTO

FAÇA SUA SOLICITAÇÃO

PREFEITURA

Secretarias

Subprefeituras

Outros órgãos

CANAIS OFICIAIS

Diário Oficial

CONSULTAS

Leis Municipais
Pesquisa de Processos
Licitações
Ata de Registro de Preços

De: **Maria Carolina Godinho de Freitas** cgodinho@prefeitura.sp.gov.br
Assunto: RES: DVDs Filmes campanha FTM - Entrega da primeira leva de DVDs
Data: 04 de agosto de 2015 10:14
Para: Toni Venturi toni@oiharimaginario.com.br, Jose Luiz Herencia - FTM jlucherencia@gmail.com,
Nunzio Briguglio - PREFEITURA itaaspine@gmail.com
Cc: Marcia de Medeiros Silva mmsilva@PREFEITURA.SP.GOV.BR, Renato Oliveira - OLHAR renato@oiharimaginario.com.br

Recebido Toni!

Abs

Maria Carolina Godinho de Freitas
Assessora - Direção
+55 11 4571-0417
www.theatromunicipal.org.br

-----Mensagem original-----

De: Toni Venturi [mailto:toni@oiharimaginario.com.br]
Enviada em: terça-feira, 4 de agosto de 2015 10:10
Para: Jose Luiz Herencia - FTM; Nunzio Briguglio - PREFEITURA
Cc: Marcia de Medeiros Silva; Maria Carolina Godinho de Freitas; Renato Oliveira - OLHAR
Assunto: Re: DVDs Filmes campanha FTM - Entrega da primeira leva de DVDs

Bom dia Herencia.

Estamos entregando esta manhã 12 cópias em DVDs aí na Praça das Artes.

Dez DVDs normais e dois de DVDs de Dados, em alta, que devem ser usados em exibições em telões e equipamentos de computação.

Por favor, acuse o recebimento. Obrigado.

Abraço.

Toni Venturi

Oihar Imaginário
Rua Chabad, 105
Cerqueira César
São Paulo - SP
(11) 3459 2818

Em 03/08/2015, às 17:22, Toni Venturi <toni@oiharimaginario.com.br> escreveu:

Herencia, boa tarde.

Terminamos a cópiagem e controle de qualidade dos DVDs à pouco e já é tarde do dia, então programei a entrega amanhã de manhã.

Estamos enviando 10 DVDs comuns para visionamento em máquinas comuns e 2 DVDs de DADOS, em alta, para uso profissional e/ou computadores.

Obrigado.

Abraço.

Toni Venturi

Oihar Imaginário
Rua Chabad, 105
Cerqueira César
São Paulo - SP

Documento 11

**Balanço das NFs Olhar Imaginário e Depósitos Bancários
IBGC**

Folha nº 671
Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETTI - RF. 52392 SGP.14

TRABALHO JULHAR IMAGINÁRIO - IBGC/FTM

Nº N.FISCAL	DATA NF	VALOR (R\$)	TOMADOR	CNPJ	DESCRIÇÃO DA NOTA	RECEBIDO
2015						

JUNHO						
368	26/06/15	216.000,00	IBGC - 1º parcela de 4	09.300.324/0001-10	Filmes, Vídeos e Spots. Campanha FTM	29/06/15

JULHO						
371	24/07/15	108.000,00	IBGC - 2º parcela de 4	09.300.324/0001-10	Filmes, Vídeos e Spots. Campanha FTM	28/07/15

DEZEMBRO						
396	10/12/15	54.000,00	IBGC - 3º parcela de 4 (parcial)	09.300.324/0001-10	Filmes, Vídeos e Spots. Campanha FTM	09/12/15

397	18/12/15	54.000,00	IBGC - 3º parcela de 4 (restante)	09.300.324/0001-10	Filmes, Vídeos e Spots. Campanha FTM	18/12/15
-----	----------	-----------	-----------------------------------	--------------------	--------------------------------------	----------

398	18/12/15	46.000,00	IBGC - 4º parcela de 4 (parcial)	09.300.324/0001-10	Filmes, Vídeos e Spots. Campanha FTM	18/12/15
-----	----------	-----------	----------------------------------	--------------------	--------------------------------------	----------

2016						
------	--	--	--	--	--	--

JANEIRO						
400	03/01/16	62.000,00	IBGC - 4º parcela de 4 (restante)	09.300.324/0001-10	Filmes, Vídeos e Spots. Campanha FTM	05/01/16

TOTAL IBGC/FTM		540.000,00				
----------------	--	------------	--	--	--	--

Documento 12

Notas Fiscais da Olhar Imaginário e Extratos bancários com os depósitos do IBGC

Folha nº 643
Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHEI - RF. 52392 SGP.14

<http://jmlr.cs.cmu.edu/jmlr-2006-106.html> [accessed 11/11/2006].



Extrato conta corrente

 A33G010909385695007
 01/07/2015 09:35:42

Cliente - Conta atual

 Agência 4055-X
 Conta corrente 16000-8 OLHAR IMAGINARIO LTDA
 Período do extrato 29/06/2015 até 01/07/2015

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/06/2015		Saldo Anterior			0,00 C
29/06/2015		Depósito bloqueado 1d ult	78.311.612.900.269	7.000,00 C	
29/06/2015		+ Transferência on line	661.531.050.020.107	214.387,56 C	
29/06/2015		Cheque Pago Outra Agência	851.292	1.764,87 D	
29/06/2015		BB Certo Prazo Automático	1.200.005	714.335,13 D	
29/06/2015		+ Tar Procastamento Cheque	841.800.700.011.830	1,70 D	
29/06/2015		BB Certo Prazo Automático	5	1,76 C	0,00 C
30/06/2015		+ Tar Procastamento Cheque	851.810.700.028.522	2,00 D	
30/06/2015		Renda Fixa LP 100	2	9.998,00 D	
30/06/2015	30/06/2015	Destinação de depósito	78.311.612.900.269	7.000,00 C	0,00 C
01/07/2015		SALDO			0,00 C

Invest com Resgate Autom.

223.409,25 C

Saldo Disponível

223.409,25 C

Juros

0,00

Data de Débito de Juros

31/07/2015

IOF

0,00

Data de Débito de IOF

01/07/2015

Saldo de fundos de investimento

BB Renda Fixa LP 100

9.171,67

BB CP Automático

214.387,56

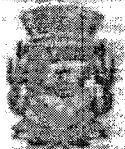
OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6222226 RENATO CESAR LIMA DE OLIVEIRA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0600 729 5578

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		Número da Nota: 00000371	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Data e Hora da Emissão: 21/07/2015 16:45:25	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e			Código de Verificação: 4LU4-X5V9	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CNPJ nº 01.605.600/0001-07		Inscrição Municipal: 2.538.747.8	
	Razão Social: R. CHABAL 0007 - CERQUEIRA CÉSAR - CEP: 01417-030			
Endereço: R. CHABAL 0007 - CERQUEIRA CÉSAR - CEP: 01417-030				
Cidade: São Paulo - Estado: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO CULTURAL				
CNPJ nº 09.300.324/0001-10		Inscrição Municipal: 2.161.557.3		
Endereço: R. LOPES CHAVES 30229 - BARRA FUNDA - CEP: 01164-010				
Cidade: São Paulo - Estado: SP - E-mail: fecc@gestaocultural.org.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Campanha Institucional da Fundação Teatros Municipais de São Paulo, representada pela 2ª, conforme contrato assinado em 13/07/2015, QUANTIA 7.0 - 100% VANTAGEM POR SERVIÇO, COM 10% sobre o valor de 100.000,00 para a Intermediária de Serviços. Valor para Impostos: R\$ 1.400,00 Valor para Retenções: R\$ 1.400,00 Valor para Retenções: R\$ 1.400,00				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 100.000,00				
PIS (R\$)	PRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/ASEP (R\$)
Descrição do Serviço: Gravador - Fotografia, cinematografia, revisão, ampliação, cópia, reprodução, reprodução, reprodução.				
Valor Total dos Impostos (R\$)	Valor da Nota (R\$)	Valor da Nota (R\$)	Valor da Nota (R\$)	Valor da Nota (R\$)
0,00				0,00
Valor da Produção do Serviço		Valor da Produção do Serviço		Valor da Produção do Serviço
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com o código de verificação 4LU4-X5V9. (2) O valor da nota é de R\$ 100.000,00.				



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 4055-X
Conta corrente 16000-8 OLHAR IMAGINARIO LTDA
Período do extrato 24/07/2015 até 30/07/2015

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/07/2015		Saldo Anterior			0,00 C
24/07/2015		+ Tar Processamento Cheque	812.050.700.067.524	0,85 D	
24/07/2015		+ Tarif Adic Cheque Compre	812.050.700.067.525	11,00 D	
24/07/2015		BB Curto Prazo Automático	5	11,85 C	0,00 C
27/07/2015		Cheque Pago Outra Agência	851.324	1.478,38 D	
27/07/2015		+ Tar Processamento Cheque	802.081.200.018.959	2,00 D	
27/07/2015		+ Tarifa Renovação Cadastro	832.080.800.492.401	24,00 D	
27/07/2015		Cheque Compensado	851.326	5.000,00 D	
27/07/2015		BB Curto Prazo Automático	5	6.504,36 C	0,00 C
28/07/2015		+ Transferência on line	661.531.000.020.107	109.000,00 C	
28/07/2015		+ Tar Processamento Cheque	882.090.700.009.715	0,85 D	
28/07/2015		+ Tarif Adic Cheque Compre	882.090.700.009.716	5,50 D	
28/07/2015		Cheque Compensado	851.325	3.000,00 D	
28/07/2015		Renda Fixa LP 100	2	104.993,86 D	0,00 C
29/07/2015		+ Tar Processamento Cheque	832.100.700.083.893	0,85 D	
29/07/2015		Cheque Compensado	851.327	3.000,00 D	
29/07/2015		BB Curto Prazo Automático	5	3.000,85 C	0,00 C
30/07/2015		+ Tar Processamento Cheque	882.110.700.034.194	0,85 D	
30/07/2015		BB Curto Prazo Automático	5	1,00 C	
30/07/2015		SALDO			0,15 C

Saldo Atual	4.099,85 D
Invest.com Resgate Autom.	165.613,02 C
Saldo Disponível	161.513,17 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/07/2015
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	03/08/2015

Saldo de fundos de investimento

BB Renda Fixa LP 100	133.788,56
BB CP Automático	32.009,58

Feliz Dia dos Pais.

O BB parabeniza todos os pais pela sobre
missão de amor e orientação aos seus filhos.

Transação efetuada com sucesso por: J6222226 RENATO CESAR LIMA DE OLIVEIRA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		00000396 Data de emissão: 10/12/2015 17:56:51 Orgão emissor: HVBA-JUDJ										
PRESTADOR DE SERVIÇOS CNPJ: 01.605.900/0001-07 Nome fantasia: OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP Endereço: R. CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-000 Município: São Paulo - UF: SP												
TOMADOR DE SERVIÇOS CNPJ: 09.300.324/0001-10 Nome fantasia: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO CULTURAL Endereço: R. LOPES CHAVES 00029 - BARRA FUNDA - CEP: 01154-010 Município: São Paulo - UF: SP - E-mail: fiscal@igecultural.org.br												
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CNPJ: -												
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição dos serviços: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão cultural, incluindo elaboração de projetos, planejamento, execução e avaliação de atividades culturais, bem como a realização de eventos culturais.												
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 54.000,00												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Valor</th> <th>Valor</th> <th>Valor</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0007 - Fotografia, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, restauração, reprodução, fruição</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>			Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	0007 - Fotografia, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, restauração, reprodução, fruição	0,00			0,00
Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor								
0007 - Fotografia, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, restauração, reprodução, fruição	0,00			0,00								
OUTRAS INFORMAÇÕES TI: 0007 - Prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão cultural, incluindo elaboração de projetos, planejamento, execução e avaliação de atividades culturais, bem como a realização de eventos culturais.												

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 4055-X
 Conta corrente 16000-8 OLHAR IMAGINARIO LTDA
 Período do extrato de 09 / 12 / 2015 até 11 / 12 / 2015.

Lançamentos

Dt.	Dt.	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
balancete	movimento						
07/12/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/12/2015		1531	99026	070 Transferência em lote	661.531.000.020.107	54.000,00 C	
				09/12 1531 20107-3 TM GESTAO CULT			
09/12/2015		0000	00000	345 Renda Fixa LP 100	2	54.000,00 D	0,00 C
10/12/2015		7831	16129	630 Depósito Online	78.311.612.900.388	225,00 C	
10/12/2015		7831	16129	183 Cheque Pago Outra Agência	851.416	1.944,41 D	
10/12/2015		1981	13079	102 Cheque Compensado	851.404	295,00 D	
10/12/2015		0000	13013	364 BB Consórcio - Prestação	23.068	343,02 D	
10/12/2015		0000	00000	655 Renda Fixa LP 100	2	2.357,43 C	0,00 C
11/12/2015		0000	00000	999 SALDO			0,00 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	Valor
16/12/2015	PGT CARTAO	47.896.646 R\$	3,00 D
Invest.com Resgate Autom.			
	Saldo Disponível		52.330,29 C
	Juros		0,00
	Data de Debito de Juros		31/12/2015
	IOF		0,00
	Data de Debito de IOF		04/01/2016
Saldo de fundos de investimento			
BB R	Fixa LP 100		52.348,56

Observações:

<https://doi.org/10.1093/bioinformatics/btad078>

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		Número da Nota 00000398 Data e Hora de Emissão 18/12/2015 09:58:37 Código de Verificação T6QH-TWDJ			
PRESTADOR DE SERVIÇOS CNPJ: 01.805.000/0001-07 Razão Social: OLHAR IMAGINÁRIO LTDA EPP Endereço: R CHABAO 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01411-030 Município: São Paulo - SP					
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO CULTURAL CNPJ: 09.300.324/0001-10 Endereço: R LOPES CHAVES 00229 - BARRA FUNDA - CEP: 01144-010 Município: São Paulo - SP E-mail: fiscal@iggestaocultural.org.br					
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Campanha Institucional da Prefeitura Municipal de São Paulo - pagamento parcial de quarta parcela, conforme contrato celebrado em 12/03/2015, planilha 1.1. Devido para o período de 01/12/2015 a 31/12/2015. Valor de R\$ 46.000,00.					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 46.000,00					
Valor Total	Valor de ICMS	Valor de IPI	Valor de IPTU	Valor de ISS	Valor de ITR
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES A Nota Fiscal é emitida sob o regime da Lei nº 14.026/2005, L.T. de São Paulo, emitida por ME ou EPP, inscrita no CNPJ e no CNIS.					

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 4055-X
 Conta corrente 16000-8 OLHAR IMAGINARIO LTDA
 Período do extrato de 18 / 12 / 2015 até 21 / 12 / 2015

Lançamentos

Dt.	DL	Ag. origem	Lota	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/12/2015	balancete	0000	00000	000 Saldo Anterior			47,00 C
18/12/2015	movimento	7831	16130	911 Depósito Bloqueado, 10 DDI	1.327.246.706	10.000,00	
18/12/2015		1531	99026	670 Transferência on line	661.531.000.020.107	54.000,00 C	
				18/12 1531 20107-3 TM GESTAO CULT			
18/12/2015		1531	99026	670 Transferência on line	661.531.000.020.107	45.000,00 C	
				18/12 1531 20107-3 TM GESTAO CULT			
18/12/2015		0000	00000	340 Renda Fixa LP 100	2	100.047,00 D	0,00 C
21/12/2015		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Valores bloqueados

VALOR A LIBERAR	10.000,00
Invest.com Resgate Autom.	164.402,99 C
Saldo Disponível	164.402,99 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/12/2015
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	04/01/2016
Saldo de fundos de investimento	
BB Renda Fixa LP 100	164.495,30

assinaturas

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		Número da NFS-e 00000400 Data e Hora de Emissão 03/01/2016 10:56:02 Código de Verificação J9CE-9GKE		
PRESTADOR DE SERVIÇOS CNPJ nº 01.605.800/0001-07 Inscrição Municipal 2.539.747-8 NOME: OLHAR IMAGINÁRIO LTDA EPP Endereço: RICHARDO 0007 - CERQUEIRA CESAR - CEP 01417-030 Município: São Paulo - SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO CULTURAL CNPJ nº 09.300.324/0001-10 Inscrição Municipal 4.161.667-3 Endereço: R LOPES CHAVES 00229 - BARRA FUNDA - CEP 01154-010 Município: São Paulo - SP E-mail: fisco@iggestaocultural.org.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CNPJ nº - Inscrição Municipal -				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Pagamento total de 10 parcelas no valor de R\$ 62.000,00, que abrange a prestação de serviços de produção de filmes e vídeos institucionais para a campanha da Fundação Theatro Municipal. Data e horário de emissão: 03/01/2016 às 10:56:02				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 62.000,00				
ISS (R\$)	ICMS (R\$)	COFINS (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código do Serviço: 08007 - Fotografia, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, fotocópia, reprodução, gravação. Valor Tributável (R\$) Base de Cálculo (R\$) Alíquota (%) Valor de ICMS (R\$) Crédito (R\$)				
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
Imposto de Renda sobre Serviços		Imposto de Renda sobre Lucro		Valor Apurado sobre Lucro / Lucro
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida em observância à Lei nº 14.066/2005. (2) Documento emitido por Meio de Software para o Simples Nacional.				

Extrato conta corrente conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 4055-X
 Conta corrente 16000-8 OLHAR IMAGINARIO LTDA
 Período do extrato 01/01/2016 até 26/01/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2015		Saldo Anterior			0,00 C
04/01/2016		Cheque Compensado	851.414	676,88 D	
04/01/2016		Cheque Compensado	851.427	1.170,31 D	
04/01/2016		BB Curto Prazo Automático	5	1.847,18 C	0,00 C
05/01/2016		+ Transferência on line	661.531.000.020.107	62.000,00 C	
05/01/2016		Cheque Compensado	851.421	158,00 D	
05/01/2016		Renda Fixa LP 100	2	61.832,00 D	3,00 C
11/01/2016		Cheque Compensado	851.442	2.140,74 D	
11/01/2016		BB Consórcio - Prestação	23.068	330,63 D	
11/01/2016		BB Curto Prazo Automático	5	2.479,57 C	1,00 C
01/01/2016		+ Tarifa Pacote de Serviços	850.150.900.285.940	52,50 D	
15/01/2016		BB Curto Prazo Automático	5	52,50 C	0,00 C
18/01/2016		Pagto cartão crédito	47.896.646	3,00 D	
18/01/2016		BB Curto Prazo Automático	5	3,00 C	0,00 C
19/01/2016		Cheque Pago Outra Agência	851.443	5.796,12 D	
19/01/2016		BB Curto Prazo Automático	5	5.796,12 C	0,00 C
25/01/2016		+ Tarifa Renovação Cadastro	830.250.801.505.592	24,00 D	
25/01/2016		BB Curto Prazo Automático	5	24,00 C	0,00 C
26/01/2016		SALDO			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	121.066,94 C
Saldo Disponível	121.066,94 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	29/01/2016
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2016

Saldo de fundos de investimento

BB Renda Fixa LP 100	74.302,24
BB CP Automático	47.019,69

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6222226 RENATO CESAR LIMA DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento 13

Balanço dos Gastos de produção mês a mês

Folha nº 685

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETTI - RF. 52392 SGP.14

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA FTM		THEATRO MUNICIPAL	
GASTOS COM FORNECEDORES E SERVIÇOS			
2015			
MAIO			10.200,00
JUNHO			100.156,06
JULHO			125.180,37
AGOSTO			20.528,74
SETEMBRO			9.059,20
OUTUBRO			2.000,00
DEZEMBRO			22.608,20
2016			
FEVEREIRO			7.153,58
		TOTAL 1	296.886,15
GASTOS INTERNOS			
lha de Edição	3 meses		30.000,00
direção	3 meses		90.000,00
Despesas Administrativas	4 meses		80.000,00
Lucro			43.113,85
		TOTAL 2	243.113,85
		TOTAL GERAL	540.000,00

Documento 14

Notas Fiscais dos Prestadores de serviço e Fornecedores da produção

Folha nº 687
Proc. 08-0010/2016 CMSP EPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETI - RF. 52392 SGP.14

Subject: Verba de pesquisa - FTM

Folha nº 688

Date: segunda-feira, 27 de abril de 2015 14:56:42 Horário de Brasília

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNETI RF. 52392 SGP.14

From: Tiago Berti

To: Renato Oliveira

Oi Renato,

solicito o depósito de R\$200 para a pesquisadora referente ao trabalho do Teatro Municipal.

Mari Ângela Magalhães
Caixa Econômica Federal
Conta poupança
Ag. 1372 conta 61888-6
CPF 082813628-98

Obrigado,

Att

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104 AGENCIA: 3892
DATA: 28/04/2015 DIA: 12:52:06
TERMINAL: 1001 AUT: 0070

COMPONENT NO. 246,110
NUM DES 100187

AGENCIA CONTINENTAL DE VIAJES S.A. - AV. CORONEL DIAZ 6
NOME: MARCELO ANTONIO DE MENDONÇA

DEPOSITANTE
O P

VALOR TOTAL:	R\$ 00,00
VALOR DINHEIRO:	R\$ 00,00

Information on this case is available at the following
 URL: <http://www.fda.gov/cder/rdmt/rti/rti.htm>
 On this page, you can find information on the RTI
 process, including how to request information, how to
 respond to requests, and how to appeal a decision.

1a Via Via Chiasso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20150605022132680000130

Número da Nota

00000002

Data e Hora de Emissão

05/06/2015 12:41:58

Código de Verificação

NRVL-EZ9T

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 22.132.680/0001-30

Inscrição Municipal: 6.209.608-4

Nome/Razão Social: RODRIGO LOBATO MOTA 29338910867

Endereço: R ALBERGATI CAPACELLI 00767 - CHACARA SANTO ANTONIO - CEP: 04963-000

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 01.605.800/0001-07

Inscrição Municipal: 2.639.747-8

Endereço: R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: renato@olharimaginario.com.br

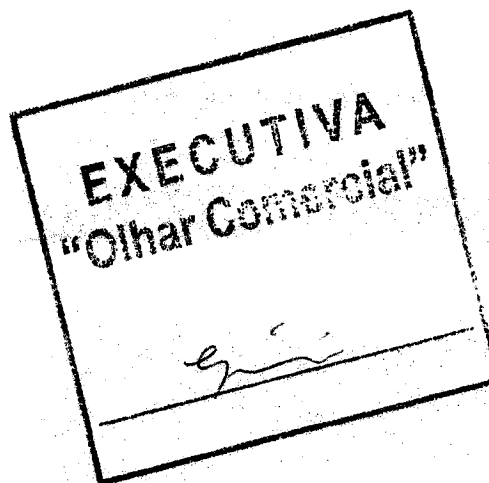
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---

Nome/Razão Social: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

JOB TEATRO MUNICIPAL
AJUDANTE DE ELETRICA
VENCIMENTO 16/06/2015



VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.750,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	5,25
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e foi emitida por um MEI - Microempreendedor Individual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20150616u14381234000130

Número da Nota

00000010

Data e Hora de Emissão

15/06/2015 13:56:33

Código de Verificação

DUZE-FUCT

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 14.381.234/0001-30

Inscrição Municipal: 4.387.780-0

Nome/Razão Social: RICARDO LEITE NOGUEIRA 88168514734

Endereço: R NICOLAU PEREIRA LIMA 00065 - CONJUNTO RESIDENCIAL B - CEP: 05639-000

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP

Inscrição Municipal: 2.539.747-8

CPF/CNPJ: 01.605.800/0001-07

Endereço: R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: renato@olharimaginario.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados de cabelereiro e maquiador no : XXXXX para job Theatro Municipal
vc: 16/06/2015



CY BRUNHETTI

Em 16/06/2015 ap 00h2 c/c 412-6

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 500,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
08494 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	1,60
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e foi emitida por um MEI - Microempreendedor Individual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20150620v17450312000108

Número da Nota

00000018

Data e Hora de Emissão

20/05/2015 10:51:28

Código de Verificação

MXJS-DL4A

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 17.450.312/0001-08

Inscrição Municipal: 4.671.906-7

Nome/Razão Social: MARI ANGELA PINTO DE MAGALHAES 08281362898

Endereço: R AIMBERE 01251 - PERDIZES - CEP: 05018-011

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP

Inscrição Municipal: 2.539.747-8

CPF/CNPJ: 01.605.800/0001-07

Endereço: R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: renato@olharimaginario.com.br

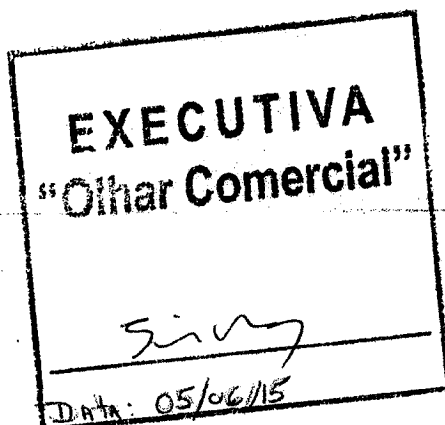
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---

Nome/Razão Social: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Trabalho realizado como pesquisadora e roteirista para o job Theatro Municipal



VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06807 - Fotografia, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, trucagem.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	12,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e foi emitida por um MEI - Microempreendedor Individual;

CX 8001 FEL UF 013

RG 1312 CP 61888-0

CPF 082.712.011-38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20150601u20075022000128

Número da Nota

00000024

Data e Hora de Emissão

01/06/2015 13:13:27

Código de Verificação

QAME-CFGR

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 20.076.022/0001-28

Inscrição Municipal: 4.954.962-9

Nome/Razão Social: ALBERES SOUZA DA COSTA 38092691827

Endereço: R JACIRA FERRARI DE OLIVEIRA 00206 - JARDIM MATARAZZO - CEP: 03810-060

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 01.606.800/0001-07

Inscrição Municipal: 2.639.747-8

Endereço: R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: renato@olharimaginario.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

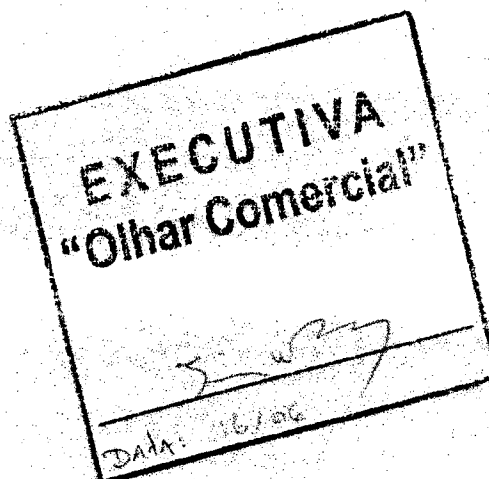
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Job teatro municipal

Agência 1665

Conta 31260 7

Data de vencimento 16/06/2015



VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 280,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06807 - Fotografia, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, trucagem.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	280,00	5,00%	14,00	1,40
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005, (2) O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e, (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2015,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20150603v18075195000102

Número da Nota

00000063

Data e Hora de Emissão

02/06/2015 19:26:44

Código de Verificação

VESZ-JQDR**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 18.075.195/0001-02

Inscrição Municipal: 4.743.367-1

Nome/Razão Social: WALDIR LUIZ DIAS 01199198864

Endereço: R PINHEIRO RAPOSO 00189 - VILA JAGUARA - CEP: 05115-110

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP

Inscrição Municipal: 2.639.747-8

CPF/CNPJ: 01.605.800/0001-07

Endereço: R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: renato@olharimaginario.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---

Nome/Razão Social: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

prestando serviço com van e motorista 1 diária no dia 16/05/2015 no job teatro municipal
pagamento para dia 16/06/2015 conta para depósito bradesco ag, 277-1 conta 1005157-6 poupança

EXECUTIVA
"Olhar Comercial"

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 420,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02429 - Transporte de pessoas, por qualquer meio dentro do território do município.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	1,26
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-		-		-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e foi emitida por um MEI - Microempreendedor Individual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20150602u17078631000197

Número da Nota

00000078

Data e Hora de Emissão

01/06/2015 23:51:43

Código de Verificação

5LR6-43CZ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **17.076.631/0001-97**

Inscrição Municipal: **4.629.177-6**

Nome/Razão Social: **PAULO ROBERTO DE MORAES 86074954887**

Endereço: **R CORACAO DA EUROPA 01441, CASA - BELA VISTA - CEP: 01314-020**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP**

Inscrição Municipal: **2.639.747-8**

CPF/CNPJ: **01.605.800/0001-07**

Endereço: **R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

E-mail: **renato@olharimaginario.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços Prestados de Transporte

Job Teatro Municipal.

Data de Diárias 14,15,16,18,20 e 21/05 + 1 diária correspondente a horas extras
vencimento 16.06.2015

Dados Bancário P/Depósito

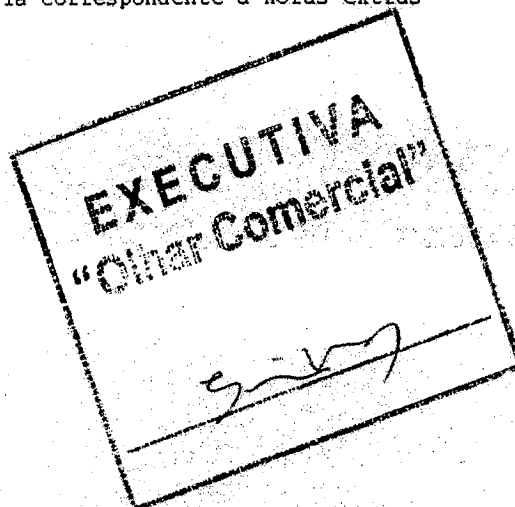
Banco Bradesco

Agencia 200

C/C 55.853-2

C P F 860.749.548-87

Paulo Roberto de Moraes



VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.800,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02429 - Transporte de pessoas, por qualquer meio dentro do território do município.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	8,40
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e foi emitida por um MEI - Microempreendedor Individual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20150529u11965519000120

Número da Nota

00000114

Data e Hora de Emissão

29/05/2015 17:44:53

Código de Verificação

CFXW-YESC

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 11.965.519/0001-20

Inscrição Municipal: 4.072.775-0

Nome/Razão Social: KARLA DOMINGUES DE AMARAL - ME

Endereço: R NICOLAU PEREIRA LIMA 00260, AP 21 - CONJ. RES. BUTANTA - CEP: 06539-000

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 01.605.800/0001-07

Inscrição Municipal: 2.639.747-8

Endereço: R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: renato@olharimaginario.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Produção geral para o job. Theatro Municipal

venc.16/06/2015

Itau

ag. 8482

cc. 74947-3

cpf. 292.580.398-90

EXECUTIVA
"Olhar Comercial"

Data:

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.500,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06807 - Fotografia, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, trucagem.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	19,50
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20150602u15552878000107

Número da Nota

00000126

Data e Hora de Emissão

02/06/2015 10:43:48

Código de Verificação

GIHJ-8IDG**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **16.562.878/0001-07**Inscrição Municipal: **4.551.229-9**Nome/Razão Social: **GABRIEL DO NASCIMENTO PRODUÇÕES**Endereço: **R JOSE BARBERA 00039 - JD SAO ROBERTO - CEP: 03978-560**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP**CPF/CNPJ: **01.605.800/0001-07**Inscrição Municipal: **2.539.747-8**Endereço: **R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030**Município: **São Paulo**UF: **SP**E-mail: **renato@olharimaginario.com.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **---**Nome/Razão Social: **---****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviços prestados de ajudante de produção

Job Theatro Municipal

Vencimento 16/06/15

Valor 1960,00

Banco Itau AG 7847 Conta 070088

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.960,00**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06807 - Fotografia, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, trucagem.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	5,88
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20150602u13927437000117

Número da Nota
00000139
Data e Hora de Emissão
02/06/2015 01:04:31
Código de Verificação
1PNF-K54T

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **13.927.437/0001-17** Inscrição Municipal: **4.328.170-2**
Nome/Razão Social: **VICTOR DONICI DE JESUS 31825914877**
Endereço: **R ROQUE PEREIRA 00139, CASA 04 - VILA IRMAOS ARNONI - CEP: 02375-040**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP** Inscrição Municipal: **2.539.747-8**
CPF/CNPJ: **01.605.800/0001-07**
Endereço: **R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **renato@olharimaginario.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **---** Nome/Razão Social: **---**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de ajudante de produção para Job Theatro Municipal

R\$: **1.120,00**

Vencimento: **16/06/15**

Dados bancários
Banco Itaú
Ag. 0384 conta corrente 04908-6



VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.120,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 06807 - Fotografia, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, trucagem.				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) *	Alíquota (%) *	Valor do ISS (R\$) *	Crédito (R\$) 3,36
Município da Prestação do Serviço -		Número Inscrição da Obra -	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e foi emitida por um MEI - Microempreendedor Individual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20150611u15297487000193

Número da Nota

00000148

Data e Hora de Emissão

11/06/2015 14:47:51

Código de Verificação

7G6Q-Y472

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 15.297.487/0001-93

Inscrição Municipal: 4.498.978-4

Nome/Razão Social: LILIAN DE PAULA 31045381829

Endereço: R GIOVANNI GABRIELI 00126 - JARDIM ICARAI - CEP: 04844-200

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP

Inscrição Municipal: 2.639.747-8

CPF/CNPJ: 01.606.900/0001-07

Endereço: R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: renato@olharimaginario.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---

Nome/Razão Social: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados Latino(eletricista)

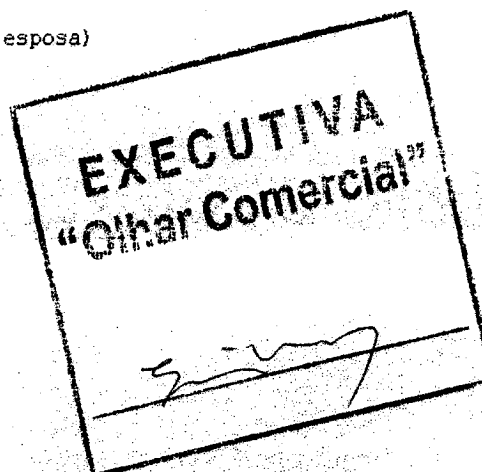
Job: Teatro Municipal

Venc: 16/06

Dados bancários:

Banco Bradesco Ag107 cc426178-0 Lilian de Paula (esposa)

Tel: 97430-6690 7861-7601



VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.400,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06807 - Fotografia, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, trucagem.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	16,20
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e foi emitida por um MEI - Microempreendedor Individual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20150611u15297487000193

Número da Nota

00000149

Data e Hora de Emissão

11/06/2015 15:03:22

Código de Verificação

Y3AR-IFPR

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 15.297.487/0001-93

Inscrição Municipal: 4.498.978-4

Nome/Razão Social: LILIAN DE PAULA 31045381829

Endereço: R GIOVANNI GABRIELI 00126 - JARDIM ICARAI - CEP: 04844-200

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP

Inscrição Municipal: 2.639.747-8

CPF/CNPJ: 01.605.800/0001-07

Endereço: R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: renato@olharimaginario.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---

Nome/Razão Social: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação Kit de Luz

Job: Teatro Municipal

Venc: 16/06

Dados bancários:

Banco Bradesco Ag107 cc426178-0 Lilian de Paula (esposa)

Tel: 97430-6690 7861-7601

EXECUTIVA
"Olhar Comercial"

Signature

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06807 - Fotografia, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, trucagem.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	30,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e foi emitida por um MEI - Microempreendedor Individual;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20150520u11177867000133

Número da Nota

00000153

Data e Hora de Emissão

20/05/2015 17:06:30

Código de Verificação

KQ9X-QTPH**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 11.177.867/0001-33

Inscrição Municipal: 3.971.189-7

Nome/Razão Social: HOMENS DE MARTE EDICAO LTDA

Endereço: R CARD ARCOVERDE 00201, AP 113 E 1VG - JARDIM AMERICA - CEP: 05407-000

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP

Inscrição Municipal: 2.639.747-8

CPF/CNPJ: 01.605.800/0001-07

Endereço: R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: renato@olharimaginario.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados de assistência de direção Job Theatro Municipal.

vencimento 24/06/2015

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 9.600,00**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	28,80
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETI - RF. 52392 SGP.14

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20160822u11177867000133

Número da Nota

00000154

Data e Hora de Emissão

12/06/2015 09:14:40

Código de Verificação

RIGP-VF9R**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 11.177.867/0001-33

Inscrição Municipal: 3.971.189-7

Nome/Razão Social: HOMENS DE MARTE EDICAO LTDA

Endereço: R CARD ARCOVERDE 00201, AP 113 E 1VG - JARDIM AMERICA - CEP: 05407-000

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 01.605.800/0001-07

Inscrição Municipal: 2.539.747-8

Endereço: R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: renato@olharimaginario.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados de foquista para o job Theatro Municipal - Mario Izzo

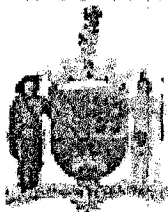
Vencimento: 16/06

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	9,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da
NFS-e

161

Data e Hora da Emissão	01/06/2015 12:57:34	Competência	5/2015	Código de verificação	689506050
Número do RPS		Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO PAULO-SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social / Nome	FILIPE FERNANDO LUCHESSI CINEMA E PUBLICIDADE ME				
CNPJ/CPF	15.370.089/0001-55	Inscrição Municipal	209715	Município	SAO BERNARDO DO CAMPO UF SP
Endereço e CEP	RUA DAS ORQUIDEAS, 269 - ASSUNCAO CEP: 09810-390				
Compl.	AP.21 C	Telefone	117244-5768	e-mail	filipeluchessi@gmail.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social / Nome	OLHAR IMAGINÁRIO LTDA				
CNPJ/CPF	01.605.800/0001-07	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO UF SP
Endereço e CEP	Rua Chabad, 105 - Cerqueira César CEP: 01417-030				
Complemento		Telefone		e-mail	olhar@olharimaginario.com.br

Discriminação dos Serviços

Serviço prestado de 2º assistente de câmera para Job Theatro Municipal
Vencimento: 16/06/2015
Valor: 3.750,00

Dados Bancários:
Conta PJ
Banco Caixa Econômica
Agência: 4037
Conta corrente: 1730-0
Operação: 003
Cnpj: 15.370.089/0001-55

Codificação do Serviço Prestado

Item da Lei 116	Cod. Atividade / Cod. Serviço	Descrição
13 03	13 03 / 13.02/106403/1611	13 03 / 13.02/106403/1611 - FOTOGRAFIA OU CINEMATOGRAFIA

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	Código ART
----------------	------------

Retenção de Tributos Federais (R\$)

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
-----------	--------------	----------	------------	------------

Detalhamento de Valores dos Serviços

Outras Informações

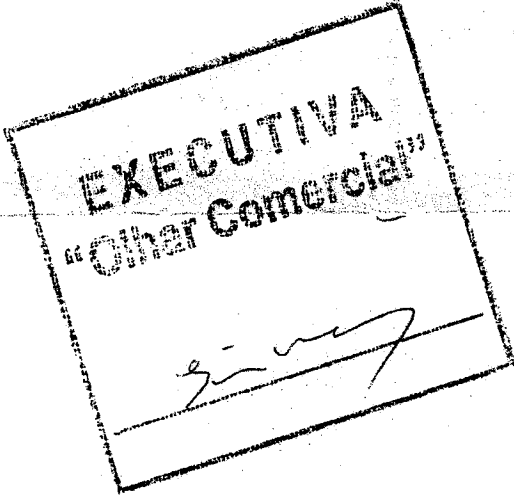
Cálculo do ISS devido

Valor dos Serviços R\$	3.750,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços R\$	3.750,00
(-) Desconto Incondicionado		Fixo	(-) Deduções permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções de Tributos Federais	0,00	0 - Nenhum	(=) Base de Cálculo	3.750,00
(-) Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido		1 - Sim	ISS a reter:	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido: R\$	3.750,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS: R\$	0,00
		2 - Não		

Valor Total da Nota: 3.750,00

AVISO:

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20150616u14840845000108	Número da Nota 00000182			
	Data e Hora de Emissão 30/05/2015 16:23:00 Código de Verificação 49LK-YNHG			
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 14.840.845/0001-08 Inscrição Municipal: 4.449.221-9 Nome/Razão Social: MURILLO MAGALHAES FERREIRA ARAUJO 37015236818 Endereço: R DA IRMANDADE DA MISERICORDIA 00063 - PARQUE EDU CHAVES - CEP: 02236-140 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP Inscrição Municipal: 2.639.747-8 CPF/CNPJ: 01.606.800/0001-07 Endereço: R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030 Município: São Paulo UF: SP E-mail: renato@olharimaginario.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS serviços prestados de logger para o job THEATRO MUNICIPAL vencimento 16/06/2015 Banco Caixa Ag 2964 cc 791-0 operação 003 (conta Juridica)				
				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.250,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06807 - Fotografia, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, trucagem.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	9,75
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e foi emitida por um MEI - Microempreendedor Individual;				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20150521v03756550000123

Número da Nota
00000187
Data e Hora de Emissão
21/05/2015 17:19:59
Código de Verificação
NTBV-2TCU

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **03.756.550/0001-23** Inscrição Municipal: **2.896.765-8**
Nome/Razão Social: **CAPUANO ASSESSORIA EVENTOS E SERVICOS LTDA**
Endereço: **AV IMP LEOPOLDINA 01064 - VILA LEOPOLDINA - CEP: 05306-001**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP** Inscrição Municipal: **2.539.747-8**
CPF/CNPJ: **01.605.800/0001-07**
Endereço: **R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **renato@olharimaginario.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

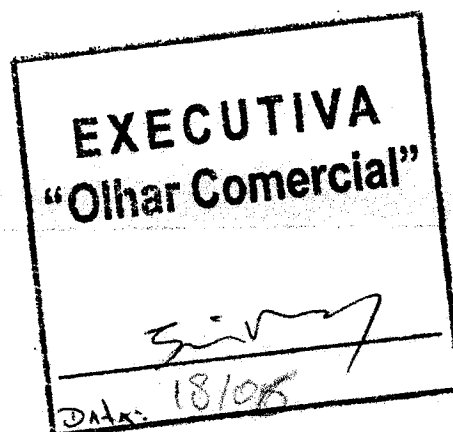
CPF/CNPJ: **---** Nome/Razão Social: **---**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Modelos para o job Theatro Municipal

Vencimento: 18/06

Banco do Brasil
ag 1551-2
cc 10592-9
capuano assessoria eventos e serviços ltda
CNPJ 03.756.550/0001-23



VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.920,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 08842 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	1.920,00	5,00%	96,00	9,60
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20150611:09042580000154

Número da Nota

00000278

Data e Hora de Emissão

11/06/2015 14:46:53

Código de Verificação

CUMT-PSCH

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 09.042.590/0001-54

Inscrição Municipal: 3.690.916-0

Nome/Razão Social: DIREITO DE EXPRESSÃO IMAGENS E EDITORIAL LTDA ME

Endereço: R BAURU 00228 - PACAEMBU - CEP: 01248-000

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 01.605.900/0001-07

Inscrição Municipal: 2.539.747-8

Endereço: R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030

Município: São Paulo

UF: SP E-mail: renato@olharimaginario.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---

Nome/Razão Social: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: Serviços prestados de Captação de Som Direto para o Job Theatro Municipal

Venc.: 16/06/2015



VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06793 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	15,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20150601-07379917000198

Número da Nota

00000422

Data e Hora de Emissão

31/05/2015 12:48:38

Código de Verificação

YPR6-NN56

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 07.379.917/0001-98

Inscrição Municipal: 3.410.526-3

Nome/Razão Social: CC BRASIL LOC. DE VEICULOS, TRANSP E PROD ARTIST LTDA ME

Endereço: R GUARACININGA 00099 - VL GUILHERME - CEP: 02069-020

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 01.605.800/0001-07

Inscrição Municipal: 2.639.747-8

Endereço: R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: renato@olharimaginario.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação de Transporte para o job: THEATRO MUNICIPAL, com vencimento em 16/06/2015. Favor depositar Banco Itau - Agência 0641 - c/c nº 69.393-2. Muito Obrigado.

EXECUTIVA
"Olhar Comercial"

Data:

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02429 - Transporte de pessoas, por qualquer meio dentro do território do município.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito (R\$)
0,00	*	*	*	6,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Cora	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005, (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20150601u07379917000198

Número da Nota

00000423

Data e Hora de Emissão

31/05/2015 12:54:11

Código de Verificação

CD94-JFWP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 07.379.917/0001-98

Inscrição Municipal 3.410.626-3

Nome/Razão Social: CC BRASIL LOC. DE VEICULOS, TRANSP E PROD ARTIST LTDA ME

Endereço: R GUARACININGA 00099 - VL GUILHERME - CEP: 02069-020

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 01.606.800/0001-07

Inscrição Municipal 2.539.747-8

Endereço: R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: renato@olharimaginario.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---

Nome/Razão Social: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação de Transporte - SPRINTER, para o job: THEATRO MUNICIPAL, com vencimento em 16/06/2015. Favor depositar - Banco Itau - Agência 0641 - c/c nº 69.393-2. Muito Obrigado!

EXECUTIVA
"Olhar Comercial"

DATA:

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 450,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02429 - Transporte de pessoas, por qualquer meio dentro do território do município.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	1,35
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005, (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20150529001696680000192

Número da Nota

00000751

Data e Hora de Emissão

29/05/2015 14:41:10

Código de Verificação

UXGK-JJWX**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 01.696.680/0001-92

Inscrição Municipal: 2.586.468-8

Nome/Razão Social: SECOM SERVICOS DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME

Endereço: RUA DOUTOR CLEMENTINO 00172, CJ 31 - BELENZINHO - CEP: 03059-030

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 01.605.800/0001-07

Inscrição Municipal: 2.539.747-8

Endereço: R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: renato@olharimaginario.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a coordenação de equipe de serviços de segurança, realizado nos dias 21,26 de maio de 2015. Job: teatro Municipal de São Paulo.
Vencimento: 16 de junho de 2015.

OBS: A Secom não tem conta, Se possível autorizado depósito na conta de Francisco Antonio de Carvalho, Proprietário da Secom, BANCO DO BRASIL AG:6969-8 C/C:3649-8 e CPF:009 915 908/21

EXECUTIVA
"Olhar Comercial"

[Assinatura]
Data: 16/06

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.800,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07870 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	6,40
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005, (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20150608u18768693000122

Número da Nota
00000982
Data e Hora de Emissão
07/06/2015 11:56:48
Código de Verificação
EFUG-BK4T

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **18.768.693/0001-22** Inscrição Municipal: **4.817.326-6**
Nome/Razão Social: **DIREKTIVO PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E LOCAÇÕES LTDA-EPP**
Endereço: **R S SERAPIAO 00854, A - VILA RE - CEP: 03664-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

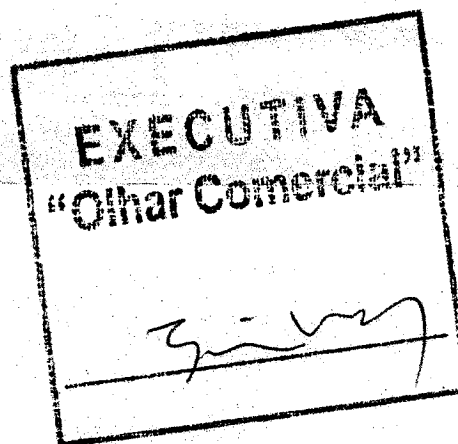
Nome/Razão Social: **OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP** Inscrição Municipal: **2.539.747-8**
CPF/CNPJ: **01.605.800/0001-07**
Endereço: **R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **renato@olharimaginario.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS DE AJUDANTE POR JOSÉ CLAUDIO BARROS (CLAUDINHO) NO JOB THEATRO MUNICIPAL
VENCIMENTO 16.06.2015
DEPOSITAR BANCO BRADESCO AG 2505-4 C/C 695-5



VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.400,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 06807 - Fotografia, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, trucagem.				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) *	Alíquota (%) *	Valor do ISS (R\$) *	Crédito (R\$) 4,20
Município da Prestação do Serviço -		Número Inscrição da Obra -	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20150601u11586527000166

Número da Nota

00001451

Data e Hora de Emissão

01/06/2015 15:37:02

Código de Verificação

2KNB-QNJH

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 11.586.527/0001-66

Inscrição Municipal: 4.023.650-1

Nome/Razão Social: AGUIA LOCACOES DE MATERIAS CINEMATOGRAFICOS E VEICULOS LTDA.

Endereço: R MARTINIANO DE CARVALHO 00373 - BELA VISTA - CEP: 01321-001

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 01.605.800/0001-07

Inscrição Municipal: 2.639.747-8

Endereço: R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: renato@olharimaginario.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---

Nome/Razão Social: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente á serviço prestado de locação de infraestrutura para produção;

Job: THEATRO MUNICIPAL

Vencimento: 16/06/2015

Forma de pagamento: BOLETO BANCÁRIO

EXECUTIVA
"Olhar Comercial"

[Handwritten signature]

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.500,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07790 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem de ferrovia, rodovia.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	4,50
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20150601J09005024000108

Número da Nota

00002021

Data e Hora de Emissão

01/06/2015 10:55:59

Código de Verificação

XXVH-2KA3

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **09.005.024/0001-08**

Inscrição Municipal: **3.693.540-9**

Nome/Razão Social: **DAVID DE SOUZA MELLO DANTAS - ME**

Endereço: **R ESPARTACO 00595 - VILA ROMANA - CEP: 05045-000**

Município: **São Paulo**

UF **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP**

Inscrição Municipal: **2.639.747-8**

CPF/CNPJ: **01.606.800/0001-07**

Endereço: **R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030**

Município: **São Paulo**

UF **SP**

E-mail: **renato@olharimaginario.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTES PARA O JOE THEATRO MUNICIPAL

PICK-UP: 18,19,20,21,22,25,26,27,28/05

VAN: 20/05

VENCIMENTO: 16/05/2015

DADOS PARA DEPOSITO

BANCO ITAU AG 0191 C/C 38380-1

EXECUTIVA
"Olhar Comercial"

OBS: AS ALIQUOTAS DE TRIBUTOS INCIDENTES A ESTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME LEI 12.741/2012 É DE 11.31% VALOR APROXIMADO FONTE IBPT

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.630,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02445 - Transporte de bens ou valores, dentro do território do Município.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito (R\$)
0,00	*	*	*	13,89
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005, (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

FORMULÁRIO DE RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. 08-0010/2016 CMSF CPL-TEATRO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: ELAYNE R. BRUNHELL - RF: 52392 SGP.14

Nº: 000.006.858

SÉRIE: 001

L J - INFORMATICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - ME

RUA ADAO LORENZINI, 128, JARDIM TIETE, SAO PAULO, SP
- CEP: 03948-010 - Fone/fax: 1120131119

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 Entrada
1 Saída

Nº: 000.006.858
SÉRIE: 001
Pagina 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3515 0510 7422 4900 0126 5500 1000 0068 5816 4436 4062

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135150307293858 - 19/05/2015 17:50:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DENTRO DO ESTADO COM ST

INSCRIÇÃO ESTADUAL
148556240112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
10.742.249/0001-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
OLHAR IMAGINARIO LTDA - EPP

CNPJ/CPF
01.605.800/0001-07

DATA DA EMISSÃO
19/05/2015 17:50:29

ENDEREÇO
R CHABAD, 97

BARRIO/DISTRITO
CERQUEIRA CESAR

CEP
01417030

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
19/05/2015 17:54:00

MUNICÍPIO
SAO PAULO

FONE/FAX
551134592818

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO À PRAZO / Num.: 6858 / V. Orig.: 2159,0 / V. Liq.: 2159,0

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.159,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO DESPESAS	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.159,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
L J - INFORMATICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - ME

FRETE POR CONTA
0 Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF
SP

CNPJ/CPF
10.742.249/0001-26

ENDEREÇO

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
2

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
0,000

PESO LÍQUIDO
0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/EN	EXT	ORIG	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
128	TELEFONE RUGGED HSE 16 TREUNDERBOLT	8471.90.02	760	5405	UN	1,0000	1.599,0000	1.599,00					
128	HD INTERNO SATA 3.5" 7200 RPM 6TB	8507.29.00	760	5405	UN	1,0000	560,0000	560,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nº PEDIDO: 616 FATURA: 1: NUMERO: 6858. A VENCIMENTO: 23/06/2015 VALOR: 2.159,00, ENTREGAR-A/C: TIAGO BERTI!!!, END. ENTREGA: COMERCIAL - R CHABAD, 97 (CERQUEIRA CESAR) - SAO PAULO / SP - CEP: 01417030 VAL APROX DOS TRIB R\$ 867,02 (40,16%) FONTE: IBPT

RESERVADO AO FISCO

QUANTA CENTRO DE PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS DE SÃO PAULO LTDA.

R. Othão, 285 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP

Fone (11) 2164-3400 - Fax (11) 2164-3400

CNPJ 52113594000140 - http://www.estudiosquanta.com.br

"O presente aviso de débito é emitido em virtude da atividade desenvolvida não estar relacionada na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Nº 116 de 31 de Junho de 2003 e Decreto Lei Nº 44.540 de 29 de Março de 2004".

Data de Emissão: 16/06/2015

Usuário Final ou Destinatário:

Nome : OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP

Endereço : RUA CHABAD, 97

Município : SAO PAULO

CNPJ/CPF : 01.605.800/0001-07

Estado:SP

Inscr. Est: ISENT0

Bairro: CERQUEIRA CESAR

CEP: 01417-030

Dados de Cobrança:

Endereço : RUA CHABAD, 97

Município : SAO PAULO

Vencimentos : 05/07/2015 - R\$ 3.531,00

Estado:SP

Bairro: CERQUEIRA CESAR

CEP: 01417-030

Discriminação - Locação	Unitário	Total
Locação de equipamentos referente a Proposta Comercial Nº 52752, 52842.	3.531,00	3.531,00
JOB.: THEATRO MUNICIPAL		
DADOS BANCARIOS: Banco: Itaú (341) AG.: 0285 C/C.: 26150-9	Folha nº 13 Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO ELAYNE R. BRUNHETTI - RF. 52392 SGP.14	
Valor Aproximado dos Impostos (18,45%) - R\$ 651,47 <i>*Haverá em caso de atraso a cobrança de multa na razão de 10% e cobrança de juros na razão de 1% ao mês cobrados 'pro rata die'</i>		
Atenção: O presente recibo não vale como quitação do pagamento, só produzirá seus efeitos legais quando acompanhado do pagamento do boleto ou depósito bancário.		
	Total	3.531,00



QUANTA CENTRO DE PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS DE SÃO PAULO LTDA.

R. Othão, 285 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP

Fone (11) 2164-3400 - Fax (11) 2164-3400

CNPJ 52113594000140 - http://www.estudiosquanta.com.br

RECIBO Nº 13025

"O presente aviso de débito é emitido em virtude da atividade desenvolvida não estar relacionada na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Nº 116 de 31 de Junho de 2003 e Decreto Lei Nº 44.540 de 29 de Março de 2004".

Data de Emissão: 16/06/2015

Usuário Final ou Destinatário:

Nome : OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP

Endereço : RUA CHABAD, 97

Município : SAO PAULO

CNPJ/CPF : 01.605.800/0001-07

Estado:SP

Inscr. Est: ISENT0

Bairro: CERQUEIRA CESAR

CEP: 01417-030

Dados de Cobrança:

Endereço : RUA CHABAD, 97

Município : SAO PAULO

Vencimentos : 05/07/2015 - R\$ 3.531,00

Estado:SP

Bairro: CERQUEIRA CESAR

CEP: 01417-030

Discriminação - Locação	Unitário	Total
Locação de equipamentos referente a Proposta Comercial Nº 52752, 52842.	3.531,00	3.531,00
JOB.: THEATRO MUNICIPAL		
DADOS BANCARIOS: Banco: Itaú (341) AG.: 0285 C/C.: 26150-9		
Valor Aproximado dos Impostos (18,45%) - R\$ 651,47 <i>*Haverá em caso de atraso a cobrança de multa na razão de 10% e cobrança de juros na razão de 1% ao mês cobrados 'pro rata die'</i>		
Atenção: O presente recibo não vale como quitação do pagamento, só produzirá seus efeitos legais quando acompanhado do pagamento do boleto ou depósito bancário.		



QUANTA CENTRO DE PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS DE SÃO PAULO LTDA.
CNPJ: 52113594000140
R. Othão, 285 - Vila Leopoldina
São Paulo, SP
http://www.estudiosquanta.com.br
Fone: (11) 2164-3400 - Fax: (11) 2164-3400

Folha nº 14
Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETTI - RF. 52392 SGP.14

Proposta Comercial

Nº: 52752

Data Documento : 18/05/2015

OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP

At.: CARLA Fone : 11-34592818

JOB: THEATRO MUNICIPAL Fax : 11-34592819

Data de Retirada: 18/05/2015

Data de Devolução: 22/05/2015

Quantidade de Diárias Tarifadas: 3

Descrição	Qtde	Unid
DOLLY FISHER 10 (CJ)	1	CJ
OPCIONAIS	1	OUTR
Valor Total:	3.438,60	
Desconto:	1.320,00	
Total da Fatura:	2.118,60	

Outras Informações:

Validade: 18/05/2015

Condições de Pagamento: 30 DIAS

Relação de Pagamento:

• 05/07/2015 - 2.118,60

* Haverá em caso de atraso a cobrança de multa na razão de 10% e cobrança de juros na razão de 1% ao mês cobrados 'pro rata die'

Observações: RETIRA: 18 USA: 18, 20 E 21 - DEVOLVE: 22 PROPOSTA COM 40% DE DESCONTO - **OPCIONAIS = A SEGURO DO EQUIPAMENTO** - ENVIAR

NOTA PARA: renato@olharimaginario.com.br.

Atenciosamente,

José Eduardo de Góis

locacao@estudiosquanta.com.br

Vendas

Declaro estar ciente e de acordo com as condições, cláusulas e penalidades explícitas nesta proposta e no contrato que se encontra em anexo.

Nome : _____

RG: _____ CPF: _____

Data : _____

Assinatura : _____

Carimbo

Empresa : _____



QUANTA CENTRO DE PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS DE SÃO PAULO LTDA.
CNPJ: 52113594000140
R. Othão, 285 - Vila Leopoldina
São Paulo, SP
<http://www.estudiosquanta.com.br>
Fone: (11) 2164-3400 - Fax: (11) 2164-3400

Proposta Comercial

Nº: 52842

Data Documento : 22/05/2015

OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP

Fone : 11-34592818

Fax : 11-34592819

At.: KARLA AMARAL

JOB: THEATRO MUNICIPAL

Data de Retirada: 25/05/2015

Data de Devolução: 28/05/2015

Quantidade de Diárias Tarifadas: 2

Descrição	Qtde	Unid
DOLLY FISHER 10 (CJ)	1	CJ
OPCIONAIS	1	OUTR
Valor Total:	2.292,40	
Desconto:	880,00	
Total da Fatura:	1.412,40	

Outras Informações:

Validade: 25/05/2015

Condições de Pagamento: 30 DIAS

Relação de Pagamento:

- 05/07/2015 - 1.412,40

* Haverá em caso de atraso a cobrança de multa na razão de 10% e cobrança de juros na razão de 1% ao mês cobrados 'pro rata die'

Observações: RETIRA: 25/05 - USA: 26/05 E 27/05 - DEVOLVE: 28/05 - DESCONTO DE 40% - **OPCIONAIS = SEGURO** - ENVIAR NOTA PARA: renato@olharimaginario.com.br.

Atenciosamente,

Ana Paula Lopes Moura
locacao@estudiosquanta.com.br
Vendas

Declaro estar ciente e de acordo com as condições, cláusulas e penalidades explícitas nesta proposta e no contrato que se encontra em anexo.

Nome : _____

RG: _____ CPF: _____

Data : _____

Assinatura : _____

Carimbo
Empresa :



Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berini, 1376 - Cidade Monções
São Paulo - SP - CEP 04571-936
Inscrição Estadual 108383949112 CNPJ/MF 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

15979 - 1 L

Local 11000 Uso NEGOCIO
Telefone 3459-2818 0 DV 4 NRC 04978151847
Total da Fatura 179,59 Vencimento 09/06/2015 Mês 06/2015

|||||.....
CDD JARDIM AMERICA SPM
OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP
R CHABAD 105 - CERQUEIRA CEM
01417-030 SAO PAULO - SP

Proc. 08-0010/2016 CISP CPI-THEATRO
EDMIR R. BRUNHETI - RF. 52392 SGP.14

Vencimento
09/06/2015

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS

Assinatura Mensal
Planos de Minutos - Ligações Locais
Ligações Fixo-Fixo Locais em Horário Simples

VALOR (R\$)

70,70CR
249,87
0,42

TOTAL A PAGAR

179,59

Serviço de
Atendimento ao
Consumidor
(SAC): 103 15.
Pessoas com
necessidades
especiais de
fala/audição,
acesso pelo 142.
Para saber qual a
loja Vivo mais
perto de você
ligue 102 ou acesse
www.vivo.com.br

Contribuição para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-ALGAR 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-EPSILON 21-CLARO 23-INTELG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSL VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 66-E-1 72-LOCAMWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.



O processo de faturamento das
ligações está Certificado conforme
Resolução 428 de 09/12/2005
(artigo 18).

Desde 31 de maio de 2015 foi incluído o dígito 9 antes
dos números de celulares das áreas de DDDs 81, 82, 83,
84, 85, 86, 87, 88 e 89. Os celulares dessas regiões
passaram a ter o seguinte formato: (DDD)9xxxx-xxxx.
Para mais informações, acesse www.vivo.com.br/9digito.



08/06/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:29:47
783116330 0278

O Recibo só será válido com autenticação ou aprese

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TELECOMUNICACOES DE
Codigo de Barras 84670000001-7 79591029110-8
00345928180-8 06158150609-6
Data do pagamento 08/06/2015
Valor Total 179,59
NR.AUTENTICACAO F.CDA.514.1F2.313.5A7

SIMPLES NACIONAL	MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN	02 COMPETÊNCIA	06/2015
		03 NÚMERO DO CNPJ	01.605.800/0001-07
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DAS		04 DATA DE VENCIMENTO	20/07/2015
		05 VALOR DO PRINCIPAL	24.624,00
01 RAZÃO SOCIAL OLHAR IMAGINARIO LTDA - EPP		06 VALOR DA MULTA	0,00
		07 VALOR DO JUROS E/OU ENCARGOS	0,00
Número do Documento: 01.07.15187.0198341-2 Data limite para acolhimento: 20/07/2015 Versão: 1.6.2.0 06/07/2015 13:40:29		08 VALOR TOTAL	24.624,00
		09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)	
85840000246-1	24000328152-5	01010715187-9	01983412691-6



20/07/2015 - BANCO DO BRASIL - 15:01:54
783116130 0285

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio DAS - SIMPLES NACIONAL
Codigo de Barras 85840000246-1 24000328152-5
01010715187-9 01983412691-6
Data do pagamento 20/07/2015
Valor Total 24.624,00

NR. AUTENTICAÇÃO 8.808.910.AA8.556.EA2



Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções
São Paulo - SP - CEP: 04571-936
Inscrição Estadual 108383949112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
<http://www.vivo.com.br>

15967 - 1 L

Local 11000
Uso NEGOCIO

Telefone 3062-6172 0
DV 9 NRC 04997224340

Total da Fatura 10,07
Vencimento 09/06/2015
Mês 06/2015

Central de Relacionamento:
10315

|||||
CDD JARDIM AMERICA SPM
OLHAR IMAGINARIO LTDA
R CHABAD 105 - CERQUEIRA CES
01417-030 SAO PAULO - SP

Forma nº 16
Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNETTI - RF. 52392 SGP.14

Vencimento
09/06/2015

SERVIÇOS

Outros Serviços
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15

VALOR (R\$)

5,07
5,00

TOTAL A PAGAR

10,07

Contribuição para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Serviço de
Atendimento ao
Consumidor
(SAC): 103 15.
Pessoas com
necessidades
especiais de
fala/audição,
acesso pelo 142.
Para saber qual a
loja Vivo mais
perto de você
ligue 102 ou acesse
www.vivo.com.br

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-ALGAR 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-EPSILON 21-CLARO 23-INTELG 24-DIALDATA 25-GVT 26-4DT 29-T-ESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-ITSL VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 59-NEAUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 65-ET-E-1 72-LOCWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 95-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.



O processo de faturamento das
ligações está Certificado conforme
Resolução 426 de 30/12/2005
(artigo 18).

Desde 31 de maio de 2015 foi incluído o dígito 9 antes
dos números de celulares das áreas de DDDs 81, 82, 83,
84, 85, 86, 87, 88 e 89. Os celulares dessas regiões
passaram a ter o seguinte formato: (DDD)9xxxx-xxxx.
Para mais informações, acesse www.vivo.com.br/9digito.

vivo
15

08/06/2015 783116130 - BANCO DO BRASIL - 13:29:36 0277

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TELECOMUNICACOES DE
Codigo de Barras 84670000000-9 10071029110-3
00306261720-8 06156150609-0
Data do pagamento 08/06/2015
Valor Total 10,07
NR.AUTENTICACAO A.19C.4FA.790.EF3.9FF



Electrica

ORDEM DE FATURAMENTO

Nº 008504

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
MUNICÍPIO DE BRUNHEI - RF. 52392 SGP.14

30/06/2015
09:59:59
Pag. 1

CLIENTE : OLHAR IMAGINÁRIO LTDA - EPP

TELEFONE

FILME : THEATRO MUNICIPAL

Diretor Prod KARLA AMARAL

Diretor Foto

Produtor

Eletricista

Maquinista

Responsavel FABIO

TOTAL DOS ITENS	10.924,00
DESCONTO 72,35 %	7.903,51
VALOR DO AJUSTE	-0,48
HORA LAMPADA	600,00
EQPS. NAO DEVOLVIDOS	0,00
LAMPADAS QUEIMADAS	0,00
TOTAL DA LOCAÇÃO	3.620,00

Vencimento : 10/07/2015 - Parcela: 01/01 - Valor: R\$ 3.620,00

QTDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	DIAS	VALOR UNIT.	TOTAL
EQUIPAMENTOS NORMAIS				
2	HMI PAR 4 K ARRI	2	1.200,00	4.800,00
10	CAÇAPA PIAL ALUMINIO	2	18,00	360,00
10	PROLONGA PIAL	2	13,00	260,00
20	PROLONGA 00A 10 MTS	2	30,00	1.200,00
2	CABO CAM-LOCK 4X16 25MS	2	76,00	304,00
2	CABO CAM-LOCK TERRA 25MS	2	19,00	76,00
1	CAIXA DISTRIBUIÇÃO CAMLOCK 50KW	2	250,00	500,00
4	BANDEIRA GRANDE	2	18,00	144,00
2	BANDEIRA GG60 2X1	2	33,00	132,00
6	CABEÇA DE EFEITO PEQ.	2	8,00	96,00
6	TRIFE AL 3 ESTAGIOS	2	20,00	240,00
2	TRIFE CATRACA MANFROTO	2	130,00	562,00
2	GARRA JACARE	2	12,00	48,00
4	GARRA LOCALI	2	17,00	136,00
2	SAPATA VOLANTE MR	2	10,00	40,00
1	REBATEDOR DOBRÁVEL DOURADO, PRATA	2	40,00	80,00
1	ARMAÇÃO BUTTERFLY 2X2	2	70,00	140,00
1	PANO BRIM BRANCO 2X2	2	17,00	34,00
1	PANO BRIM PRETO 2X2	2	18,00	36,00
1	PANO SEDA 2X2	2	19,00	38,00
1	PANO PARAQUEDAS 2X2	2	19,00	38,00
1	PANO TULE BRANCO 2X2	2	17,00	34,00
1	PANO TULE PRETO 2X2	2	17,00	34,00
1	PANO PRATA 2X2	2	30,00	60,00
1	PANO LIGHT GRID 2X2	2	51,00	102,00
2	ARTICULAÇÃO BUTTERFLY	2	1,00	4,00
4	CANTONEIRAS BUTTERFLY	2	1,00	8,00
2	CARRINHO PRATELEIRA	2	150,00	600,00
2	PRATICAVEL AL 0,5MT	2	20,00	80,00

QTDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	DIAS	VALOR UNIT.	TOTAL
1	PRATICAVEL AL 1,0MT	2	25,00	50,00
6	TRES TABELAS	2	12,00	144,00
8	SACO DE AREIA	2	12,00	192,00
4	CADEIRA DIRETOR GDE	2	35,00	280,00
HORA LAMPADA				
6	HMI PAR 2,5 K ARRI	0	40,00	0,00
10	HMI PAR 4 K ARRI	0	60,00	600,00

Electrica Cinema e Video Ltda - Rua Jaguaré Mirim, 210 - Fone: 3838-0900 - Fax: 3832-7988



Electrica

ORDEM DE FATURAMENTO

Nº 008464

30/06/2015

09:56:44

Pag. 1

CLIENTE : OLHAR IMAGINARIO LTDA - EPP

TELEFONE

FILME THEATRO MUNICIPAL

Diretor Prod KARLA MARAL

Diretor Foto

Produtor MARI FARAT

Eletricista

Maquinista

Responsavel CARIOCA

TOTAL DOS ITENS 2.364,00

DESCONTO 72,50 % 1.713,90

VALOR DO AJUSTE -0,10

HORA LAMPADA 0,00

EQPS. NÃO DEVOLVIDOS 150,00

LAMPADAS QUEIMADAS 0,00

TOTAL DA LOCAÇÃO 800,00

Vencimento : 10/07/2015 - Parcela: 01/01 - Valor: R\$ 800,00

QTDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	DIAS	VALOR UNIT	TOTAL
EQUIPAMENTOS NORMAIS				
6	CAÇAPA PIAL ALUMINIO	4	18,00	432,00
4	PROLONGA PIAL	4	13,00	208,00
1	REBATEDOR DOBRAVEL DOURAL O/ PRATA	4	40,00	160,00
1	CARRINHO P/TRIPE	4	115,00	460,00
2	PRATICAVEL AL 0,5MT	4	20,00	160,00
4	TRES TABELAS	4	12,00	192,00
4	SACO DE AREIA	4	12,00	192,00
4	CADEIRA DIRETOR GDE	4	35,00	560,00

Nº 009367

Emitimos para cobertura da presente o respectivo DOCUMENTO DE COBRANÇA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS de igual número e valor, cujo pagamento deverá ser efetuado a ELECTRICA CINEMA E VIDEO, ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.

Recebi(emos) de ELECTRICA CINEMA E VIDEO LTDA, a(s) locação(ões) constante(s) no DOCUMENTO DE COBRANÇA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

Folha nº 18

São Paulo, _____ de _____ de _____

Assinatura

Proc. 08-0010/2016 CMSP/CPY-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHEI - RF. 52392 SGP.14

ELECTRICA CINEMA E VIDEO LTDA.  Electrica RUA JAGUARÉ MIRIM, 210 - VILA LEOPOLDINA SÃO PAULO - SP - CEP: 05311-020 Tel: (11) 3838-0900 - Fax: (11) 3832-7988 www.electrica.com.br - E-mail: electrica@electrica.com.br		DOCUMENTO DE COBRANÇA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 009367	
Inscrição Estadual 115.304.846.119	CCM Nº 115.304.846.119	CNPJ / CPF 46.009.874/0001-00	
DESTINATÁRIO			
Razão Social OLHAR IMAGINÁRIO LTDA - EPP		CNPJ / CPF 01.605.800/0001-07	Emissão 30/06/2015
Endereço RUA CHABAD 97		Bairro CERQUEIRA CESAR	CEP 01417-030
Município SÃO PAULO	Telefone / Fax /	Inscrição Estadual ISENTO	CCM Nº
FATURA			
Vencimento 10/07/2015 - R\$ 12.000,00			
Valor por Extensão (Doze Mil Reais)			
PRAÇA DE PAGAMENTO			
Endereço RUA CHABAD, 97 - CERQUEIRA CESAR - 01417-030			
DESCRIÇÃO		VALOR DA LOCAÇÃO	
Locação de equipamentos de iluminação Filme: THEATRO MUNICIPAL		12.000,00	
VALOR TOTAL DO DOCUMENTO		12.000,00	

Isento de emissão de nota fiscal - Operação não tributada pelo ISS conforme lei complementar nº 116/2003 DOU de 01/08/2003



Electrica

ORDEM DE FATURAMENTO

Nº 008467

30/06/2015

09:58:06

Pag. 1

CLIENTE : OLHAR IMAGINARIO LTDA - EPP

TELEFONE

FILME THEATRO MUNICIPAL

Diretor Prod KARLA AMARA

Diretor Foto

Produtor

Eletricista

Maquinista

Responsavel FABIO

TOTAL DOS ITENS 24.312,00

DESCONTO 72,50 % 17.626,20

VALOR DO AJUSTE -5,80

HORA LAMPADA 900,00

EQPS. NÃO DEVOLVIDOS 0,00

LAMPADAS QUEIMADAS 0,00

TOTAL DA LOCAÇÃO 7.580,00

Vencimento : 10/07/2015 - Parcela: 01/01 - Valor: R\$ 7.580,00

QTDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	DIAS	VALOR UNIT	TOTAL
EQUIPAMENTOS NORMAIS				
1	HMI PAR 2.5 K ARRI	0	1.200,00	0,00
2	HMI PAR 4 K ARRI	4	1.200,00	9.600,00
2	DEDO LIGHT MOBILE LED BICOLOR	4	350,00	2.800,00
10	CAÇAPA PIAL ALUMINIO	4	18,00	720,00
10	PROLONGA PIAL	4	13,00	520,00
20	PROLONGA 60A 10 MTS	4	30,00	2.400,00
2	CABO CAM-LOCK 4X16 25 MS	4	70,00	608,00
2	CABO CAM-LOCK TERRA 75MS	4	19,00	152,00
1	CAIXA DISTRIBUIÇÃO CAM-LOCK 50KW	4	250,00	1.000,00
4	BANDEIRA GRANDE	4	18,00	72,00
2	BANDEIRA GOBO 2X1	4	33,00	264,00
0	CABEÇA DE EFEITO FEO	4	8,00	182,00
0	TRIFE AL 3 ESTAGIOS	4	20,00	640,00
2	TRIFE CATRACA MANFROTTO	4	128,00	1.024,00
2	GARRA JACARE	4	12,00	96,00
4	GARRA LOCAL	4	17,00	272,00
2	SAPATA VOLANTE MM	4	10,00	80,00
1	ARMAÇÃO BUTTERFLY 2X2	4	70,00	280,00
1	PANO BRIM BRANCO 2X2	4	17,00	68,00
1	PANO BRIM PRETO 2X2	4	18,00	72,00
1	PANO SEDA 2X2	4	19,00	76,00
1	PANO PARAQUEDAS 2X2	4	19,00	76,00
1	PANO TULE BRANCO 2X2	4	17,00	68,00
1	PANO TULE PRETO 2X2	4	17,00	68,00
1	PANO PRATA 2X2	4	30,00	120,00
1	PANO LIGHT GRID 2X2	4	51,00	204,00
2	ARTICULAÇÃO BUTTERFLY	4	1,00	8,00
4	CANTONEIRAS BUTTERFLY	4	1,00	16,00
2	CARRINHO PRATELEIRA	4	150,00	1.200,00

QTDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	DIAS	VALOR UNIT	TOTAL
1	PRATICAVEL AL 0.5MT	4	20,00	80,00
1	PRATICAVEL AL 1.0MT	4	25,00	100,00
4	TRES TABELAS	4	12,00	192,00
8	SACO DE AREIA	4	12,00	384,00
4	CADEIRA DIRETOR GDE	4	35,00	560,00
HORA LAMPADA				
0	HMI PAR 2.5 K ARRI	0	40,00	0,00
15	HMI PAR 4 K ARRI	0	60,00	900,00

Electrica Cinema e Video Ltda - Rua Jaguaré Mirim, 210 - Fone: 3838-0900 - Fax: 3832-7988



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20150715v22741082000168

Número da Nota

00000001

Data e Hora de Emissão

15/07/2015 12:21:29

Código de Verificação

BWUT-UDJU

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 22.741.082/0001-68

Inscrição Municipal: 6.269.751-7

Nome/Razão Social: GABRIEL LANCMAN LEWKOWICZ 35795446831

Endereço: R SIMAO ALVARES 00527 - PINHEIROS - CEP: 05417-030

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP

Inscrição Municipal: 2.639.747-8

CPF/CNPJ: 01.605.800/0001-07

Endereço: R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: renato@olharimaginario.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---

Nome/Razão Social: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ass. de Ilha para o Job Theatro Municipal



1720

AG 6420

C/C 06583-5

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.400,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06807 - Fotografia, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, trucagem.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	13,20
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e foi emitida por um MEI - Microempreendedor Individual;

Proc. 08-0010/2016 CMSP/CPI-THFATRO

ELAYNE R. BRUNHETT - RF. 52392 SGP.14



FANM-Y66K

UF: SP

E-mail: renato@olharimaginario.com.br

Nome/Razão Social: _____

Banco do Brasil
ag: 1546-6
c/c: 7416-0
R\$: 2.150,00

Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2015;

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETT - RF. 52392 SGP.14

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20160822u08250537000111u01605800000107	Número da Nota 00000062										
	Data e Hora de Emissão 19/06/2015 16:03:39										
	Código de Verificação HE7N-K58P										
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 08.250.537/0001-11 Inscrição Municipal: 3.555.379-0 Nome/Razão Social: ROBERTO OLIVEIRA BAPTISTA FILMAGENS ME Endereço: R CATAO 00320 - VILA ROMANA - CEP: 05049-000 Município: São Paulo UF: SP											
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP Inscrição Municipal: 2.539.747-8 CPF/CNPJ: 01.605.800/0001-07 Endereço: R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030 Município: São Paulo UF: SP E-mail: renato@olharimaginario.com.br											
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Serviços prestados. Vencimento: 05/07/2015. Dados bancários PJ: BANCO DO BRASIL Ag. 3023-6 C/C 16611-1 Roberto Oliveira											
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 12.000,00 <table border="1"> <tr> <td>INSS (R\$)</td> <td>IRRF (R\$)</td> <td>CSLL (R\$)</td> <td>COFINS (R\$)</td> <td>PIS/PASEP (R\$)</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </table>		INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	-	-	-	-	-
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)							
-	-	-	-	-							
Código do Serviço 06807 - Fotografia, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, trucagem. <table border="1"> <tr> <td>Valor Total das Deduções (R\$)</td> <td>Base de Cálculo (R\$)</td> <td>Alíquota (%)</td> <td>Valor do ISS (R\$)</td> <td>Crédito (R\$)</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>*</td> <td>*</td> <td>*</td> <td>36,00</td> </tr> </table>		Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)	0,00	*	*	*	36,00
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)							
0,00	*	*	*	36,00							
<table border="1"> <tr> <td>Município da Prestação do Serviço</td> <td>Número Inscrição da Obra</td> <td>Valor Aproximado dos Tributos / Fonte</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>R\$ 2.214,00 (18,45%) / IBPT TAX</td> </tr> </table>		Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	-	-	R\$ 2.214,00 (18,45%) / IBPT TAX				
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte									
-	-	R\$ 2.214,00 (18,45%) / IBPT TAX									
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;											



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20150625u17076631000197

Número da Nota

00000081

Data e Hora de Emissão

24/06/2015 22:49:43

Código de Verificação

RQPG-MYQ4

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 17.076.631/0001-97

Inscrição Municipal: 4.629.177-6

Nome/Razão Social: PAULO ROBERTO DE MORAES 86074964887

Endereço: R CORACAO DA EUROPA 01441, CASA - BELA VISTA - CEP: 01314-020

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 01.605.800/0001-07

Inscrição Municipal: 2.539.747-8

Endereço: R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: renato@olharimaginario.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---

Nome/Razão Social: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços Prestados de Transporte
Job Teatro Municipal
Data de Diárias 25,26,27,28,20/06 e 21/06
Vencimento 05.07.2015
Dados Bancário p/ Depósito
Banco Bradesco
Agencia 200
C/C 55.853-2
C P F 860.749.548-87
Paulo Roberto de Moraes



VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.400,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02429 - Transporte de pessoas, por qualquer meio dentro do território do município.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	7,20
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e foi emitida por um MEI - Microempreendedor Individual;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20150824u18271076000117

Número da Nota

00000097

Data e Hora de Emissão

24/06/2015 15:36:22

Código de Verificação

IEQ5-KRS2**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 18.271.076/0001-17

Inscrição Municipal: 4.766.385-0

Nome/Razão Social: LUIS CARLOS MOREIRA DE LIMA 12972667808

Endereço: R ANFITRÍO 00036, APT 43 A - JARDIM ANTARTICA - CEP: 02652-180

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 01.606.800/0001-07

Inscrição Municipal: 2.639.747-8

Endereço: R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: renato@olharimaginario.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---

Nome/Razão Social: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOSServiços prestado de transporte de equipamentos e cargas, job. Theatro Municipal ,
vencimento 20/07/2015

banco bradesco

AGÊNCIA: 2792-8

CONTA CORRENTE JURÍDICA: 22810-9

CONTATO:

LUIS CARLOS

NEXTEL 11-947273841

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 535,00**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02445 - Transporte de bens ou valores, dentro do território do Município.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	1,60
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e foi emitida por um MEI - Microempreendedor Individual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20150623u11965619000120

Número da Nota

00000115

Data e Hora de Emissão

23/06/2015 16:24:41

Código de Verificação

S1F9-DNAV

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 11.965.519/0001-20

Inscrição Municipal: 4.072.775-0

Nome/Razão Social: KARLA DOMINGUES DE AMARAL - ME

Endereço: R NICOLAU PEREIRA LIMA 00260, AP 21 - CONJ. RES. BUTANTA - CEP: 05539-000

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 01.605.800/0001-07

Inscrição Municipal: 2.539.747-8

Endereço: R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: renato@olharimaginario.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---

Nome/Razão Social: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Direção de produção para o job Theatro Municipal

venc. 05/07/2015

Itau

Ag. 8482

cc. 74947-3

CPF. 292.580.398-90



VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.050,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06807 - Fotografia, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, trucagem.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	12,15
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Proc. 08-0010/2016 CMS/CPI-THEATRO
 ELAYNE R. BRUNHETTI - RF. 52392 SGP.14

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20150526v61957967000189

Número da Nota

00000139

Data e Hora de Emissão

25/05/2015 21:18:56

Código de Verificação

CWUK-WNBE**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **61.857.967/0001-89**Inscrição Municipal: **3.805.385-3**Nome/Razão Social: **RUSH INFORMATICA E EVENTOS LTDA.**Endereço: **R JABAETE 00203 - AGUA RASA - CEP: 03346-080**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP**Inscrição Municipal: **2.639.747-8**CPF/CNPJ: **01.605.800/0001-07**Endereço: **R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030**Município: **São Paulo**UF: **SP**E-mail: **renato@olharimaginario.com.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Montagem de palco 12 x 9 - Praça das Artes



1.750,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.500,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	10,50
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-		-		-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20150624u13927437000117

Número da Nota

00000141

Data e Hora de Emissão

23/06/2015 21:55:06

Código de Verificação

FJ6C-ZRLP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **13.927.437/0001-17**

Inscrição Municipal: **4.328.170-2**

Nome/Razão Social: **VICTOR DONICI DE JESUS 31825914877**

Endereço: **R ROQUE PEREIRA 00139, CASA 04 - VILA IRMAOS ARNONI - CEP: 02375-040**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP**

CPF/CNPJ: **01.605.800/0001-07**

Inscrição Municipal: **2.539.747-8**

Endereço: **R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

E-mail: **renato@olharimaginario.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **---**

Nome/Razão Social: **---**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de ajudante de produção para Job Theatro Municipal

R\$: **280,00**

Vencimento: **05/07/2015**

Dados bancários

Banco Itaú

Ag: **0384** conta corrente **04908-6**



VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 280,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06807 - Fotografia, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, trucagem.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,84
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e foi emitida por um MEI - Microempreendedor Individual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20150703164982630000191

Número da Nota

00000149

Data e Hora de Emissão

02/07/2015 18:57:53

Código de Verificação

BKWA-KPJJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **64.982.630/0001-91**

Inscrição Municipal: **3.203.460-4**

Nome/Razão Social: **BUE DA FIXE FILMES LTDA ME**

Endereço: **R MARCUS PEREIRA 00167, SL 122 - VL SUZANA - CEP: 05642-020**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP**

CPF/CNPJ: **01.605.800/0001-07**

Inscrição Municipal: **2.539.747-8**

Endereço: **R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

E-mail: **renato@olharimaginario.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados de edição por 2 semanas para o job Theatro Municipal.

dados bancários

Caixa Economica Federal

agencia: 0347

conta: 625-6

Valor aproximado dos tributos: R\$ 492,60 (8,21%) Fonte IBPT" referente as disposições da Lei nº 12.741/12.

EXECUTIVA
"Olhar Comercial"

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06907 - Fotografia, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, trucagem.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	18,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20150727u84982630000191

Número da Nota

00000152

Data e Hora de Emissão

27/07/2015 11:54:30

Código de Verificação

YYAK-NR47

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 64.982.630/0001-91

Inscrição Municipal: 3.203.450-4

Nome/Razão Social: BUE DA FIXE FILMES LTDA ME

Endereço: R MARCUS PEREIRA 00167, SL 122 - VL SUZANA - CEP: 05642-020

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP

Inscrição Municipal: 2.539.747-8

CPF/CNPJ: 01.605.800/0001-07

Endereço: R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: renato@olharimaginario.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados de edição por 1 semana para o Job Theatro Municipal.

dados bancários:

Caixa Economica Federal

agencia: 0347

conta: 625-6

Valor aproximado dos tributos: R\$ 246,30 (8,21%). Fonte IBPT referente as disposições da Lei nº 12.741/12

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06807 - Fotografia, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, trucagem.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	9,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-		-		-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20150706u11177867000133

Número da Nota

00000156

Data e Hora de Emissão

06/07/2015 09:39:43

Codigo de Verificação

VJL4-DUFH

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 11.177.867/0001-33

Inscrição Municipal 3.971.189-7

Nome/Razão Social HOMENS DE MARTE EDICAO LTDA

Endereço R CARD ARCOVERDE 00201, AP 113 E 1VG - JARDIM AMERICA - CEP: 05407-000

Município São Paulo

UF SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP

CPF/CNPJ 01.605.800/0001-07

Inscrição Municipal 2.539.747-8

Endereço R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030

Município São Paulo

UF SP

E-mail renato@olharimaginario.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ ----

Nome/Razão Social ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados de produção para o Job Theatro Municipal.

vencimento 06.07.2015

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 13.046,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Codigo do Serviço				
06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	39,13
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005, (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20150721011177887000133

Número da Nota

00000159

Data e Hora de Emissão

21/07/2015 13:29:26

Código de Verificação

YKUJ-6CJG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 11.177.867/0001-33

Inscrição Municipal: 3.971.189-7

Nome/Razão Social: HOMENS DE MARTE EDICAO LTDA

Endereço: R CARD ARCOVERDE 00201, AP 113 E 1VG - JARDIM AMERICA - CEP: 05407-000

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP

Inscrição Municipal: 2.639.747-8

CPF/CNPJ: 01.605.800/0001-07

Endereço: R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: renato@olharimaginario.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

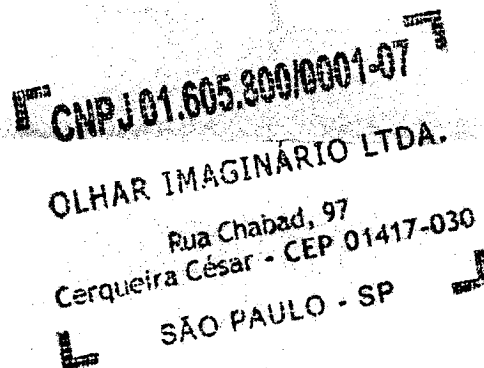
CPF/CNPJ: ---

Nome/Razão Social: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados de : Foquista para o job Theatro Municipal - Mario Izzo

Vencimento: 25/07/2015



VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	9,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20150629u09042580000154

Número da Nota

00000281

Data e Hora de Emissão

26/06/2015 23:51:56

Código de Verificação

DERU-GZQI

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 09.042.580/0001-54

Inscrição Municipal: 3.680.916-0

Nome/Razão Social: DIREITO DE EXPRESSAO IMAGENS E EDITORIAL LTDA ME

Endereço: R BAURU 00228 - PACAEMBU - CEP: 01248-000

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 01.605.800/0001-07

Inscrição Municipal: 2.639.747-8

Endereço: R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: renato@olharimaginario.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---

Nome/Razão Social: ---

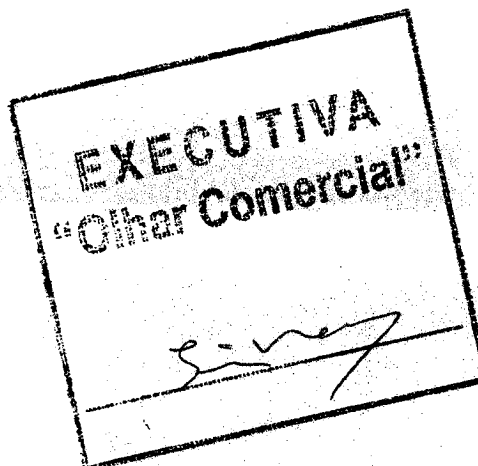
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: Serviços prestados de Captação de Som Direto para o Job Theatro Municipal.

Banco Santander

Ag. 2076

Cc. 13-000500-0



VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 413,50

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06793 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito (R\$)
0,00	-	-	-	1,24
Município da Prestação do Serviço		Numero Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20150624u07379917000198

Número da Nota

00000435

Data e Hora de Emissão

23/06/2015 19:28:38

Código de Verificação

DJ4A-JHEY

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 07.379.917/0001-98

Inscrição Municipal: 3.410.626-3

Nome/Razão Social: CC BRASIL LOC. DE VEICULOS, TRANSP E PROD ARTIST LTDA ME

Endereço: R GUARACININGA 00099 - VL GUILHERME - CEP: 02069-020

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 01.606.800/0001-07

Inscrição Municipal: 2.539.747-8

Endereço: R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: renato@olharimaginario.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---

Nome/Razão Social: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação de Transporte no job: THEATRO MUNICIPAL - Parte 2, referente as diárias de 26 e 27/05/2015, com vencimento em 05/07/2015. Favor depositar Banco Itaú - Agência 0641 - c/c nº 69.393-2. Muito Obrigado!



VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 800,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02429 - Transporte de pessoas, por qualquer meio dentro do território do município.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	2,40
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Folha nº 133

Proc. 08-0010/2015 CMS/CPT-THEATRO
ELAYNER BRUNHETTI - RE. 52302 SGP.14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

2016082200169668000019201605800000107

Número da Nota
00000757
Data e Hora de Emissão
24/06/2015 13:27:50
Código de Verificação
ET9J-BT4R

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **01.696.680/0001-92** Inscrição Municipal: **2.586.468-8**
Nome/Razão Social: **SECOM SERVICOS DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME**
Endereço: **RUA DOUTOR CLEMENTINO 00172, CJ 31 - BELENZINHO - CEP: 03059-030**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP**
CPF/CNPJ: **01.605.800/0001-07** Inscrição Municipal: **2.539.747-8**
Endereço: **R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **renato@olharimaginario.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a serviço prestado de segurança, realizado no dia 20 de junho de 2015. Job: Teatro Municipal;
Vencimento: 05 de julho de 2015
OBS: EMITIR CHEQUE OU depósito conta pessoa física: Francisco A de Carvalho - Banco do Brasil
Ag: 6969-8 C/Corrente:3649-8 e CPF:009 915 908/21.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 300,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 07870 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,90
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
FLAYNER BRUNHETTI - RE. 52302 SGP.14**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20160822011586527000166

Número da Nota

00001497

Data e Hora de Emissão

25/06/2015 11:50:56

Código de Verificação

1N9J-62UL**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **11.586.527/0001-66**Inscrição Municipal: **4.023.650-1**Nome/Razão Social: **AGUIA LOCACOES DE MATERIAS CINEMATOGRAFICOS E VEICULOS LTDA.**Endereço: **R MARTINIANO DE CARVALHO 00373 - BELA VISTA - CEP: 01321-001**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP**CPF/CNPJ: **01.605.800/0001-07**Inscrição Municipal: **2.539.747-8**Endereço: **R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030**Município: **São Paulo**UF: **SP**E-mail: **renato@olharimaginario.com.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: ---

Nome/Razão Social: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente á serviço prestado de locação de estrutura de produção;

Vencimento: **20/07/2015**Forma de pagamento: **BOLETO BANCÁRIO****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 200,00**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02445 - Transporte de bens ou valores, dentro do território do Município.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,60
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

124



**L J - INFORMATICA COMERCIO E
IMPORTACAO LTDA - ME**

RUA ADAO LORENZINI, 128, , JARDIM TIETE, SAO PAULO, SP
- CEP: 03948-010 - Fone/fax: 1120131119

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 Entrada

1 Saída

N: 000.006.975

SÉRIE: 001

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3515 0610 7422 4900 0126 5500 1000 0069 7512 4083 4164

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DENTRO DO ESTADO COM ST

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135150380397573 - 22/06/2015 10:26:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL

148556240112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

10.742.249/0001-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

OLHAR IMAGINARIO LTDA - EPP

CNPJ/CPF

01.605.800/0001-07

DATA DA EMISSÃO

22/06/2015 10:26:04

ENDEREÇO

R CHABAD, 97

BAIRRO/DISTRITO

CERQUEIRA CESAR

CEP

01417030

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

22/06/2015 10:30:00

MUNICÍPIO

SAO PAULO

FONE/FAX

551134592818

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO À PRAZO / Num.: 6975 / V. Orig.: 450.0 / V. Liq.: 450.0

CÁLCULO DO IMPOSTO

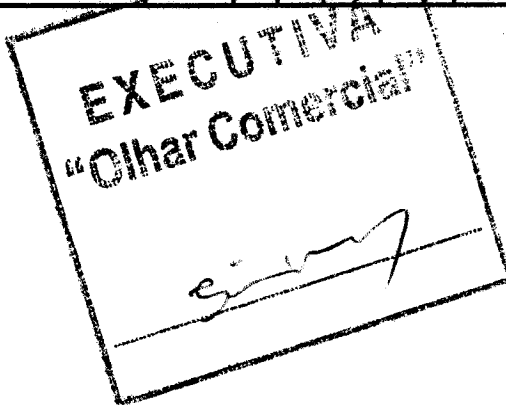
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	450,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	450,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	L J - INFORMATICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - ME	FRETE POR CONTA	0 Emitente	CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	SP	CNPJ/CPF	10.742.249/0001-26
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	SAO PAULO	UF	SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE	1	ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	0,000	PESO LÍQUIDO	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
518	HD BARRACUDA 2TB 7200RPM SATA 6.0GB/S 64MB 3.5	84747012	760	5405	UN	1,0000	450,0000	450,00					



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Nº PEDIDO: 740IMP.RECOLHIDO POR ST. CONF. ART.2313-Z19 DO RICMS-SP.FATURA1: NUMERO: 6975.A VENCIMENTO: 20/07/2015 VALOR: 450,00, ENTREGAR-A/C: TIAGO BERTI!!!, END. ENTREGA: COMERCIAL - R CHABAD, 97 (CERQUEIRA CESAR) - SAO PAULO / SP - CEP: 01417030 VAL APROX DOS TRIB R\$ 164.70 (36,60%)FONTE: IBPT	

**BANCO DO BRASIL**

Folha nº 136

Proc. 08-0010/2016 CMSOPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETI RF. 52392 SGP.14**Cobrança Integrada BB**

Cedente	Vencimento	Valor do Documento
R V ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIAL S/C LTDA	01/07/2015	950,00
(-) desconto	(-) outra deduções	(+) mora / multa
(+) outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Data de emissão	Agência / Código cedente	Nosso número
10/06/2015	0156 -6/000000010271-7	36790608852-6

Dados do Sacado

Nome do sacado	Número do documento
OLHAR IMAGINARIO LTDA-EPP - CNPJ: 01.605.800/0001-07	061500215
Endereço	Bairro / Distrito
RUA CHABAD, 97 - CERQUEIRA CESAR	
Município	UF CEP
SAO PAULO	SP 01.417-030

Mensagem

Autenticação mecânica - Recibo do sacado

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.

Recebimento através do cheque n. do banco

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

01/07/2015 12:34:51
783116129 0191

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0018367903608852156360001027118/164/100000095000

NOSSO NUMERO 36790608852

CONVENIO 00367906

R.V. ASSESSORIA EMPRESARIAL F

AG/COD. BENEFICIARIO 1563/00010271

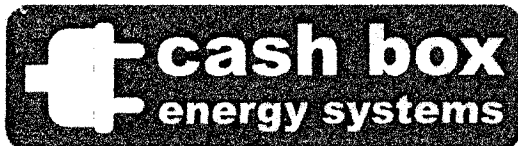
DATA DE VENCIMENTO 01/07/2015

DATA DO PAGAMENTO 01/07/2015

VALOR DO DOCUMENTO 950,00

VALOR COBRADO 950,00

NR. AUTENTICACAO D. 229.3E5.B66.958.A1B
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Recibo de Locação: 046
Data: 19/06/15
Vencimento: 05/07/15

Cash Box Comunicações SC LTDA - EPP
CNPJ: 04.198.843-0001-03
R. Pe. Machado, 288 - Vila Mariana
São Paulo - SP
www.cbgeradores.com.br

Folha nº 737

Proc. 08-0010/2016 CMSP/CI-TEATRO
ELAYNE R. BRUNHELL - RF. 52392 SGP.14

Item	Equipamento	Quantidade	Diárias	Valor	Total
1	Gerador 80Kva	1	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
2	Cabeamento	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Franquia de consumo	ilimitada	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				Total	R\$ 4.000,00
				Total Geral	R\$ 4.000,00

Descrição: Locação de gerador para Job Theatro Municipal
Data do evento: 18, 20, 21, 26 e 26/05

Recebemos de:

OLHAR IMAGINARIO LTDA

CNPJ: 01.605.800/0001-07

Rua Chabad, 105 – Cerqueira César / CEP: 01417-030

insc. isenta

O Valor de R\$ 4.000,00 referente a locação de gerador para Job Theatro Municipal

Vencimento: 05/07/2015

Dados para pagamento

Banco: Brasil

Agência: 0722-6

Conta: 49861-0

Favorecido: Cash Box Comunicações LTDA-EPP

Este recibo tem valor somente se apresentado juntamente com comprovante de depósito ou transferência.

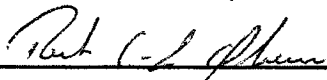


RECIBO ANO DE 2015

Eu, **Renato Cesar Lima de Oliveira**, nascido na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, em 04/04/1966, residente à Rua Monsenhor Passalacqua, 167, apto 93 - Bela Vista, portador do R.G. 18.088.834-1, recebi da Olhar Imaginário Ltda, CNPJ 01.605.800/0001-07, a quantia de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) referente aos serviços prestados para o job "Theatro Municipal" no mês de **Junho/2015**.

São Paulo, 14 de Julho de 2015

Nome Completo: **Renato Cesar Lima de Oliveira**



Assinatura

Folia nº 739

Proc. 08-0010/2016 OJSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHELL RF. 52392 SGP.14

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00192.20789 10000.000157 41021.703214 3 64980000357000

Cedente: ANCINE - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA 04.884.574/0001-20		RECIBO DO SACADO	
Nome do Sacado OLHAR IMAGINÁRIO LTDA		01.605.800/0001-07	
Data de Vencimento 23/07/2015	Agência / Código Cedente 2234-9 / 333.011-7	Valor Documento 3.570,00	
Número do Documento 1541021703	Nosso Número 00000001541021703	Autenticação Mecânica	

14/07/2015 - BANCO DO BRASIL 13:31:04
783116130 0139

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00192207891000000015741021703214364980000357000
 NOSSO NUMERO 1541021703
 CONVENIO 00220781
 AGENCIA NACIONAL DO CINEMA - A
 AG/COD. BENEFICIARIO 2234/00333011
 DATA DE VENCIMENTO 23/07/2015
 DATA DO PAGAMENTO 14/07/2015
 VALOR DO DOCUMENTO 3.570,00
 VALOR COBRADO 3.570,00

NR.AUTENTICACAO 9.7E2.0EC.184.924.4CB
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Estrela da São João Lanchonete Ltda. - EPP

Avenida São João, 304 - Centro - São Paulo - SP

C.N.P.J. 07.874.694/0001-35 PFC 460 Lapa / Santana Inscr. Est. 149.279.589.118

Nota Fiscal de Venda a Consumidor

"Série D1" Mod. 2 - 1ª Via (Cliente) - 2ª Via (Fixa)

Data 20 de 06 de 2015 Nº 6744

CPF/RG 01605800.0005-07

Ilmo. Sr. _____

Endereço _____ Nº _____

Quant.	Discriminação das Mercadorias	P. Unit.	Total
	Refeições		243.50

Não vale como recibo
ICMS será pago de acordo com a lei

TOTAL R\$ 243.50



Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções
São Paulo - SP - CEP 04571-936
Inscrição Estadual 108383949112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-82
http://www.vivo.com.br

15949 - 1 L

Local 11000 Uso NEGOCIO
Telefone 3459-2818 0 DV 4 NRC 04978151847
Total da Fatura 260,43 Vencimento 09/07/2015 Mês 07/2015

||||| CDD JARDIM AMERICA SPM
OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP
R CHABAD 105 - CERQUEIRA CESAR
01417-030 SAO PAULO - SP

Folha nº 4
Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAINER. BRUNHETTI - RF. 52392 SGP.14

Vencimento
09/07/2015

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS

Planos de Minutos - Ligações Locais
Ligações Fixo-Fixo Locais em Horário Simples
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15

VALOR (R\$)

249,87
1,89
8,67

TOTAL A PAGAR

260,43

Contribuição para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Serviço de
Atendimento ao
Consumidor
(SAC): 103 15.
Pessoas com
necessidades
especiais de
fala/audição,
acesso pelo 142.
Para saber qual a
loja Vivo mais
perto de você
ligue 102 ou acesse
www.vivo.com.br

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-ALGAR 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-ÉPSILON 21-CLARO 23-INTELG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IOT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 38-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 65-67-E-1 72-LOCWEB 73-PLUMUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 88-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos



O processo de faturamento das
ligações está Certificado conforme
Resolução 426 de 09/12/2005
(artigo 18).

A partir de 11 de outubro de 2015, nas áreas de DDDs
31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 os
celulares passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado
o dígito "9" antes do número atual
o formato
acesse w

vivo
15

08/07/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:47:45
783116129 0265

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

apresentação do extrato bancário.

Convenio TELECOMUNICACOES DE
Codigo de Barras 84620000002-0 60431029110-8
00345928180-8 07154150709-2
Data do pagamento 08/07/2015
Valor Total 260,43
NR.AUTENTICACAO 4.662.C6B.851.F3D.F21



Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções
São Paulo - SP - CEP: 04571-938
Inscrição Estadual 108383949112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-6
http://www.vivo.com.br

15939 - I L

Local 11000 Uso NEGOCIO
Telefone 3062-6174 0 DV 3 NRC 04997224420
Total da Fatura 17,97 Vencimento 09/07/2015 Mês 07/2015

CDD JARDIM AMERICA SPM

OLHAR IMAGINARIO LTDA

R CHABAD 105 - CERQUEIRA

01417-030 SAO PAULO - SP

Folha nº 42

08/07/2015 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-6
ELAYNE R. BRUNETTI - RF. 52392 SGP.14

Vencimento
09/07/2015

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS

Outros Serviços
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15

VALOR (R\$)

6,78
11,19

TOTAL A PAGAR

17,97

Contribuição para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Serviço de
Atendimento ao
Consumidor
(SAC): 103 15.
Pessoas com
necessidades
especiais de
fala/audição,
acesso pelo 142.
Para saber qual a
loja Vivo mais
perto de você
ligue 102 ou acesse
www.vivo.com.br

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-ALGAR 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-EPSILON 21-CLARO 23-INTEG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSL VOX 30-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOI TEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 66-E-1 72-LOCARWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.



O processo de faturamento das
ligações está Certificado conforme
Resolução 426 de 09/12/2005
(artigo 18)

A partir de 11 de outubro de 2015, nas áreas de DDDs
31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 os
celulares passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado
o dígito "9" antes do número atual, que passará a ter
o formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Para mais informações
acesse www.vivo.com.br/9digito.

08/07/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:47:45
783116129 0263

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TELECOMUNICACOES DE
Codigo de Barras 84670000000-9 17971029110-7
00306261740-6 07150150709-0
Data do pagamento 08/07/2015
Valor Total 17,97
NR.AUTENTICACAO 2.FE3.A2E.CBA.9D0.6D4

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extr.

folha nº 43

Proc. 08-0010/2016 CMSB OPI-TEATRO
ELAYNE R. BRUNHETTI - RE. 52392 SGP.14

Instituído pela Resolução CGSN nº 11, de 23 de julho de 2007

1ª via

SIMPLES NACIONAL		MINISTÉRIO DA FAZENDA		02 COMPETÊNCIA	07/2015
		CGSN		03 NÚMERO DO CNPJ	01.605.800/0001-07
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL				04 DATA DE VENCIMENTO	20/08/2015
DAS				05 VALOR DO PRINCIPAL	14.526,85
01 RAZÃO SOCIAL				06 VALOR DA MULTA	0,00
OLHAR IMAGINARIO LTDA - EPP				07 VALOR DO JUROS E/OU ENCARGOS	0,00
Número do Documento: 01.07.15222.0267862-0				08 VALOR TOTAL	14.526,85
Data limite para acolhimento: 20/08/2015				09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)	
Versão: 1.6.5.0				10/08/2015 14:15:52	
85800000145-0	26850328152-4	32010715222-7	02678620685-7		



20/08/2015 BANCO DO BRASIL 14:27:26
783116129 0256

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM 1ª VIA

Convenio DAS - SIMPLES NACIONAL
Codigo de barras 85800000145-0 26850328152-4
32010715222-7 02678620685-7
Data do pagamento 20/08/2015
Valor total 14.526,85
NR. AUTENTICAÇÃO 0,75B,80C,80D,1E2,1E3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20150706v11177867000133

Número da Nota
00000156
Data e Hora de Emissão
06/07/2015 09:39:43
Código de Verificação
VJL4-DUFH

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 11.177.867/0001-33 Inscrição Municipal: 3.971.189-7
Nome/Razão Social: HOMENS DE MARTE EDICAO LTDA
Endereço: R CARD ARCOVERDE 00201, AP 113 E 1VG - JARDIM AMERICA - CEP: 05407-000
Município: São Paulo UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP Inscrição Municipal: 2.539.747-8
CPF/CNPJ: 01.605.800/0001-07
Endereço: R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030
Município: São Paulo UF: SP E-mail: renato@olharimaginario.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados de produção para o Job Theatro Municipal.

vencimento 06.07.2015

2 609,20

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 13.046,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	39,13
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



Proc. 08-0010/2016 CMSP/PT-TEATRO
ELAYNE R. BRUNHETT - RF: 52392 SGP.14

Cobrança Integrada BB

Cedente		Vencimento		Valor do Documento
R V ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIAL S/C LTDA		01/08/2015		950,00
(-) desconto	(-) outra dedução	(+) mora / multa	(+) outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Data de emissão	Agência / Código cedente	Nosso número		
13/07/2015	0156-6/000000010271-7			36790608936-0

Dados do Sacado

Nome do sacado		Número do documento
OLHAR IMAGINARIO LTDA-EPP - CNPJ: 01.605.800/0001-07		071500215
Endereço	Bairro / Distrito	
RUA CHABAD, 97 - CERQUEIRA CESAR		
Município	UF	CEP
SAO PAULO	SP	01.417-030

Mensagem

Autenticação mecânica - Recibo do sacado

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.

Recebimento através do cheque n. _____ do banco _____

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

03/08/2015 - BANCO DO BRASIL 13:31:47
783116130 0128

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00193679030089361563/000102/11874650/0000095000
NOSSE NÚMERO 36790608936
CONVENIO 00367906

R.V. ASSESSORIA EMPRESARIAL E

AG/COD. BENEFICIARIO 1563/000102/1

DATA DE VENCIMENTO 03/08/2015

DATA DO PAGAMENTO 03/08/2015

VALOR DO DOCUMENTO 950,00

VALOR COBRADO 950,00

NR. AUTENTICAÇÃO A.50E.74C.AA6.B37.ET8

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,

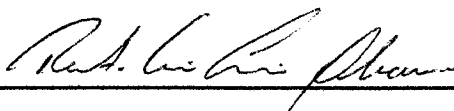
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

RECIBO ANO DE 2015

Eu, **Renato Cesar Lima de Oliveira**, nascido na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, em 04/04/1966, residente à Rua Monsenhor Passalacqua, 167, apto 93 - Bela Vista, portador do R.G. 18.088.834-1, recebi da Olhar Imaginário Ltda, CNPJ 01.605.800/0001-07, a quantia de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) referente aos serviços prestados para o job "Theatro Municipal" no mês de **julho/2015**.

São Paulo, 05 de agosto de 2015

Nome Completo: **Renato Cesar Lima de Oliveira**


Assinatura



Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções
São Paulo - SP - CEP: 04571-936
Inscrição Estadual 108383949112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

15751 - 1 L

Local 11000
Uso NEGOCIO

Telefone 3459-2818 0
DV 4
NRC 04978151847

Total da Fatura 273,70
Vencimento 09/08/2015
Mês 08/2015



CDD JARDIM AMERICA SPM

OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP
R CHABAD 105 - CERQUEIRA CESAR
01417-030 SAO PAULO - SP

Folha nº 747

Proc. 08-0010/2016 CMSO CPI-THEATRO
LAYNE R. BRUNHETI - RF. 52392 SGP.14

Vencimento
09/08/2015

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS

VALOR (R\$)

Planos de Minutos - Ligações Locais	249,87
Outros Serviços	6,24
Ligações Fixo-Fixo Locais em Horário Simples	0,42
Ligações para Celular	1,12
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15	16,05

TOTAL A PAGAR

273,70

Contribuição para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Serviço de
Atendimento ao
Consumidor
(SAC): 103 15.
Pessoas com
necessidades
especiais de
fala/audição,
acesso pelo 142.
Para saber qual a
loja Vivo mais
perto de você
ligue 102 ou acesse
www.vivo.com.br

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-ALGAR 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-ÉPSILON 21-CLARO 23-INTELG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSL VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-DTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 65-ET-1 72-LOCANWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.



O processo de faturamento das
ligações está Certificado conforme
Resolução 426 de 09/12/2005
(artigo 18).

A partir de 11 de outubro de 2015, nas áreas de DDDs

34 22 22 04 00 00 os
C entado
O á a ter
O 10/08/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:26:46
a 783116130 0211 ações

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TELECOMUNICAÇÕES DE
Codigo de Barras 84680000002-4 73701029110-9
00345928180-8 08150150809-7

Data do pagamento 10/08/2015
Valor Total 273,70

NR.AUTENTICACAO

4.4EE.D36.C13.9A3.C94

ligação ou apresentação do extrato bancário.

viv
15

vivo

Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções
São Paulo - SP - CEP: 04571-936
Inscrição Estadual 108383948112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

15741-1 L

Local
11000

Uso
NEGOCIO

Telefone

3062-6174.0

DV

3

NRC

04997224420

Total da Fatura

21,05

Vencimento

09/08/2015

Mês

08/2015

Central de Relacionamento:

10315

CDD JARDIM AMERICA SPM

OLHAR IMAGINARIO LTDA

R CHABAD 105 - CERQUEIRA CESAR

01417-030 SAO PAULO - SP

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETI - RF. 52392 SGP.14

Vencimento

09/08/2015

SERVIÇOS

VALOR (R\$)

Outros Serviços

6,24

Ligações para Celular

4,37

Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15

10,44

TOTAL A PAGAR

21,05

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Serviço de

Atendimento ao

Consumidor

(SAC): 103 15.

Pessoas com

necessidades

especiais de

fala/audição,

acesso pelo 142.

Para saber qual a

loja Vivo mais

perto de você

ligue 102 ou acesse

www.vivo.com.br

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-ALGAR 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-ÉPSILON 21-CLARO 23-INTEG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 28-T-ESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 66-E-1 72-LOCWEB 73-PLUMIUM 75-VIWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS, ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.



O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2005 (artigo 18).

A partir de 11 de outubro de 2015, nas áreas de DDDs

31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 os

celulares passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado

o dígito "9" antes do número atual, que passará a ter

o for

aces:

viv 15

10/08/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:26:22
783116130 0209

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CUD.BAKRA

ão ou apresentação do extrato bancário.
QUE AQU

Convenio TELECOMUNICACOES DE
Codigo de Barras 84660000000-0 21051029110-2
00306261740-6 08156150809-4
Data do pagamento 10/08/2015
Valor Total 21,05
NR.AUTENTICACAO 9,819,418,380,94C.EFE



Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções
São Paulo - SP - CEP: 04571-936
Inscrição Estadual 108383949112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

15743 - 1 L

Local 11000
Uso NEGOCIO

Telefone 3062-6184 0
DV 0
NRC 04997224501

Total da Fatura 11,38
Vencimento 09/08/2015
Mês 08/2015

Central de Relacionamento:
10315



COD JARDIM AMERICA SPM
OLHAR IMAGINARIO LTDA
R CHABAD 105 - CERQUEIRA CESAR
01417-030 SAO PAULO - SP

Foixa nº 49
Proc. 08-0010/2016 CISP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETTI - RF. 52392 SGP.14

Vencimento
09/08/2015

SERVIÇOS

Outros Serviços
Ligações para Celular
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15

VALOR (R\$)

6,24
0,52
4,60

TOTAL A PAGAR

11,36

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Serviço de
Atendimento ao
Consumidor
(SAC): 103 15.
Pessoas com
necessidades
especiais de
fala/audição,
acesso pelo 142.
Para saber qual a
loja Vivo mais
perto de você
ligue 102 ou acesse
www.vivo.com.br

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras 12-ALGAR 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-ÉPSILON 21-CLARO 23-INTEG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSL VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 66-ET-1 72-LOCASWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS: AMATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.



O processo de faturamento das
ligações está Certificado conforme
Resolução 426 de 09/12/2005
(artigo 18).

A partir de 11 de outubro de 2015, nas áreas de DDDs
31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 os
celulares passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado
o dígito "9" ante
o formato: (DDI
acesse www.vivo.com.br

vivo
15

10/08/2015
783116130 - BANCO DO BRASIL - 13:25:48
COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA 0206 lação do extrato bancário.
Convenio TELECOMUNICACOES DE 11361029110 7
Codigo de Barras 84640000000-2 08159150809-8
Data do pagamento 09/08/2015
Valor Total 11,36
NR.AUTENTICACAO B.973.FEC.626.9E3.BA4



Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções
São Paulo - SP - CEP: 04571-936
Inscrição Estadual 108383949112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

15749-1 L

Local 11000 Uso NEGOCIO
Telefone 3063-2849 0 DV 4 NRC 04985717931
Total da Fatura 17,43 Vencimento 09/08/2015 Mês 08/2015



CDD JARDIM AMERICA SPM

OLHAR IMAGINARIO LTDA

R CHABAD 105 - CERQUEIRA CESAR

01417-030 SAO PAULO - SP

Conta nº 150

Doc. 08-0010/2016 OMSP CPL-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETTI - RF. 52392 SGP.14

Vencimento
09/08/2015

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS

VALOR (R\$)

Outros Serviços 9,41
Ligações para Celular 3,74
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15 4,28

TOTAL A PAGAR

17,43

Contribuição para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Serviço de
Atendimento ao
Consumidor
(SAC): 103 15.
Pessoas com
necessidades
especiais de
fala/audição,
acesso pelo 142.
Para saber qual a
loja Vivo mais
perto de você
ligue 102 ou acesse
www.vivo.com.br

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-ALGAR 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-EPSILON 21-CLARO 23-INTEG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-ESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSL VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 65-87-E-1 72-LOCARWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS, ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.



O processo de faturamento das
ligações está Certificado conforme
Resolução 428 de 09/12/2005
(artigo 18).

A partir de 11 de outubro de 2015, nas áreas de DDDs
31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 os
celulares passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado
o dígito "9" antes do número atual, que passará a ter
o formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Para mais informações
acesse

vivo
15

10/08/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:26:11
783116130 0208

ação ou apresentação do extrato bancário.

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TELECOMUNICAÇÕES DE 17431029110-2
Codigo de Barras 84620000000-4 08153150809-1
00306328490-9 10/08/2015
Data do pagamento 17,43
Valor Total
NR.AUTENTICACAO 2.0BB.08B.F03.556.F1E



Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções
São Paulo - SP - CEP: 04571-836
Inscrição Estadual 106383949112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

15747 - 1 L

Local 11000
Uso NEGOCIO

Telefone
3063-1298 0

DV NRC
1 04974114580

Total da Fatura 10,78
Vencimento 09/08/2015
Mês 08/2015



CDD JARDIM AMERICA SPM
OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP
R CHABAD 105 - CERQUEIRA CESAR
01417-030 SAO PAULO - SP

Conta nº 451

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETI - RF. 52392 SGP.14

Vencimento
09/08/2015

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS

VALOR (R\$)

Outros Serviços 6,24
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15 4,54

TOTAL A PAGAR

10,78

Contribuição para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Serviço de
Atendimento ao
Consumidor
(SAC): 103 15.
Pessoas com
necessidades
especiais de
fala/audição,
acesso pelo 142.
Para saber qual a
loja Vivo mais
perto de você
ligue 102 ou acesse
www.vivo.com.br

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-ALGAR 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-EPSILON 21-CLARO 23-INTELEG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-OSL VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEKUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 85-TELECOM 85 81-E-1 72-LOCWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.



O processo de faturamento das
ligações está Certificado conforme
Resolução 426 de 09/12/2005
(artigo 18).

A partir de 11 de outubro de 2015, nas áreas de DDDs
31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 os
celulares passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado
o dígito "9" antes do número atual, que passará a ter
o formato
acesse

vivo
15

10/08/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:25:29
783116130 0205

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

apresentação do extrato bancário.

Convenio TELECOMUNICACOES DE
Codigo de Barras 84660000000-0 10781029110-7
00306312980-7 08154150809-9
Data do pagamento 10/08/2015
Valor Total 10,78
NR.AUTENTICACAO 3.07C.F72.B3F.5EB.065

Proc. 08-0010/2016 CMSP/CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNETT - RF. 52392 SGP.14

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20160822u11177867000133

Número da Nota

00000165

Data e Hora de Emissão

28/08/2015 11:05:02

Código de Verificação

AAVW-KGKQ**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **11.177.867/0001-33**Inscrição Municipal: **3.971.189-7**Nome/Razão Social: **HOMENS DE MARTE EDICAO LTDA**Endereço: **R CARD ARCOVERDE 00201, AP 113 E 1VG - JARDIM AMERICA - CEP: 05407-000**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **OLHAR IMAGINARIO LTDA EPP**CPF/CNPJ: **01.605.800/0001-07**Inscrição Municipal: **2.539.747-8**Endereço: **R CHABAD 00097 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01417-030**Município: **São Paulo**UF: **SP**E-mail: **renato@olharimaginario.com.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **---**Nome/Razão Social: **---****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviços prestados de finalização filmes FTM - David Shim

Vencimento: 30/08

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.500,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	10,50
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

**BANCO DO BRASIL**

rolina nº 53

Proc. 08-0010/2016 CMSD CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETI - RF. 52392 SGP.14**Cobrança Integrada BB**

Cedente	R V ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIAL S/C LTDA		Vencimento	01/09/2015	Valor do Documento	950,00
(-) desconto	(-) outras deduções	(+) mora / multa	(+) outros acréscimos	(=) Valor cobrado		
Data de emissão	Agência / Código cedente	Nosso número				
19/08/2015	0156 -6/000000010271-7			36790609013-X		

Dados do Sacado

Nome do sacado	OLHAR IMAGINARIO LTDA-EPP - CNPJ: 01.605.800/0001-07		Número do documento	081500215
Endereço	RUA CHABAD, 97 - CERQUEIRA CES. R		Bairro / Distrito	
Município	UF	CEP		
SAO PAULO	SP	01.417-030		

Mensagem

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.
Recebimento através do cheque n. _____ do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica - Recibo do sacado

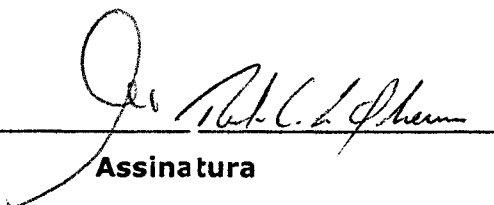
01/09/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:23:58
783116130
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
0083
BANCO DO BRASIL S.A.
0019367903609013156340001027118756538000005000
NOSSE NUMERO 36790609013
CONVENIO 00367906
R.V. ASSESSORIA EMPRESARIAL E
AG/COD. BENEFICIARIO
DATA DE VENCIMENTO 01/09/2015
VALOR DO PAGAMENTO 950,00
VALOR DO DOCUMENTO 950,00
VALOR COBRADO 950,00
NR. AUTENTICACAO
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.
E.C.F. 7.48C.CCC.F60.A68

RECIBO ANO DE 2015

Eu, **Renato Cesar Lima de Oliveira**, nascido na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, em 04/04/1966, residente à Rua Monsenhor Passalacqua, 167, apto 93 – Bela Vista, portador do R.G. 18.088.834-1, recebi da Olhar Imaginário Ltda, CNPJ 01.605.800/0001-07, a quantia de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) referente aos serviços prestados para o job "Theatro Municipal" no mês de **setembro/2015**.

São Paulo, 05 de outubro de 2015

Nome Completo: **Renato Cesar Lima de Oliveira**


Assinatura

SIMPLES NACIONAL		MINISTÉRIO DA FAZENDA		02 COMPETÊNCIA	12/2015
		CGSN		03 NÚMERO DO CNPJ	01.805.800/0001-07
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL				04 DATA DE VENCIMENTO	20/01/2016
DAS				05 VALOR DO PRINCIPAL	16.108,20
01 RAZÃO SOCIAL				06 VALOR DA MULTA	0,00
OLHAR IMAGINARIO LTDA - EPP				07 VALOR DO JUROS E/OU ENCARGOS	0,00
Número do Documento: 01.07.15352.0262527-8				08 VALOR TOTAL	16.108,20
Data limite para acolhimento: 20/01/2016				09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)	
DAS complementar.				remessa nº 755	
Versão: 1.6.9.0				18/12/2015 14:32:07	
85830000161-7	08200328160-9	20010715352-4	02625278435-2	Pror. 08-0010/2016 CMSP CPT-TEATRO ELAYNE R. BRUNHELL RF. 52392 SGP.14	



DAS emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

21/12/2015 13:51:56
763116130 BANCO DO BRASIL 0288

COMPROVANTE DE PAGAMENTO COM COD. BARRA

Convenio DAS - SIMPLES NACIONAL
Codigo de Barras 85830030161-7 08200328160-9
20010715352-4 02625278435-2
Data do pagamento 21/12/2015
Valor Total 16.108,20

NR. AUTENTICAÇÃO C. 140, F. 39.677, A. 05, E. EF

RECIBO ANO DE 2015

Eu, **Renato Cesar Lima de Oliveira**, nascido na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, em 04/04/1966, residente à Rua Monsenhor Passalacqua, 167, apto 93 - Bela Vista, portador do R.G. 18.088.834-1, recebi da Olhar Imaginário Ltda, CNPJ 01.605.800/0001-07, a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente aos serviços prestados para o job "Theatro Municipal" nos meses de **outubro e novembro/2015**.

São Paulo, 21 de dezembro de 2015

Nome Completo: **Renato Cesar Lima de Oliveira**



Assinatura

RECIBO ANO DE 2015

Eu, **Débora Duboc Garcia**, nascida na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, em 04/05/1965, residente à Rua Chabad, 105 - Cerqueira Cesar, portadora do R.G. 15.979.571-0, recebi da Olhar Imaginário Ltda, CNPJ 01.605.800/0001-07, a quantia de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) referente a serviços prestados de locução para o job "Theatro Municipal".

São Paulo, 21 de dezembro de 2015

Nome Completo: **Débora Duboc Garcia**



Assinatura

Moeda nº 458

Proc. 08-0010/2016 CMS/PROT-TEATRO
ELAYNE R. BRUNHETI - RF. 52392 SGP.14

Instituído pela Resolução CGSN nº 11, de 23 de julho de 2007

1ª via

SIMPLES NACIONAL		MINISTÉRIO DA FAZENDA		02 COMPETÊNCIA	01/2016
		CGSN		03 NÚMERO DO CNPJ	01.605.800/0001-07
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL				04 DATA DE VENCIMENTO	22/02/2016
DAS				05 VALOR DO PRINCIPAL	7.153,58
01 RAZÃO SOCIAL				06 VALOR DA MULTA	0,00
OLHAR IMAGINARIO LTDA - EPP				07 VALOR DO JUROS E/OU ENCARGOS	0,00
Número do Documento: 01.07.16043.0465416-8				08 VALOR TOTAL	7.153,58
Data limite para recolhimento: 22/02/2016				09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)	
Versão: 1.6.11.0				12/02/2016 17:08:40	
85820000071-6	53580328160-3	53010716043-2	04654168988-4		



22/02/2016 BANCO DO BRASIL 14:42:22
783116129 0217

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio DAS - SIMPLES NACIONAL
Codigo de Barras 85820000071-6 53580328160-3
53010716043-2 04654168988-4
Data do pagamento 22/02/2016
Valor Total 7.153,58
NR. AUTENTICAÇÃO A.972.ABD.005.8A1.056

Documento 15

**2 DVDs de DADOS (só abrem em computador) com as
16h26min de material bruto gravado**

folha nº 59
Proc. 08-0010/2016 CMS/CPI-TEATRO
ELAYNE R. BRUNHETTI - RE/52392 SGP.14

Documento 16

**1 cópias em DVD dos produtos entregues da campanha “O
Palco de São Paulo”**

Forma nº 760
Proc. 08-0010/2016 CMSR-PI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETI - RF. 52392 SGP.14

Documento 17

**Cópia do Curriculum de longas-metragens e televisão de Toni
Venturi**

Folha nº 161

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETTI - RF. 52392 SGP.14

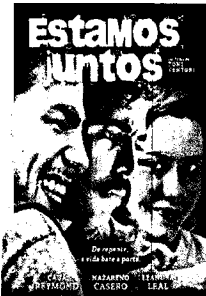
_ TONI VENTURI

Paulistano, formado em cinema na **Ryerson University** no Canadá. Nos anos 90, foi um dos criadores da série **Gente que Faz**, formato que fez história no Brasil. Realizador de seis longas-metragens -- três ficções e três documentários -- lançados em salas de cinema e premiados em festivais. Sua última obra, o documentário **Vocacional - Uma Aventura Humana**, estreou no SescTV, dois episódios, em 2013.



Em 2014, dirigiu seu 7º longa-metragem **A Comédia Divina**, roteiro de José Roberto Torero, baseado no conto **A Igreja do Diabo** de Machado de Assis. Coprodução **Aurora Filmes** e **Globo Filmes**, o longa será lançado no final do ano pela distribuidora **Imagem Filmes**. Realizou o documentário **João Gonçalves – Forte e Poderosos** para a série **Memória do Esporte Olímpico Brasileiro**, exibido na ESPN em agosto de 2016.

LONGAS-METRAGENS



ESTAMOS JUNTOS (95')

Diretor: Toni Venturi

Ficção. Lançado nos cinemas em junho de 2011

Elenco: **Leandra Leal, Cauã Reymond, Dira Paes, Sidney Santiago, Débora Duboc**

Um drama emocionante situado no centro de São Paulo sobre uma jovem médica solitária que se envolve ao mesmo tempo com dois homens e uma comunidade de Sem-Teto.

O filme recebeu **20** prêmios em festivais:

- . Melhor Filme / Crítica / Direção / Roteiro / Atriz / Foto / Montagem - 15° Cine-PE, Recife, 2011;
- . Melhor Filme / Direção / Roteiro / Atriz / Som - 18° Festival de Cinema de Cuiabá, 2011;
- . Melhor Ator / Atriz / Ator Coadjuvante / Atriz Coadjuvante - 21° Festival de Natal, 2011;
- . Melhor Som - 5° Festival Rainbow, Ceará, 2011;
- . Melhor Atriz / Ator Coadjuvante - 8° SESI/FIESP - Festival do Cinema Paulista, 2012;
- . Melhor Atriz / Ator Coadjuvante - 6° BRAFFT - Fest Cine Brasileiro Toronto, 2012.



RITA CADILLAC – A LADY DO POVO (75')

Diretor: Toni Venturi

Documentário. Lançado nos cinemas em abril de 2010

Rainha dos garimpeiros, caminhoneiros e presidiários. Sex symbol dos anos 80, lança-se como atriz pornô em 2005. A faceta humana da atriz atrás da máscara da personagem.

O filme participou em diversos festivais:

- . 2ª Paulínia Cine Festival, 2007;
- . Festival do Rio, 2007;
- . Festival É Tudo Verdade, 2008.



DIA DE FESTA (77')

Diretor: Toni Venturi. Codireção: Pablo Georgieff

Documentário. Coprodução França-Brasil. Lançado nos cinemas em abril de 2006

A história de quatro mulheres negras, mães solteiras e carismáticas que coordenam os Sem-Teto do centro de São Paulo, um movimento social de luta por moradia.

O filme recebeu **4** prêmios em festivais:

- . Menção Honrosa ABD - 11º É TUDO VERDADE ,SP/RJ 2006;
- . Melhor Filme e Produção da Região SE - 2º Festival Tudo Sobre Mulheres, 2006;
- . Prêmio Especial do Júri - 33ª Jornada da Bahia, 2006;
- . Melhor Som - 2º FestCine Goiânia, 2006.



CABRA-CEGA (107')

Diretor: Toni Venturi

Ficção. Lançado nos cinemas em abril de 2005

Elenco: Leonardo Medeiros, Débora Duboc

Um thriller político centrado na situação limite dois jovens militantes da luta armada, que vivem o sonho da revolução social. O pano de fundo é o Brasil dos anos de chumbo.

O filme recebeu 25 prêmios em festivais:

- . Melhor Direção / Arte / Ator / Roteiro / Júri Popular
- . Melhor Filme - Júri popular
- . Melhor Filme / Direção / Música / Ator
- . Melhor Ator / Atriz / Música / Arte / Júri
- . Melhor Filme / Ator / Mus. / Mont. / Fot.
- . Menção Honrosa
- . Melhor Direção / Atriz / Ator Coad. / Arte
- . Melhor Filme Latino
- 37º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, 2004;
- 2º Festival de Cinema de Campo Grande, 2005;
- 12º Festival de Cinema e Vídeo de Cuiabá, 2005;
- 2º FestCine Belém, 2005;
- 2º Festival de Maringá, 2005;
- 11º Festival Internacional de Kerala, Índia 2005;
- 2º Prêmio FIESP/SESI Cinema Paulista, 2006;
- 3º Syracuse International Film Festival, 2006.



LATITUDE ZERO (85')

Diretor: Toni Venturi

Ficção. Lançado nos cinemas em abril de 2002

Elenco: Débora Duboc, Claudio Jaborandy

Dois personagens numa história visceral de amor em um garimpo abandonado no coração do Brasil. O filme foi semifinalista no Sundance/NHK International Filmmakers Award, participou da Mostra Panorama do Festival de Berlim e do Festival de Toronto, em 2001.

O filme recebeu 15 prêmios em festivais:

- . Melhor Roteiro
- . Panorama / Seleção Oficial
- . Melhor Ator
- . Melhor Direção / Atriz / Som Direto
- . Melhor Direção / Ator / Roteiro / Arte
- . Contemporary World Cinema
- . Melhor Direção / Arte
- . Melhor Atriz / Ator
- . Prêmio Júri da Juventude
- 33º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, 2000;
- 51º Festival de Berlim, 2001;
- 5º Festival de Stª. Maria da Feira, Portugal, 2001;
- 5º Festival de Cinema Brasileiro de Miami, 2001;
- 11º Cine Ceará, 2001;
- 26º Festival Internacional de Toronto, 2001;
- 9º Festival de Cinema de Cuiabá, Mato Grosso, 2001;
- 31º Festival Internacional de Kiev, 2001;
- 4º Festival de Cinema de Famalicão, Portugal, 2002.



O VELHO - A HISTÓRIA DE LUIZ CARLOS PRESTES (105')

Diretor: Toni Venturi

Documentário

Lançado nos cinemas em abril de 1997

A polêmica trajetória do mais importante líder da esquerda brasileira no século XX. O filme ganhou uma versão em episódios para a TV, realizada em coprodução com o canal GNT-GLOBOSAT, uma das primeiras iniciativas do gênero no Brasil.

O filme recebeu 3 prêmios em festivais:

- . Melhor Filme Brasileiro
- . Melhor Documentário
- . Resgate Cultural e Histórico
- 2º É TUDO VERDADE - SP/RJ 1997;
- 5º Festival de Cinema e Vídeo, Cuiabá 97;
- APCA 1997 (Associação Paulista de Críticos de Arte).

TELEVISÃO

Forma no 764
Proc. 08-0010/2016 CMSB ZPT-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETI - RF. 52392 SGP.14

VOCACIONAL - UMA AVENTURA HUMANA (2013)



O choque de uma escola libertária com a ditadura militar na década de 60. Uma página emocionante e pouco conhecida da história da educação pública no Brasil.

Direção: Toni Venturi
Gênero: Documentário
Formato: Versão Longa 72' e Série para TV em 2 episódios de 52'
Produção: Olhar Imaginário, Mamute Filmes e SESCTV
Destaque: Exibição SESCTV

TIRANDO DO BAÚ (2008)



Clássicos do Cinema Brasileiro das décadas de 70 e 80 apresentados pelo cineasta JORGE FURTADO com comentários do crítico CARLOS ALBERTO MATTOS.

Direção Geral: Toni Venturi
Direção: Ricardo Dias
Gênero: Série para TV de 13 episódios de 26'
Produção: Olhar Imaginário e Canal Brasil
Destaque: Exibição Canal Brasil

PAULO FREIRE - CONTEMPORÂNEO (2007)



A história do principal educador brasileiro e as experiências pedagógicas "freirianas" no Brasil de hoje.

Direção: Toni Venturi
Gênero: Documentário
Formato: Versão 55'
Produção: Olhar Imaginário e UNICEF
Destaque: Exibição TV Escola

NO OLHO DO FURACÃO (2003)



A vida interior de quatro ex-guerrilheiros da luta armada. Seus gestos, sonhos e cotidiano nos aparelhos da guerrilha na luta contra a ditadura militar.

Direção: Toni Venturi e Renato Tapajós
Gênero: Documentário
Formato: Versão 52'
Produção: Olhar Imaginário
Destaque: Prêmio Especial do Júri - 30ª Jornada da Bahia;

São Paulo, 31 de Agosto de 2016

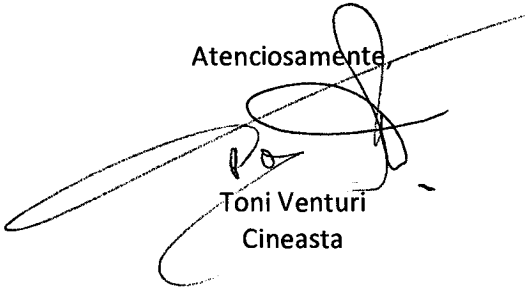
À Câmara Municipal de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito
Secretaria da CPI
Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, 2º andar, sala 211

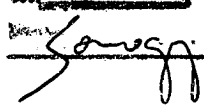
A/C: Vereador **Quito Formiga**
Presidente da CPI do Theatro Municipal

Prezado Senhor Presidente,

Venho, por meio desta, requerer a juntada do anexo instrumento de mandato, cuja via original será apresentada dentro do prazo estipulado por V.Sas., bem como informar-lhe que permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários para o regular andamento da presente investigação, oportunidade que aproveito para transmitir a Vossa Senhoria meus protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente


Toni Venturi
Cineasta

Recebido na Secretaria das CPis
da Câmara Municipal de São Paulo
em 02/09/16, às 14 h 45 min
por  RF 11.306

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **OLHAR IMAGINÁRIO LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.605.800/0001-07, com sede situada no endereço Rua Chabad, 105, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP 01417-030, por seu representante legal, e **ANTONIO VENTURI NETO**, brasileiro, divorciado, cineasta, portador da cédula de identidade RG nº 5.907.183-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.316.528-98, residente e domiciliado na Rua Chabad, 105, Cerqueira César, SP, CEP 01417-030, neste ato, constituem seus bastantes procuradores os advogados **LUIZ CARLOS RIBEIRO VENTURI CALDAS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 123.481, CPF/MF nº 114.982.318-61, **ANDRE PACINI GRASSIOTO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 287.387, CPF/MF nº 342.850.578-67, **JULIANA DE ALMEIDA CAVALCANTE DA CUNHA GONÇALVES**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 307.698, CPF/MF nº 116.520.007-07, **ANDRÉ ZVEIBIL FISMAN**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 375.569, CPF/MF nº 392.098.448-08 e a acadêmica de Direito **AMANDA FONTOURA CORRÊA**, brasileira, solteira, RG n.º 001.835-371/SP, CPF/MF n.º 057.068.001-89, todos vinculados à sociedade de advogados **ARAÚJO E POLICASTRO ADVOGADOS**, registrada sob o nº 201, na OAB/SP, com endereço na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 258, 4º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, aos quais conferem poderes para o foro judicial e extrajudicial em geral, com a cláusula “*ad judicia et extra*”, podendo os Outorgados, em qualquer Juízo ou Tribunal, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, ajuizar ações de interesse dos Outorgantes, reconvir, confessar, reconhecer a procedência de pedido, transigir, desistir da ação ou de recurso, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber e dar quitação, fazer acordos e conciliar, bem como representar os Outorgantes em audiências, prestar esclarecimentos em procedimentos de qualquer natureza, firmar compromissos e substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, sendo o presente para o fim específico de representá-los perante o processo RDP nº 08-010/2016, em trâmite perante a Comissão Parlamentar de Inquérito referente ao Theatro Municipal de São Paulo, podendo, para tanto, obter cópias, prestar esclarecimentos, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

CLÁUSULA ESPECIAL DE RENÚNCIA E VALIDADE DESSA PROCURAÇÃO

Para a prática de todos os atos de renúncia ou de substabelecimento sem reservas dos poderes expressos nesta procuração, fica nomeado desde já o advogado LUIZ CARLOS RIBEIRO VENTURI CALDAS, acima qualificado, que, assinando isoladamente, representará todos os que figurem nesta ou que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento com reservas de iguais, podendo os ora nomeados praticar todos os atos necessários à renúncia em nome de todos os demais Outorgados.

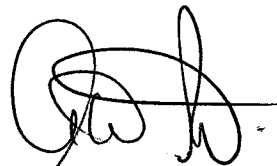
Os Outorgados nomeados no presente instrumento, bem como todos aqueles que tenham recebido poderes através de substabelecimento com reservas, poderão agir somente enquanto permanecerem integrantes do escritório ARAÚJO E POLICASTRO ADVOGADOS, considerando-se automaticamente revogados, independentemente de qualquer notificação, os poderes conferidos àqueles que por qualquer motivo deixarem de integrar o escritório.

São Paulo, 31 de agosto de 2016.



OLHAR IMAGINÁRIO LTDA.

Por: Antonio Venturi Neto



ANTONIO VENTURI NETO

**INSTITUTO////BRASILEIRO////
DE////GESTÃO////CULTURAL**

Organização Social de Cultura do Município de São Paulo

São Paulo, 01 de setembro de 2016

Folha nº 168

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNETTI - RF. 52392 SGP.14

Ofício IBGC nº 83/2016

À

CPI – THEATRO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Att. Vereador QUITO FORMIGA

Presidente da CPI – THEATRO MUNICIPAL

Prezado Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para, em resposta ao Ofício CPI-THEATRO 076/2016, encaminhar a Vossa Excelência, em formato digital, cópia dos contratos firmados a partir de julho de 2013 – período de início do Contrato de Gestão – pelo Instituto Brasileiro de Gestão Cultural, conforme DVD-R em anexo.

No tocante às informações relativas aos nomes de todos os artistas contratados ou subcontratados no mesmo período, com a indicação de todos os valores efetivamente pagos a esses artistas, solicitamos a Vossa Excelência prazo adicional para resposta, tendo em vista a grande quantidade de documentos e informações a serem pesquisados e organizados para elaboração da respectiva planilha com o rol de artistas contratados.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

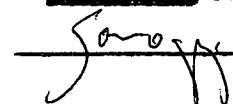
Atenciosamente,



**PEDRO MENEZES GATTONI
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO CULTURAL**

Recebido na Secretaria das CPis
da Câmara Municipal de São Paulo

em 05/09/16, às 15 h 30 min

 RF 11.306



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 769
Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETT - RF. 52392 SGP.14

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM O FITO DE INVESTIGAR TODOS OS CONTRATOS E CONVÊNIOS
CELEBRADOS PELA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
(PROCESSO RDP Nº 08-010/2016)

CERTIDÃO DVD-R

Segue juntada ao presente processo 01 (uma) mídia DVD-R, contendo cópias de contratos firmados a partir de julho de 2013, encaminhada pelo Instituto Brasileiro de Gestão Cultural por meio do Ofício IBGC nº 83/2016, como resposta ao Ofício CPI-Theatro nº 076/2016.

São Paulo, 05 de setembro de 2016.

Milton Somogyi
SGP 14 - RF 11.306



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador
Gilberto Natalini

Requerimento

REQUEIRO ao Vereador Quito Formiga, presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, permissão para acesso aos documentos gerados por esta comissão disponíveis na Pasta J.

Sala das Comissões, 05 de setembro de 2016.

Gilberto Natalini
Vereador Partido Verde (PV/SP)

Defino o
acesso!

Recebido na Secretaria das CPis
de Câmara Municipal de São Paulo
em 05/09/16 às 15h30min

RF 11.306



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

T10.15563194

São Paulo, 5 de setembro de 2016.

Folha nº 1

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-TEATRO
ELAYNE R. BRUNHETTI - RF. 52392 SGP.14

OFÍCIO/DPR nº 085/2016.

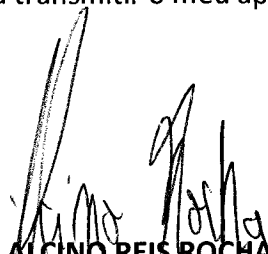
Ref.: Ofício CPI Theatro 075/2016

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da CPI do Theatro Municipal,

Em resposta ao ofício supra, segue, conforme solicitado, cópia do contrato e dos aditamentos que foram realizados com a empresa PROPEG COMUNICAÇÃO S.A., referente à nota fiscal de serviço nº 00003286.

Sendo o que cumpria informar, desde já coloco-me à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos que, eventualmente, se fizerem necessários.

Nesta oportunidade, aproveito para transmitir o meu apreço e mais alta consideração.


ALCINO REIS ROCHA
Diretor Presidente

Recebido na Secretaria das CPis
da Câmara Municipal de São Paulo
em 06/09/16, às 16h59min
RF 52392

CMSP SGA-6 Unidade Protocolo 06/09/2016 12:34 243399

Ao Excelentíssimo Senhor
QUITO FORMIGA
Presidente da CPI do Theatro Municipal
Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100 – 2º andar, sala 211 – São Paulo/SP

CHEFIA DE



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS RELACIONADOS À PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO NOS MERCADOS NACIONAL E INTERNACIONAL DE AÇÕES PROMOCIONAIS, PROJETOS, CAMPANHAS, EVENTOS E OUTROS DE INTERESSE DA CIDADE DE SÃO PAULO QUE TENHAM POR FINALIDADE O REPOSICIONAMENTO DA IMAGEM E CONSUMO DE BENS, SERVIÇOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DA CIDADE DE SÃO PAULO, QUE ENTRE SEI CELEBRAM A SÃO PAULO TURISMO S/A E A EMPRESA PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA.

Contrato CCN/GCO n.º 001/2010

De um lado, a **SÃO PAULO TURISMO S.A.**, com sede à Av. Olavo Fontoura, 1.209, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.002.886/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Caio Luiz de Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº. 4.208.562-7 SSP-SP e do CPF nº. 577.886.268-72, e por sua Diretora de Turismo e Entretenimento, Sra. Luciane Farias Leite, portadora da cédula de identidade RG nº. 01423755.51 SSP-BA e do CPF nº. 292.907.755-72, e, de outro, a empresa **PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 2986, Bairro Ladeira da Barra, Salvador, Bahia, CEP 40130-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.428.409/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Fernando Barros Silva, portador da cédula de identidade RG nº 05747572-52 SSP/BA e do CPF nº 527.105.308-30, resolvem celebrar o presente contrato, para prestação de serviços de publicidade, a serem realizados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, objeto da Concorrência nº 003/09, Processo nº 1294/09, autorizado mediante ato homologatório constante da folha nº 1913 do referido Processo, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS

1.1 O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 4.680, de 18.06.65, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, do Decreto nº 57.690, de 01.02.66, do Decreto nº 93.872, de 23.12.86, do Decreto nº 4.563, de 31.12.02.

1.2 Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste contrato - e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições aqui não expressamente alterados - o Edital da Concorrência nº 003/09 e seus anexos, bem como as Propostas das empresas contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos de projetos relacionados a promoção, publicidade e divulgação nos mercados nacional e internacional de ações promocionais, projetos, campanhas, eventos e outros de interesse da cidade de São Paulo que tenham por finalidade o reposicionamento da imagem e consumo de bens, serviços e produtos turísticos da Cidade de São Paulo.





2.2 Os serviços serão solicitados à **CONTRATADA** de modo a garantir que o valor efetivamente realizado por ela não seja inferior a 15% (quinze por cento) do total executado pelas duas agências contratadas, no período de seis meses.

2.2.1 A **CONTRATADA** atuará de acordo com solicitação da **SPTURIS** e não terá exclusividade em relação a nenhum dos serviços previstos no item 2.1.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá duração de 06(seis) meses, contado a partir do dia da sua assinatura.

3.1.1 A **CONTRATANTE** poderá optar pela prorrogação desse prazo, mediante acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de modo que a vigência máxima deste contrato não ultrapasse sessenta meses.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas com o presente contrato, pelos primeiros 6 (seis) meses estão estimadas em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

4.2 Se a **CONTRATANTE** optar pela prorrogação deste contrato, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento as previsões necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

4.3 A **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

5.1.1 Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

5.1.2 Realizar - com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros - todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela **SPTURIS**.

5.1.3 Centralizar o comando da publicidade objeto deste contrato em São Paulo, onde, para esse fim, manterá escritório.

5.1.3.1 A **CONTRATADA** deverá comprovar, no prazo máximo de trinta dias corridos, a contar da data da assinatura deste instrumento, que possui, em São Paulo, estrutura de atendimento compatível com o volume e a característica dos serviços a serem prestados à **CONTRATANTE**, representada, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

- um profissional na área de atendimento;
- um profissional na área de planejamento;
- uma dupla de profissionais na área de criação;
- um profissional nas áreas de produção impressa, eletrônica e de design/computação gráfica;
- um profissional na área de mídia.

5.1.4 Utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento (Proposta Técnica da Concorrência que deu origem a este ajuste) na elaboração dos serviços objeto deste contrato, admitida sua substituição por



profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela **SPTURIS**.

5.1.5 Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à **CONTRATANTE** descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.

5.1.5.1 O desconto de antecipação de pagamento será igualmente transferido à **CONTRATANTE**, caso esta venha a saldar compromisso antes do prazo estipulado.

5.1.6 Negociar sempre as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes dos itens 8.2 e 8.3, da Cláusula Oitava, para os direitos autorais de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da **SPTURIS**.

5.1.7 Fazer cotação de preços para todos os serviços de terceiros e apresentar, no mínimo, três propostas, com a indicação da mais adequada para sua execução.

5.1.7.1 Se não houver possibilidade de obter três propostas, a **CONTRATADA** deve apresentar as justificativas pertinentes, por escrito.

5.1.7.2 Se e quando julgar conveniente, a **SPTURIS** poderá realizar cotação de preços junto aos fornecedores.

5.1.8 Obter a aprovação prévia da **SPTURIS**, por escrito, para assumir despesas de produção, veiculação e qualquer outra relacionada com este contrato.

5.1.9 Submeter a subcontratação de terceiros, para a execução de serviços objeto deste contrato, à prévia e expressa anuência da **SPTURIS**.

5.1.9.1 Nesses casos, a **CONTRATADA** permanece com todas as suas responsabilidades contratuais perante a **CONTRATANTE**.

5.1.9.2 A contratação de serviços ou compra de material de empresas em que a **CONTRATADA** ou seus funcionários tenham, direta ou indiretamente participação societária, ou qualquer vínculo comercial, somente poderá ser realizada após comunicar à contratante esse vínculo e obter sua aprovação.

5.1.10 Apresentar duas cópias das peças aprovadas pela **SPTURIS** para veiculação ou distribuição, sendo as peças gráficas em CD-ROM e as demais em seus respectivos materiais de suporte.

5.1.11 Orientar a produção e a impressão das peças gráficas (folhetos, cartazes, mala-direta, etc.) aprovadas pela **SPTURIS**.

5.1.11.1 No caso de necessidade de segunda tiragem, a **CONTRATANTE** poderá, a seu critério, optar pela contratação junto a terceiros, sob sua própria orientação.

5.1.11.2 A quantidade de material a ser utilizado na veiculação só será definida após a aprovação da mídia pela **SPTURIS**.

5.1.12 Entregar à **SPTURIS**, até o dia 10 do mês subsequente, um relatório das despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e um relatório dos serviços em andamento, estes com os dados mais relevantes para uma avaliação de seu estágio.

5.1.13 Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da **CONTRATANTE**, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários da **CONTRATADA** pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria **CONTRATADA** ou por terceiros por ela contratadas.

5.1.14 Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolva o nome da **CONTRATANTE** ou da **SPTURIS**, mediante sua prévia e expressa autorização.

5.1.15 Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a **CONTRATADA**, independentemente de solicitação.

5.1.16 Submeter previamente à **CONTRATANTE** a eventual caução ou utilização deste contrato em qualquer operação financeira.



5.1.17 Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na concorrência que deu origem a este ajuste.

5.1.18 Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior.

5.1.19 Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus funcionários e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.

5.1.20 Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.1.21 Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

5.1.22 Apresentar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.

5.1.23 Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria **CONTRATANTE**.

5.1.23.1 Em casos de subcontratação de terceiros para a execução, total ou parcial, de serviços estipulados neste instrumento, exigir dos eventuais contratados, no que couber, as mesmas condições do presente contrato.

5.1.24 Manter, por si, por seus prepostos e subcontratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da **SPTURIS**.

5.1.24.1 A infração a este dispositivo implicará a rescisão imediata deste contrato e sujeitará a **CONTRATADA** às penas da Lei nº 9.279, de 14.05.96, e às indenizações das perdas e danos previstos na legislação ordinária.

5.1.25 Responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato.

5.1.26 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a **CONTRATANTE**.

5.1.27 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

5.1.27.1 Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à **CONTRATANTE** as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

5.1.28 Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direito de propriedade ou direito autorais, relacionada com os serviços objeto deste contrato.

CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

- 6.1.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- 6.1.2 Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA**, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte quatro horas úteis;
- 6.1.3 Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- 6.1.4 Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- 6.1.5 Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- 6.1.6 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

7.1 A **SPTURIS** fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

7.1.1 A **SPTURIS** designa a Sra. Luciane Farias Leite, Diretora de Turismo, como Gestora deste contrato, que registrará em relatório todas as deficiências na execução dos serviços e terá poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas.

7.2 A fiscalização pela **SPTURIS** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** pela perfeita execução dos serviços.

7.3 A **CONTRATADA** somente poderá executar qualquer tipo de serviço após a aprovação formal da **SPTURIS**.

7.4 A não-aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da **SPTURIS**.

7.5 A **CONTRATADA** adotará as providências necessárias para que qualquer serviço, incluído o de veiculação, considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado, a suas expensas e nos prazos estipulados pela fiscalização.

7.6 A aprovação dos serviços executados pela **CONTRATADA** ou por seus subcontratados não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

7.7 A ausência de comunicação por parte da **SPTURIS** ou da **CONTRATANTE**, referente a irregularidade ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato.

7.8 A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.



7.9 A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados, objeto deste contrato.

7.10 À SPTURIS é facultado o acompanhamento de todos os serviços objeto deste contrato, juntamente com representante credenciado pela **CONTRATADA**.

7.11 A SPTURIS realizará, trimestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela **CONTRATADA**, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

7.11.1 A avaliação trimestral será considerada pela **SPTURIS** para aquilatar a necessidade de solicitar à **CONTRATADA** que melhore a qualidade dos serviços prestados; para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato; para fornecer, quando solicitado pela **CONTRATADA**, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações.

CLÁUSULA OITAVA – REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração às **CONTRATADAS**, pelos serviços prestados, será feita, consoante os preços estabelecidos em suas respectivas Propostas de Preços de acordo com o item 16 do Edital, na seguinte conformidade:

- Desconto a ser concedido à SPTuris sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo 100% (cem por cento);
- Honorários 0% (zero por cento) incidentes sobre os custos comprovados, realizados com a efetiva intermediação da **CONTRATADA**, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição lhe proporcione o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação;
- Honorários de 9,9% (nove inteiros e noventa centésimos por cento) incidentes sobre os custos comprovados, realizados com a efetiva intermediação da **CONTRATADA**, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação;
- Honorários de 0% (zero por cento) incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de outros serviços incumbidos a terceiros, sob a supervisão da **CONTRATADA**.

8.1.2 Os lay out reprovados não serão cobrados pela **CONTRATADA**.

8.1.3 A **CONTRATADA** se compromete a apresentar, antes do início dos serviços, planilha detalhada com os preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo e os preços correspondentes a serem cobrados da **CONTRATANTE**, conforme previsto no item 8.1, acompanhada de exemplar da referida tabela, devidamente autenticada pelo Sindicato.

8.2 Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pela **CONTRATANTE**, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, será de 90% (noventa por cento).

8.2.1 O valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do IPCA/ IBGE, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

8.3 Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela **CONTRATANTE** aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras, será de 90% (noventa por cento).

8.3.1 O valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do IPCA/ IBGE, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

8.4 Despesas com deslocamento de profissionais da **CONTRATADA** ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da **SPTURIS**, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela **CONTRATADA**, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela **SPTURIS**.

8.5 As formas de remuneração estabelecidas nesta cláusula poderão ser renegociadas, no interesse da **CONTRATANTE**, quando da renovação ou da prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DESCONTO DE AGÊNCIA

9.1 Além da remuneração prevista na Cláusula Oitava, a **CONTRATADA** fará jus ao desconto de agência - à base de um percentual bruto de 20% (vinte por cento) dos preços de tabela ou dos preços acertados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois - concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 4.680/65 e com o art. 11 do Regulamento da Lei nº 4.680/65, aprovado pelo Decreto nº 57.690/66 e alterado pelo Decreto nº 4.563/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS AUTORAIS

10.1 A **CONTRATADA** cede à **CONTRATANTE**, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência deste contrato.

10.1.1 O valor dessa cessão é considerado incluso nas modalidades de remuneração definidas nas Cláusulas Oitava e Nona deste contrato.

10.1.2 A **CONTRATANTE** poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos diretamente ou através de terceiros, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a **CONTRATADA**.

10.1.3 A critério da **CONTRATANTE**, as peças criadas pela **CONTRATADA** poderão ser reutilizadas por outros órgãos, entidades ou sociedades integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a **CONTRATADA**.

10.2 Em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, a **CONTRATADA** solicitará de cada contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, quando legalmente possível, para que a **SPTURIS** escolha uma das opções.

10.2.1 Nos casos de cessão por tempo limitado, a **CONTRATADA** condicionará a contratação do serviço por período mínimo de seis meses e utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais e conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão.

10.2.2 Quando a **SPTURIS** optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, a **CONTRATADA** se compromete a fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros - para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços - cláusulas escritas que:

10.2.2.1 Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;

10.2.2.2 Estabeleçam que esta **CONTRATANTE** poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

10.2.3 Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão - definitiva ou por tempo limitado - será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

10.3 A **CONTRATADA** se compromete a fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.

10.4 A **CONTRATADA** se compromete a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não impliquem direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

10.4.1 Que à **SPTURIS** serão entregues três cópias, uma em Betacam, outra em VHS, e outra em CD-ROM, de todo o material produzido;

10.4.2 A cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material à **CONTRATANTE**, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

10.4.3 Que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

10.5 A seu critério, a **SPTURIS** poderá aproveitar, para veiculação, peças produzidas para outros órgãos, entidades ou sociedades integrantes do Poder Executivo Municipal. Nesses casos, quando couber, a **CONTRATADA** ficará responsável pelo acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos das peças.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Para a execução do pagamento dos serviços previstos na Cláusula Oitava, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao Protocolo Geral da SPTuris, situado na Avenida Olavo Fontoura, 1209, após a data de cada efetiva prestação de serviços, a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada em tempo hábil para que seja encaminhada ao setor competente para as devidas providências, sendo o pagamento efetuado diretamente na conta corrente nº 43.992-4, agência 2864-9, de titularidade da **CONTRATADA**, no BANCO BRADESCO S/A, e mediante consulta ao CADIN, comprovando não inscrição da **CONTRATADA**.

11.1.1 Caso a **CONTRATADA** seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples, também deverá apresentar a devida comprovação, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.





11.1.2 Se em razão da modalidade de licitação for necessária ou conveniente a abertura de conta em Banco determinado, pela CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA acolher a tal determinação.

11.2 Os documentos e demais informações necessários ao reembolso de despesas deverão ser entregues pela **CONTRATADA** ao Gestor deste contrato, que somente atestará a prestação dos serviços e liberará os documentos para pagamento quando cumpridas pela **CONTRATADA** todas as condições pactuadas.

11.3 Os pagamentos serão feitos da seguinte forma:

11.3.1 Veiculação: em até trinta dias após o mês de veiculação, mediante apresentação dos documentos de cobrança da **CONTRATADA** e dos veículos, tabelas de preços dos veículos e respectivos comprovantes de veiculação;

11.3.2 Produção: em até trinta dias após o mês de produção, mediante apresentação dos documentos de cobrança da **CONTRATADA** e dos fornecedores, demonstrativos de despesas, e respectivos comprovantes;

11.3.3 Outros serviços realizados por terceiros: nos vencimentos previamente ajustados com a **SPTURIS**, mediante a entrega dos serviços solicitados, dos documentos de cobrança da **CONTRATADA** e dos fornecedores e respectivos comprovantes.

11.4 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação, além da Nota Fiscal/Fatura, dos seguintes documentos, devidamente atualizados: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos da Secretaria da Receita Federal, Estadual e Fazenda Municipal da sede da empresa e da Cidade de São Paulo. (CADIN)

11.5 Caso se constate nos documentos de cobrança erro ou ausência dos documentos mencionados nos itens 11.4, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o Gestor deste contrato, a seu critério, poderá devolvê-los, para as devidas correções, ou aceitá-los, com a glosa da parte que considerar indevida.

11.5.1 Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais e ensejará a retenção do valor do pagamento, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

11.5.2 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo previsto para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

11.6 No caso de eventual atraso no pagamento pela **CONTRATANTE**, o valor devido será atualizado financeiramente, após solicitação expressa da **CONTRATADA**, desde o dia de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante a seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + \text{IPCA}/100)^{N/30} - 1] \times VD, \text{ onde:}$$

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo com vigência a partir da data do adimplemento,

AF = atualização financeira,

VD = valor devido e

N = número de dias entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento.



11.7 A CONTRATANTE não pagará nenhum acréscimo por atraso de pagamento decorrente de fornecimento de serviços, por parte da **CONTRATADA**, com ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA

12.1 A CONTRATADA prestou garantia, em favor da **CONTRATANTE**, na modalidade seguro-garantia, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), correspondente a 1,5%(um inteiro e cinco décimos por cento) do valor previsto no item 4.1 deste contrato.

12.2 Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 1,5 % (um inteiro e cinco décimos por cento) do valor previsto no item 4.1 deste contrato, a **CONTRATADA** deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da **CONTRATANTE**.

12.3 Após o cumprimento fiel e integral de todas as obrigações assumidas neste contrato, a garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, a pedido da **CONTRATADA**, no prazo de dez dias úteis, mediante certificação, pelo Gestor deste contrato, de que os serviços foram realizados a contento.

12.3.1 Na restituição de garantia realizada em dinheiro, seu valor ou saldo será corrigido com base na variação do IPCA/ IBGE.

12.4 Na hipótese de prorrogação deste contrato, a **CONTRATANTE** exigirá nova garantia, escolhida pela **CONTRATADA** entre as modalidades previstas na Lei nº 8.666/93, que são:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

12.4.1 Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito sob custódia da Gerência de Contabilidade e Finanças da SPTuris, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

12.4.2 Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia ou fiança bancária, estes deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

13.1. A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

A. advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:

a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

B. multa;

b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência



- de uma primeira infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
- b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
- b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
- c.1) - apresentação de documentos falsos ou falsificados;
 - c.2) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
 - c.3) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 - c.4) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.5) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.6) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.7) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.8) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o Contratado idoneidade para contratar com a São Paulo Turismo S.A.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d.1) A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Diretor Presidente da São Paulo Turismo S.A. quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

13.2. As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

13.3. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

13.4. A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

13.5. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.



am

4

4

13.6. Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vincendos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou poderão ser descontados da garantia prestada nos termos da cláusula nona, se houver, ou, ainda, ser cobrado administrativa ou judicialmente.

13.7. O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. Será remetida à Secretaria Municipal de Gestão – Seção de Cadastro de Fornecedores, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

13.9. No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

14.2 Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

14.3 Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras agências de propaganda, caberá à CONTRATANTE decidir sobre a continuidade do presente contrato.

14.4 A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93, não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

14.5 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A CONTRATADA guiar-se-á pelo Código de Ética dos profissionais de propaganda e pelas normas correlatas, com o objetivo de produzir publicidade e promoção que estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes, a moral e os bons costumes.

15.2 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, as suas expensas, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

15.3 Constituem direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666/93, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.



15.4 A omissão ou tolerância das partes - em exigir o estrito cumprimento das disposições deste contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente - não constituirá novação ou renúncia nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

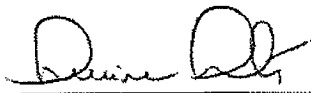
16.1 As questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Juízo da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes.

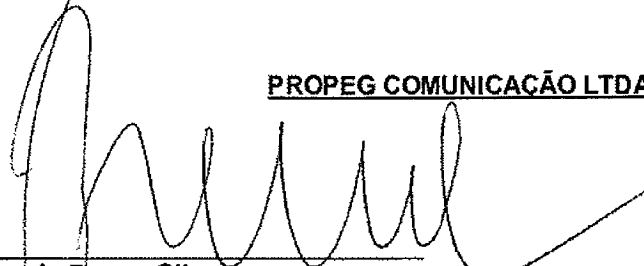
São Paulo, 13 de janeiro de 2010.

SÃO PAULO TURISMO S/A


Caio Luiz de Carvalho
Diretor-Presidente


Luciane Farias Leite
Diretora de Turismo

PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA.


Fernando Barros Silva

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: Alta de Cassia Mori Marques
CPF: 114.962.548-19

2. 
Nome: Marco Aurélio dos S. Miguel
CPF: 251.643.708-54
Assistente Técnico
Gerência de Compras e Contratos





TERMO DE ADITAMENTO CCN/GCO Nº. 101/2010 AO CONTRATO CCN/GCO Nº 001/2010, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS RELACIONADOS À PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO NOS MERCADOS NACIONAL E INTERNACIONAL DE AÇÕES PROMOCIONAIS, PROJETOS, CAMPANHAS, EVENTOS E OUTROS DE INTERESSE DA CIDADE DE SÃO PAULO QUE TENHAM POR FINALIDADE O REPOSICIONAMENTO DA IMAGEM E CONSUMO DE BENS, SERVIÇOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DA CIDADE DE SÃO PAULO, CELEBRADO ENTRE A SÃO PAULO TURISMO S/A E A EMPRESA PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA.

PROCESSO DE COMPRAS Nº. 1294/09

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sediada na Av. Olavo Fontoura, n.º 1209, Parque Anhembi, Santana, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.002.886/0001-60 e Inscrição Estadual n.º 104.969.196.117, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Presidente em exercício, Sr. Tasso Gadzanis, portador da cédula de identidade RG n.º. 2.099.650-0 e do CPF n.º. 039.629.898-20, e por seu Diretor de Turismo e Entretenimento, Sr. Luiz Francisco de Sales, portador da cédula de identidade n.º RG 10.668.309-3 e do CPF n.º 057.003.058-79 e, de outro, a empresa **PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 2986, Bairro Ladeira da Barra, Salvador, Bahia, CEP 40130-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.428.409/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Fernando Barros Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 05747572-52 SSP/BA e do CPF n.º 527.105.308-30, resolvem **ADITAR** o Contrato CCN/GCO n.º 001/2010, com fulcro na Cláusula Terceira do Contrato e no art. 57, II da Lei Federal n.º. 8.666/93, para fazer constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo contratual por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 13/07/2010, até 12/01/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da prorrogação por período idêntico ao inicial, fica mantido o valor total estimado do contrato, de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para o período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Contratada, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato, compromete-se a apresentar garantia de 1,5% do valor total deste aditamento.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato CCN/GCO nº. 001/10, e posteriores alterações, naquilo em que não colidam com o presente.

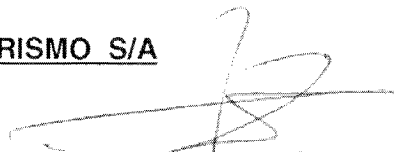
Assim, por estarem justas e conformes, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 08 de julho de 2010.

SÃO PAULO TURISMO S/A

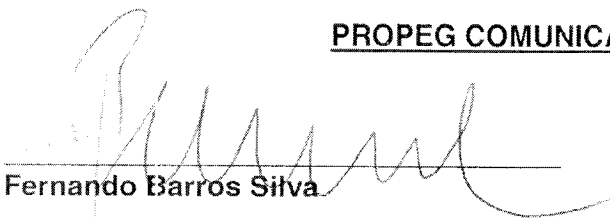


Tasso Gadzanis
Diretor Presidente em exercício



Luiz Francisco de Sales
Diretor de Turismo e Entretenimento
Gestor do Contrato

PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA.



Fernando Barros Silva

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome e CPF:
Sandra Regina de Almeida Torres
Chefe do Departamento de Contratos

2. 

Nome e CPF:
Camila Ap. Moura Santos de Lima
CPF: 314.091.838-07

TERMO DE ADITAMENTO CCN/GCO Nº. 001/2011 AO CONTRATO CCN/GCO Nº 001/2010, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS RELACIONADOS À PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO NOS MERCADOS NACIONAL E INTERNACIONAL DE AÇÕES PROMOCIONAIS, PROJETOS, CAMPANHAS, EVENTOS E OUTROS DE INTERESSE DA CIDADE DE SÃO PAULO QUE TENHAM POR FINALIDADE O REPOSICIONAMENTO DA IMAGEM E CONSUMO DE BENS, SERVIÇOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DA CIDADE DE SÃO PAULO, CELEBRADO ENTRE A SÃO PAULO TURISMO S/A E A EMPRESA PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA.

PROCESSO DE COMPRAS Nº. 1294/09

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sediada na Av. Olavo Fontoura, n.º 1209, Parque Anhembi, Santana, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.002.886/0001-60 e Inscrição Estadual n.º 104.969.196.117, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Vice-Presidente, Sr. Tasso Gadzanis, portador da cédula de identidade RG n.º 2.099.650-0 e do CPF n.º 039.629.898-20, e por seu Diretor de Turismo e Entretenimento, Sr. Luiz Francisco de Sales, portador da cédula de identidade n.º RG 10.668.309-3 e do CPF n.º 057.003.058-79 e, de outro, a empresa **PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Joaquim Floriano, 1052, cj. 141 - 14º andar Bairro do Itaim, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04534-014, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.428.409/0006-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Fernando Barros Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 05747572-52 SSP/BA e do CPF n.º 527.105.308-30, resolvem **ADITAR** o Contrato CCN/GCO n.º 001/2010, com fulcro na Cláusula Terceira do Contrato e no art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, para fazer constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo contratual por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 13/01/2011, até 12/07/2011.



CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da prorrogação por período idêntico ao inicial, fica mantido o valor total estimado do contrato, de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para o período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Contratada, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato, compromete-se a apresentar garantia de 1,5% do valor total deste aditamento.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato CCN/GCO nº. 001/10, e posteriores alterações, naquilo em que não colidam com o presente.

Assim, por estarem justas e conformes, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 12 de janeiro de 2011.

SÃO PAULO TURISMO S/A



Tasso Gadzanis
Diretor Vice-Presidente



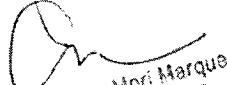
Luiz Francisco de Sales
Diretor de Turismo e Entretenimento
Gestor do Contrato

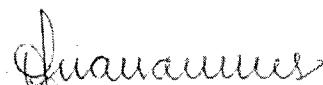
PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA.



Fernando Barros Silva

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome e CPF: Muri Marques
CPF 552.548-18

2. 
Nome e CPF: Renata Viana Neves
CPF 338.457.108-88





TERMO DE ADITAMENTO CCN/GCO Nº. 076/2011 AO CONTRATO CCN/GCO Nº 001/2010, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS RELACIONADOS À PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO NOS MERCADOS NACIONAL E INTERNACIONAL DE AÇÕES PROMOCIONAIS, PROJETOS, CAMPANHAS, EVENTOS E OUTROS DE INTERESSE DA CIDADE DE SÃO PAULO QUE TENHAM POR FINALIDADE O REPOSICIONAMENTO DA IMAGEM E CONSUMO DE BENS, SERVIÇOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DA CIDADE DE SÃO PAULO, CELEBRADO ENTRE A SÃO PAULO TURISMO S/A E A EMPRESA PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA.

PROCESSO DE COMPRAS Nº. 1294/09

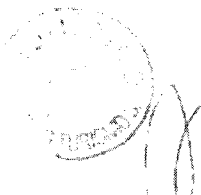
Pelo presente instrumento, de um lado, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sediada na Av. Olavo Fontoura, n.º 1209, Parque Anhembi, Santana, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.002.886/0001-60 e Inscrição Estadual n.º 104.969.196.117, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Vice-Presidente, Sr. Tasso Gadzanis, portador da cédula de identidade RG n.º 2.099.650-0 e do CPF n.º 039.629.898-20, e por seu Diretor de Ações Estratégicas e Comunicação, Sr. Luiz Sales, portador da cédula de identidade n.º RG 10.668.309-3 e do CPF n.º 057.003.058-79 e, de outro, a empresa **PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Joaquim Floriano, 1052, cj. 141 - 14º andar Bairro do Itaim, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04534-014, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.428.409/0006-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. Fernando Barros Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 05747572-52 SSP/BA e do CPF n.º 527.105.308-30, resolvem **ADITAR** o Contrato CCN/GCO n.º 001/2010, com fulcro na Cláusula Terceira do Contrato e no art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, para fazer constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo contratual por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 13/07/2011, até 12/01/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a denominação do cargo do gestor, para fazer constar o atual: Diretor de Ações Estratégicas e Comunicação, alocado na respectiva "DAC - Diretoria de Ações Estratégicas e Comunicação".

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante da prorrogação por período idêntico ao inicial, fica mantido o valor total estimado do contrato, de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para o período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA: A Contratada, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato, compromete-se a apresentar garantia de 1,5% do valor total deste aditamento.





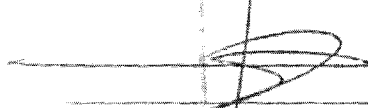
CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato CCN/GCO nº. 001/10, e posteriores alterações, naquilo em que não colidam com o presente.

Assim, por estarem justas e conformes, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

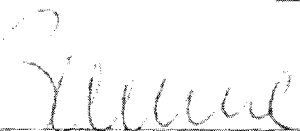
São Paulo, 12 de julho de 2011.

SÃO PAULO TURISMO S/A


Tasso Gadzanis
Diretor Vice-Presidente

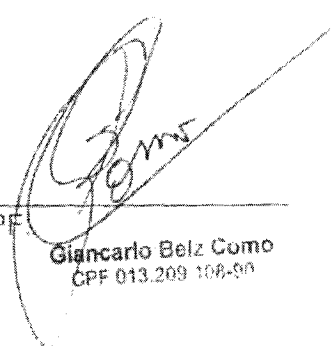

Luiz Sales
Diretor de Ações Estratégicas e Comunicação
Gestor do Contrato

PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA.


Fernando Barros Silva

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome e CPF: Renata Viana Neves
CPF 338.457 108-88

2. 
Nome e CPF: Giancarlo Belz Como
CPF 013.209 108-90



TERMO DE ADITAMENTO CCN/GCO Nº 003/2012 AO CONTRATO CCN/GCO Nº 001/2010, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS RELACIONADOS À PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO NOS MERCADOS NACIONAL E INTERNACIONAL DE AÇÕES PROMOCIONAIS, PROJETOS, CAMPANHAS, EVENTOS E OUTROS DE INTERESSE DA CIDADE DE SÃO PAULO QUE TENHAM POR FINALIDADE O REPOSICIONAMENTO DA IMAGEM E CONSUMO DE BENS, SERVIÇOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DA CIDADE DE SÃO PAULO, CELEBRADO ENTRE A SÃO PAULO TURISMO S/A E A EMPRESA PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1294/09

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sediada na Av. Olavo Fontoura, n.º 1209, Parque Anhembi, Santana, CEP 02012021, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º. 62.002.886/0001-60 e Inscrição Estadual n.º 104.969.196.117, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Vice-Presidente, Sr. Tasso Gadzanis, portador da cédula de identidade RG n.º. 2.099.650-0 e do CPF n.º. 039.629.898-20, e por seu Diretor de Ações Estratégicas e Comunicação, Sr. Luiz Sales, portador da cédula de identidade n.º RG 10.668.309-3 e do CPF n.º 057.003.058-79 e, de outro, a empresa **PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Joaquim Floriano, 1052, cj. 141 - 14º andar Bairro do Itaim, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04534-014, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.428.409/0006-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. Fernando Barros Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 05747572-52 SSP/BA e do CPF n.º 527.105.308-30, resolvem **ADITAR** o Contrato **CCN/GCO n.º. 001/2010**, com fulcro na Cláusula Terceira do Contrato e no artigo 57, II da Lei Federal n.º. 8.666/93, para fazer constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo contratual por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 13/01/2012 a 12/07/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica mantido o valor total estimado do contrato, de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para o período de 06 (seis) meses.





CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA, nos termos da Cláusula Nona do Contrato, compromete-se a prestar uma garantia de 1,5% do valor total deste aditamento.

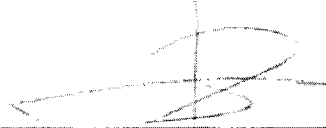
Assim, por estarem justas e conformes, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 12 de Janeiro de 2012.

SÃO PAULO TURISMO S/A

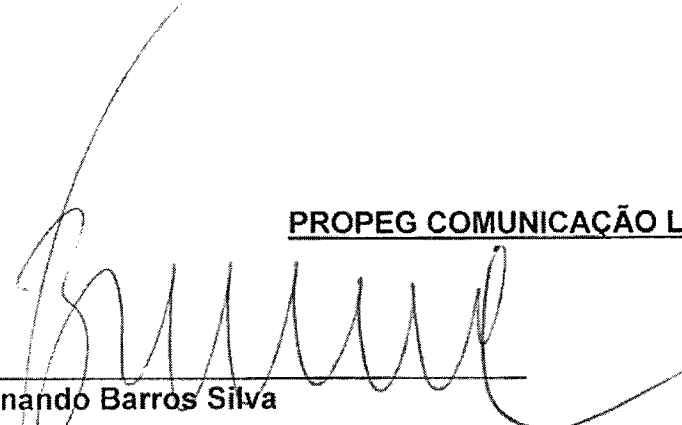


Tasso Gadzanis
Diretor Vice-Presidente



Luiz Sales
Diretor de Ações Estratégicas e Comunicação
Gestor do Contrato

PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA.

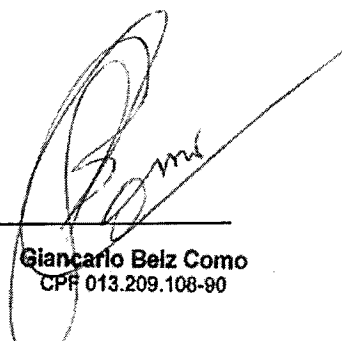


Fernando Barros Silva

TESTEMUNHAS:



Nome e CPF:
Renata Viana Neves
CPF 338.457.108-88



Nome e CPF:
Giancarlo Belz Como
CPF 013.209.108-90





São Paulo
turismo
www.sp-turismo.com

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO CCN/GCO Nº. 086 /12 AO CONTRATO CCN/GCO Nº 001/2010, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS RELACIONADOS À PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO NOS MERCADOS NACIONAL E INTERNACIONAL DE AÇÕES PROMOCIONAIS, PROJETOS, CAMPANHAS, EVENTOS E OUTROS DE INTERESSE DA CIDADE DE SÃO PAULO QUE TENHAM POR FINALIDADE O REPOSICIONAMENTO DA IMAGEM E CONSUMO DE BENS, SERVIÇOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DA CIDADE DE SÃO PAULO, CELEBRADO ENTRE A SÃO PAULO TURISMO S/A E A EMPRESA PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA.

PROCESSO DE COMPRAS Nº. 1294/09

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sediada na Av. Olavo Fontoura, n.º 1209, Parque Anhembi, Santana, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.002.886/0001-60 e Inscrição Estadual n.º 104.969.196.117, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Vice-Presidente, Sr. Tasso Gadzanis, portador da cédula de identidade RG n.º 2.099.650-0 e do CPF n.º 039.629.898-20, e por seu Diretor de Ações Estratégicas e Comunicação, Sr. Luiz Francisco de Sales, portador da cédula de identidade n.º RG 10.668.309-3 e do CPF n.º 057.003.058-79 e, de outro, a empresa **PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Joaquim Floriano, 1052, cj. 141 - 14º andar Bairro do Itaim, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04534-014, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.428.409/0006-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores, Sr. Marcos Tourinho da Fonseca, portador da cédula de identidade RG n.º 298.4388 SSP/BA e do CPF n.º 295.639.175-53, e Sr. Sayto Carneiro Rocha Gama e Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 17128666 SSP-SP e do CPF n.º 412.060.455-15, resolvem **ADITAR** o Contrato CCN/GCO n.º 001/2010, com fulcro no Parágrafo Único da Cláusula Décima do Contrato e no artigo 65, inciso I, "b" e no § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, para fazer constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acresce-se a quantia de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) ao valor total estimado do contrato, que passa a ser de R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais), o que corresponde a um acréscimo de 16,7% ao originalmente contratado.



São Paulo
turismo
www.sp.turismo.comPREFEITURA DE
SÃO PAULO

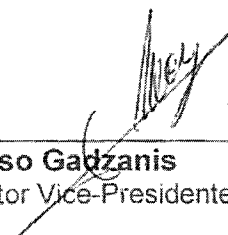
CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato, compromete-se a apresentar garantia de 1,5% do valor total deste aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato CCN/GCO nº. 001/10, e posteriores alterações, naquilo em que não colidam com o presente.

Assim, por estarem justas e conformes, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

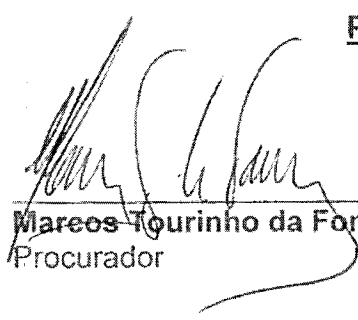
São Paulo, 20 de junho de 2012.

SÃO PAULO TURISMO S/A


Tasso Gadzanis
Diretor Vice-Presidente


Luiz Sales
Diretor de Ações Estratégicas e Comunicação
Gestor do Contrato

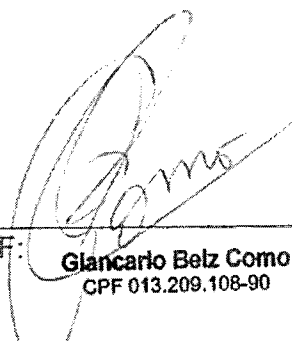
PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA.


Marcos Tourinho da Fonseca
Procurador


Sayto Carneiro Rocha da Gama e Silva
Procurador

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome e CPF:
LUCAS SCHULTZ REIVINHO
017726135-03

2. 
Nome e CPF:
Glancarlo Belz Como
CPF 013.209.108-90



São Paulo
turismo
www.spturis.com
PREFEITURA DE
SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO CCN/GCO Nº. 094/2012 AO CONTRATO CCN/GCO Nº 001/2010, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS RELACIONADOS À PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO NOS MERCADOS NACIONAL E INTERNACIONAL DE AÇÕES PROMOCIONAIS, PROJETOS, CAMPANHAS, EVENTOS E OUTROS DE INTERESSE DA CIDADE DE SÃO PAULO QUE TENHAM POR FINALIDADE O REPOSICIONAMENTO DA IMAGEM E CONSUMO DE BENS, SERVIÇOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DA CIDADE DE SÃO PAULO, CELEBRADO ENTRE A SÃO PAULO TURISMO S/A E A EMPRESA PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA.

PROCESSO DE COMPRAS Nº. 1294/09

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sediada na Av. Olavo Fontoura, n.º 1209, Parque Anhembi, Santana, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.002.886/0001-60 e Inscrição Estadual n.º 104.969.196.117, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Vice-Presidente, Sr. Tasso Gadzanis, portador da cédula de identidade RG n.º. 2.099.650-0 e do CPF n.º. 039.629.898-20, e por seu Diretor de Ações Estratégicas e Comunicação, Sr. Luiz Francisco de Sales, portador da cédula de identidade n.º RG 10.668.309-3 e do CPF n.º 057.003.058-79 e, de outro, a empresa **PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Joaquim Floriano, 1052, cj. 141 - 14º andar Bairro do Itaim, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04534-014, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.428.409/0006-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador Sr. Sayto Carneiro Rocha da Gama e Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 17128666-2 SSP-SP e do CPF n.º 412.060.455-15, resolvem **ADITAR** o Contrato CCN/GCO n.º 001/2010, com fulcro Cláusula Terceira do Contrato e no artigo 57, II da Lei Federal n.º. 8.666/93, para fazer constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo contratual por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 13/07/2012, com vigência até 12/01/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da prorrogação por período idêntico ao inicial, fica mantido o valor total estimado do contrato, de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para o período de 06 (seis) meses.



São Paulo
turismo
www.spturismo.com



CLÁUSULA TERCEIRA: A Contratada, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato, compromete-se a apresentar garantia de 1,5% do valor total deste aditamento.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato CCN/GCO nº. 001/10, e posteriores alterações, naquilo em que não colidam com o presente.

Assim, por estarem justas e conformes, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 06 de julho de 2012.

SÃO PAULO TURISMO S/A


Tasso Gadzanis
Diretor Vice-Presidente

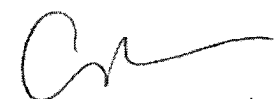

Luiz Sales
Diretor de Ações Estratégicas e Comunicação
Gestor do Contrato

PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA.


Sayto Carneiro Rocha da Gama e Silva
Procurador

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome e CPF:
LUIZ FELIXIANO
018.26125-63

2. 
Nome e CPF: Cassia Mori Marquetti
CPF: 114.962.568-13

São Paulo
turismo
www.spturis.com

TERMO DE ADITAMENTO CCN/GCO Nº. 003/2013 AO CONTRATO CCN/GCO Nº 001/2010, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS RELACIONADOS À PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO NOS MERCADOS NACIONAL E INTERNACIONAL DE AÇÕES PROMOCIONAIS, PROJETOS, CAMPANHAS, EVENTOS E OUTROS DE INTERESSE DA CIDADE DE SÃO PAULO QUE TENHAM POR FINALIDADE O REPOSICIONAMENTO DA IMAGEM E CONSUMO DE BENS, SERVIÇOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DA CIDADE DE SÃO PAULO, CELEBRADO ENTRE A SÃO PAULO TURISMO S/A E A EMPRESA PROPEG COMUNICAÇÃO S/A.

PROCESSO DE COMPRAS Nº. 1294/09

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sediada na Av. Olavo Fontoura, n.º 1209, Parque Anhembi, Santana, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.002.886/0001-60 e Inscrição Estadual n.º 104.969.196.117, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Marcelo Schmidt Rehder, portador da cédula de identidade RG n.º 4.142.769-5 SSP/SP e do CPF n.º 030.246.978-88, e por seu Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores, Sr. Arley Ayres, portador da cédula de identidade RG n.º 25.770.025 SSP/SP e CPF n.º 281.280.738-50, e, de outro, a empresa **PROPEG COMUNICAÇÃO S/A**, com sede na Rua Joaquim Floriano, 1052, cj. 141 - 14º andar Bairro do Itaim, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04534-014, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.428.409/0006-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, Sr. Sayto Carneiro Rocha da Gama e Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 17128666-2 SSP-SP e do CPF n.º 412.060.455-15, resolvem **ADITAR** o Contrato CCN/GCO n.º 001/2010, com fulcro Cláusula Terceira do Contrato e no artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, para fazer constar o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se a razão social da empresa para fazer constar a atual, PROPEG COMUNICAÇÃO S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo contratual por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 13/01/2013, com vigência até 12/07/2013.





São Paulo
turismo
www.spturis.com



CLÁUSULA TERCEIRA: Diante da prorrogação por período idêntico ao inicial, fica mantido o valor total estimado do contrato, de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para o período de 06 (seis) meses.

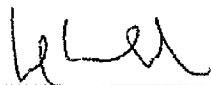
CLÁUSULA QUARTA: A Contratada, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato, compromete-se a apresentar garantia de 1,5% do valor total deste aditamento.

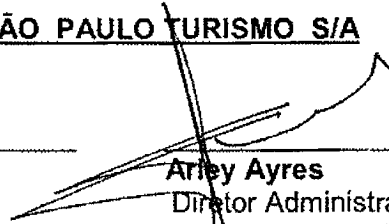
CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato CCN/GCO nº. 001/10, e posteriores alterações, naquilo em que não colidam com o presente.

Assim, por estarem justas e conformes, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 10 de janeiro de 2013.

SÃO PAULO TURISMO S/A


Marcelo Schmidt Rehder
Diretor Presidente


Arley Ayres
Diretor Administrativo Financeiro e
de Relação com Investidores

PROPEG COMUNICAÇÃO S/A


Sayto Carneiro Rocha da Gama e Silva
Procurador

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome e CPF:

2. 
Nome e CPF: **Glancarlo Belz Como**
CPF 013.209.108-90





TERMO DE ADITAMENTO CCN/GCO Nº.0.60..../2013 AO CONTRATO CCN/GCO Nº 001/2010, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS RELACIONADOS À PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO NOS MERCADOS NACIONAL E INTERNACIONAL DE AÇÕES PROMOCIONAIS, PROJETOS, CAMPANHAS, EVENTOS E OUTROS DE INTERESSE DA CIDADE DE SÃO PAULO QUE TENHAM POR FINALIDADE O REPOSICIONAMENTO DA IMAGEM E CONSUMO DE BENS, SERVIÇOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DA CIDADE DE SÃO PAULO, CELEBRADO ENTRE A SÃO PAULO TURISMO S/A E A EMPRESA PROPEG COMUNICAÇÃO S/A.

PROCESSO DE COMPRAS Nº. 1294/09

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sediada na Av. Olavo Fontoura, n.º 1209, Parque Anhembi, Santana, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.002.886/0001-60 e Inscrição Estadual n.º 104.969.196.117, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Marcelo Schmidt Rehder, portador da cédula de identidade RG n.º 4.142.769-5 SSP/SP e do CPF n.º 030.246.978-88, e por seu Diretor de Ações Estratégicas e Comunicação, Sr. Marcus Vinícius Sinval, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.830.095-5 SSP/SP, e do CPF/MF n.º 188.641.298-71, e, de outro, a empresa **PROPEG COMUNICAÇÃO S/A**, com sede na Rua Joaquim Floriano, 1052, cj. 141 - 14º andar Bairro do Itaim, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04534-014, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.428.409/0006-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, Sr. Sayto Carneiro Rocha da Gama e Silva, portador da célula de identidade RG n.º 17128666-2 SSP-SP e do CPF n.º 412.060.455-15, resolvem **ADITAR** o Contrato CCN/GCO n.º 001/2010, para fazer constar o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se o gestor do contrato para fazer constar o atual, Sr. Diretor de Ações Estratégicas e Comunicação, Sr. Marcus Vinícius Sinval.





São Paulo
turismo
www.spturismo.com



CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato CCN/GCO nº. 001/10, e posteriores alterações, naquilo em que não colidam com o presente.

Assim, por estarem justas e conformes, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 21 de março de 2013.

SÃO PAULO TURISMO S/A

Marcelo Schmidt Rehder
Diretor Presidente

Marcus Vinicius Sinval
Diretor de Ações Estratégicas e Comunicação
Gestor do Contrato

PROPEG COMUNICAÇÃO S/A

Sayto Carneiro Rocha da Gama e Silva
Procurador

TESTEMUNHAS:

1.
Nome e CPF: **Giancarlo Belz Como**
CPF 013.209.108-90

2.
Nome e CPF: **Maria da Graça**
CPF: 114.562.546-13





São Paulo
turismo
www.sp-turismo.com



TERMO DE ADITAMENTO CCN/GCO Nº. 108/2013 AO CONTRATO CCN/GCO Nº 001/2010, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS RELACIONADOS À PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO NOS MERCADOS NACIONAL E INTERNACIONAL DE AÇÕES PROMOCIONAIS, PROJETOS, CAMPANHAS, EVENTOS E OUTROS DE INTERESSE DA CIDADE DE SÃO PAULO QUE TENHAM POR FINALIDADE O REPOSICIONAMENTO DA IMAGEM E CONSUMO DE BENS, SERVIÇOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DA CIDADE DE SÃO PAULO, CELEBRADO ENTRE A SÃO PAULO TURISMO S/A E A EMPRESA PROPEG COMUNICAÇÃO S/A.

PROCESSO DE COMPRAS Nº. 1294/09

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sediada na Av. Olavo Fontoura, n.º 1209, Parque Anhembi, Santana, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.002.886/0001-60 e Inscrição Estadual n.º 104.969.196.117, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Marcelo Schmidt Rehder, portador da cédula de identidade RG n.º 4.142.769-5 SSP/SP e do CPF n.º 030.246.978-88, e por seu Diretor de Ações Estratégicas e Comunicação, Sr. Marcus Vinícius Sinval, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.830.095-5 SSP/SP, e do CPF/MF n.º 188.641.298-71, e, de outro, a empresa **PROPEG COMUNICAÇÃO S/A**, com sede na Rua Joaquim Floriano, 1052, cj. 141 - 14º andar Bairro do Itaim, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04534-014, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.428.409/0006-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, Sr. Sayto Carneiro Rocha da Gama e Silva, portador da célula de identidade RG n.º 17128666-2 SSP-SP e do CPF n.º 412.060.455-15, resolvem **ADITAR** o Contrato CCN/GCO n.º 001/2010, com fulcro no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, para fazer constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em atendimento ao Decreto Municipal n.º 53.751/13, reduz-se a quantia de R\$ 2.861.575,67 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do saldo residual apurado em abril/13. O valor total estimado do contrato para a atual vigência passa a ser de R\$ 12.138.424,33 (doze milhões, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos) conforme segue:

Valor total estimado originalmente	SUPRESSÃO DE 20% do saldo residual apurado em abril/13 de R\$ 14.307.878,35	Valor total estimado após Supressão
R\$ 15.000.000,00	R\$ 2.861.575,67	R\$ 12.138.424,33

CLÁUSULA SEGUNDA: Nos termos do Decreto Municipal n.º 53.841/13, substitui-se o índice de reajustamento de preços, estipulado na cláusula 8.2.1 do contrato, pelo IPC-FIPE (Índice de Preços ao Consumidor, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).





São Paulo
turismo
www.sp.turis.com



CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato CCN/GCO 001/10, e aditamentos subsequentes, naquilo em que não colidam com o presente.

Assim, por estarem justas e conformes, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 02 de julho de 2013.

SÃO PAULO TURISMO S/A

Marcelo Schmidt Rehder
Diretor Presidente

Marcus Vinicius Sinal
Diretor de Ações Estratégicas e Comunicação
Gestor do Contrato

PROPEG COMUNICAÇÃO S/A

Sayto Carneiro Rocha da Gama e Silva
Procurador

TESTEMUNHAS:

1.
Nome e CPF: _____
CPF: 116.291.840-13

2.
Nome e CPF: _____
Giancarlo Belz Como
CPF 013.209.108-90





São Paulo
turismo
www.spontur.com



TERMO DE ADITAMENTO CCN/GCO Nº. .../12/2013 AO CONTRATO CCN/GCO Nº 001/2010, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS RELACIONADOS À PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO NOS MERCADOS NACIONAL E INTERNACIONAL DE AÇÕES PROMOCIONAIS, PROJETOS, CAMPANHAS, EVENTOS E OUTROS DE INTERESSE DA CIDADE DE SÃO PAULO QUE TENHAM POR FINALIDADE O REPOSICIONAMENTO DA IMAGEM E CONSUMO DE BENS, SERVIÇOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DA CIDADE DE SÃO PAULO, CELEBRADO ENTRE A SÃO PAULO TURISMO S/A E A EMPRESA PROPEG COMUNICAÇÃO S/A.

PROCESSO DE COMPRAS Nº. 1294/09

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sediada na Av. Olavo Fontoura, n.º 1209, Parque Anhembi, Santana, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.002.886/0001-60 e Inscrição Estadual n.º 104.969.196.117, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Marcelo Schmidt Rehder, portador da cédula de identidade RG n.º 4.142.769-5 SSP/SP e do CPF n.º 030.246.978-88, e por seu Diretor de Ações Estratégicas e Comunicação, Sr. Marcus Vinícius Sinval, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.830.095-5 SSP/SP, e do CPF/MF n.º 188.641.298-71,, e, de outro, a empresa **PROPEG COMUNICAÇÃO S/A**, com sede na Rua Joaquim Floriano, 1052, cj. 141 - 14º andar Bairro do Itaim, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04534-014, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.428.409/0006-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, Sr. Sayto Carneiro Rocha da Gama e Silva, portador da célula de identidade RG n.º 17128666-2 SSP-SP e do CPF n.º 412.060.455-15, resolvem **ADITAR** o Contrato CCN/GCO n.º 001/2010, com fulcro na Cláusula Terceira do Contrato e no artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, para fazer constar o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo contratual por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 13/07/2013, com vigência até 12/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da prorrogação por período idêntico ao inicial, fica mantido o valor total estimado do contrato, de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para o período de 06 (seis) meses.





São Paulo
turismo
www.spturis.com



CLÁUSULA TERCEIRA: A Contratada, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato, compromete-se a apresentar garantia de 1,5% do valor total deste aditamento.

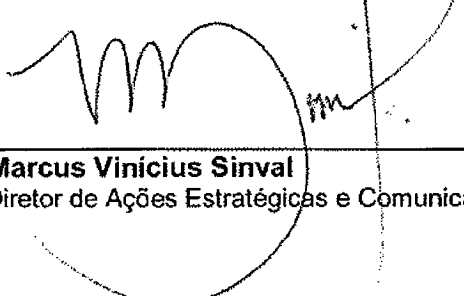
CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato CCN/GCO nº. 001/10, e posteriores alterações, naquilo em que não colidam com o presente.

Assim, por estarem justas e conformes, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 12 de julho de 2013

SÃO PAULO TURISMO S/A


Marcelo Schmidt Rehder
Diretor Presidente


Marcus Vinicius Sinval
Diretor de Ações Estratégicas e Comunicação

PROPEG COMUNICAÇÃO S/A


Sayto Carneiro Rocha da Gama e Silva
Procurador

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome e CPF: Glancarlo Belz Como
CPF 013.209.108-90

2. 
Nome e CPF:

Glancarlo Belz Como
CPF 013.209.108-90





São Paulo
turismo
www.spturismo.com



TERMO DE ADITAMENTO CCN/GCO Nº. 003 / 2014 AO CONTRATO CCN/GCO Nº 001/2010, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS RELACIONADOS À PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO NOS MERCADOS NACIONAL E INTERNACIONAL DE AÇÕES PROMOCIONAIS, PROJETOS, CAMPANHAS, EVENTOS E OUTROS DE INTERESSE DA CIDADE DE SÃO PAULO QUE TENHAM POR FINALIDADE O REPOSICIONAMENTO DA IMAGEM E CONSUMO DE BENS, SERVIÇOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DA CIDADE DE SÃO PAULO, CELEBRADO ENTRE A SÃO PAULO TURISMO S/A E A EMPRESA PROPEG COMUNICAÇÃO S/A.

PROCESSO DE COMPRAS Nº. 1294/09

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sediada na Av. Olavo Fontoura, n.º 1209, Parque Anhembi, Santana, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.002.886/0001-60 e Inscrição Estadual n.º 104.969.196.117, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Marcelo Schmidt Rehder, portador da cédula de identidade RG n.º 4.142.769-5 SSP/SP e do CPF n.º 030.246.978-88, e por seu Diretor Vice Presidente, Sr. Ítalo Cardoso Araújo, portador da cédula de identidade RG n.º 11.158.911-3 SSP/SP e CPF n.º 946.876.848-15, e, de outro, a empresa **PROPEG COMUNICAÇÃO S/A**, com sede na Rua Joaquim Floriano, 1052, cj. 141 - 14º andar, Bairro do Itaim, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.428.409/0006-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais, resolvem **ADITAR** o Contrato CCN/GCO nº 001/2010, com fulcro Cláusula Terceira do Contrato e no artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para fazer constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo contratual por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 13/01/2014, com vigência até 12/07/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da prorrogação por período idêntico ao inicial, fica mantido o valor total estimado do contrato, de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para o período de 06 (seis) meses.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam alterados os gestores do contrato, a partir da data de assinatura do presente instrumento, os quais passarão a assinar em conjunto o "Atestado de Execução e Liberação de Pagamento", nos termos da Cláusula Sétima do Contrato: como Gestor Administrativo, fica designado o Sr. Alexandre Zucarelli Garcia, e como Gestor Operacional, fica designado o Diretor da área requisitante de cada um dos serviços que venham a ser solicitados à Contratada durante a vigência do presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA: A Contratada, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato, compromete-se a apresentar garantia de 1,5% do valor total deste aditamento.



Pe

Sp

Q

B



São Paulo
turismo
www.sp.turismo.com



CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato CCN/GCO nº. 001/10, e posteriores alterações, naquilo em que não colidam com o presente.

Assim, por estarem justas e conformes, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 06 de junho de 2014.

SÃO PAULO TURISMO S/A

Marcelo Schmidt Rehder
Diretor Presidente

Ítalo Cardoso Araújo
Diretor Vice-Presidente

Alexandre Zucarelli Garcia
Gestor administrativo do contrato

PROPEG COMUNICAÇÃO S/A

SAYTO CARNEIRO ROCHA DA GAMA E SILVA

TESTEMUNHAS:

1.

Nome e CPF:
Giancarlo Belz Como
CPF 013.209.108-90

2.

Nome e CPF:
Ana de Cássia Mori Marques
CPF: 114.992.548-13



São Paulo
turismo
www.spturis.com



TERMO DE ADITAMENTO CCN/GCO Nº. 030/2014 AO CONTRATO CCN/GCO Nº 001/2010, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS RELACIONADOS À PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO NOS MERCADOS NACIONAL E INTERNACIONAL DE AÇÕES PROMOCIONAIS, PROJETOS, CAMPANHAS, EVENTOS E OUTROS DE INTERESSE DA CIDADE DE SÃO PAULO QUE TENHAM POR FINALIDADE O REPOSICIONAMENTO DA IMAGEM E CONSUMO DE BENS, SERVIÇOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DA CIDADE DE SÃO PAULO, CELEBRADO ENTRE A SÃO PAULO TURISMO S/A E A EMPRESA PROPEG COMUNICAÇÃO S/A.

PROCESSO DE COMPRAS Nº. 1294/09

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sediada na Av. Olavo Fontoura, n.º 1209, Parque Anhembi, Santana, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.002.886/0001-60 e Inscrição Estadual n.º 104.969.196.117, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores, Sr. Domério Nassar de Oliveira, portador da cédula de identidade RG n.º 5.618.616-2 SSP/SP e do CPF n.º 004.170.228-08, e por sua Diretora de Turismo e Entretenimento, Sra. Luciane Farias Leite, portadora da cédula de identidade RG n.º 01423755.51 SSP/BA e do CPF n.º 292.907.755-72, e, de outro, a empresa **PROPEG COMUNICAÇÃO S/A**, com sede na Rua Joaquim Floriano, 1052, cj. 141 - 14º andar Bairro do Itaim, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04534-014, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.428.409/0006-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, Sr. Sayto Carneiro Rocha da Gama e Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 17128666-2 SSP-SP e do CPF n.º 412.060.455-15, resolvem **ADITAR** o Contrato CCN/GCO n.º 001/2010, com fulcro na Cláusula Terceira do Contrato e no artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, para fazer constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo contratual por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 13/07/2014, com vigência até 12/01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da prorrogação por período idêntico ao inicial, fica mantido o valor total estimado do contrato, de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para o período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Contratada, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato, compromete-se a apresentar garantia de 1,5% do valor total deste aditamento.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se o gestor administrativo do contrato, para fazer constar o atual, Sr. Paulo Galdino, Gerente de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE.



[Handwritten signatures and initials]



São Paulo
turismo
www.spuris.com



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

CLAUSULA QUINTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato CCN/GCO nº. 001/10, e posteriores alterações, naquilo em que não colidam com o presente.

Assim, por estarem justas e conformes, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 11 de fev de 2014.
SÃO PAULO TURISMO S/A

Domério Nassar de Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro
e de Relação com Investidores

Luciane Farias Leite
Diretora de Turismo e Entretenimento

Paulo Galdino Coelho
Gerente de Contabilidade e Finanças
Gestor administrativo do contrato

PROPEG COMUNICAÇÃO S/A

Sayto Carneiro Rocha da Gama e Silva
Procurador
RG: 17.128.666-2
CPF: 452.060.455-15

TESTEMUNHAS:

1.
Nome e CPF:
323.428.998-07

2.
Nome e CPF:
Giancarlo Belz Como
CPF 013.209.108-90





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 798

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETI RF. 52392 SGP.14

URGENTE

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM O FITO DE INVESTIGAR TODOS OS CONTRATOS E CONVÊNIOS
CELEBRADOS PELA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
(PROCESSO RDP Nº 08-010/2016)

São Paulo, 01 de setembro de 2016.

OFÍCIO CPI-THEATRO Nº 082/2016

Prezado Senhor

Considerando aprovação de requerimento de minha autoria em reunião desta Comissão no dia 17/08/2016,

Considerando a existência de divergências entre os depoimentos prestados a esta Comissão pelos Srs. José Luiz Herencia e William Naked, em 29 de junho de 2016 e pelo Sr. John Luciano Neschling, em 17 de agosto de 2016, relativamente a contratos e convênios celebrados pela Fundação Theatro Municipal de São Paulo,

Na qualidade de Presidente da CPI do Theatro Municipal, **INTIMO** Vossa Senhoria **novamente** a comparecer perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito para realização de **acareação** entre Vossa Senhoria e os citados depoentes e prestação de esclarecimentos adicionais, nos termos do inciso I do artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, combinado com o artigo 229 do Código de Processo Penal, ficando assinada para tanto a data de **14 de setembro de 2016, às 13h, no Plenário 1º de Maio, 1º andar desta Edilidade.**

Informo a Vossa Senhoria que o não comparecimento implicará a contagem de tempo para convocação judicial, na forma prevista no inciso III do artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Favor confirmar presença via e-mail: cpi-theatro@camara.sp.gov.br.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para transmitir a Vossa Senhoria os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

VEREADOR QUITO FORMIGA

Presidente da CPI do Theatro Municipal

Umo. Sr.

JOHN LUCIANO NESCHLING

Diretor Artístico do Theatro Municipal de São Paulo

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº 1063	
HORÁRIO: 14:20	
ENTRADA: 06/09/16	SAÍDA: / /
ASSINATURA E CARIMBO	

Recebido em
06/09/2016
salientando que o
maestro Neschling
está afastado do
Theatro Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

folha nº 799

Proc. 08-0010/2016 CMSPCPI-THEATRO
FLAYNE R. BRUNHETI - RF. 52392 SGP.14

URGENTE

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM O FITO DE INVESTIGAR TODOS OS CONTRATOS E CONVÊNIOS
CELEBRADOS PELA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
(PROCESSO RDP Nº 08-010/2016)

São Paulo, 01 de setembro de 2016.

OFÍCIO CPI-THEATRO 084/2016

Prezado Senhor

Considerando aprovação de requerimento de minha autoria em reunião desta Comissão no dia 17/08/2016,

Considerando a existência de divergências entre os depoimentos prestados a esta Comissão pelos Srs. José Luiz Herencia e William Nacked, em 29 de junho de 2016 e pelo Sr. John Luciano Neschling, em 17 de agosto de 2016, relativamente a contratos e convênios celebrados pela Fundação Theatro Municipal de São Paulo,

Considerando documento assinado juntado aos autos (fls 038), em anexo, que indica o endereço do escritório de seus advogados Victor Pacheco Merhi Ribeiro e Daniel Morimoto situado na Rua Maria Paula, 122, CJ 1904 Bela Vista, CEP 01319-000 para receber intimações,

Na qualidade de Presidente da CPI do Theatro Municipal, **INTIMO** Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito para realização de **acareação** entre Vossa Senhoria e os citados depoentes e prestação de esclarecimentos adicionais, nos termos do inciso I do artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, combinado com o artigo 229 do Código de Processo Penal, ficando assinada para tanto a data de **14 de setembro de 2016, às 13h, no Plenário 1º de Maio, 1º andar desta Edilidade.**

Informo a Vossa Senhoria que o não comparecimento implicará a contagem de tempo para convocação judicial, na forma prevista no inciso III do artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Favor confirmar presença via e-mail: cpi-theatro@camara.sp.gov.br.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para transmitir a Vossa Senhoria os protestos de consideração e elevado apreço.

Assinado
06/09/2016

Atenciosamente,

Assinado
VEREADOR QUITO FORMIGA

Presidente da CPI do Theatro Municipal

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº 1065	
HORÁRIO: 14:30	
ENTRADA:	06/09/16
SAÍDA:	/ /
ASSINATURA E CARIMBO	

Ilmo. Sr.

José Luiz Herencia

Rua Maria Paula, 122 - CJ 1904



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

reunião nº 800

Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHELL - RF. 52392 SGP.14

URGENTE

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM O FITO DE INVESTIGAR TODOS OS CONTRATOS E CONVÊNIOS
CELEBRADOS PELA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
(PROCESSO RDP Nº 08-010/2016)

São Paulo, 01 de setembro de 2016.

OFÍCIO CPI-THEATRO Nº 085/2016

Prezado

Considerando aprovação de requerimento de autoria do Vereador Alfredinho em reunião desta Comissão no dia 22/06/2016,

Considerando que esta Comissão tem o fito de investigar todos os contratos e convênios celebrados pela Fundação Theatro Municipal de São Paulo,

Na qualidade de Presidente da CPI do Theatro Municipal, **CONVIDO** Vossa Excelência, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo e Ex-Controlador Geral do Município de São Paulo, à época da contratação desse Instituto pela Fundação Theatro Municipal de São Paulo, a comparecer perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito para prestar esclarecimentos sobre a operação conjunta formada pelo Grupo Especial de Delitos Econômicos (GEDEC) do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) e a Controladoria Geral do Município (CGM) que investiga o esquema de desvio de verbas públicas da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, nos termos do que dispõe o artigo 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, ficando assinada para tanto a data de **14 de setembro de 2016 às 10h, no Plenário 1º de Maio, 1º andar desta Edilidade.**

Favor confirmar presença via e-mail: cpi-theatro@camara.sp.gov.br.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para transmitir a Vossa Excelência os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

VEREADOR QUITO FORMIGA
Presidente da CPI do Theatro Municipal

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 1066
HORÁRIO: 14:30
ENTRADA: 06/09/16
SAÍDA: 1/1
ASSINATURA E CARIMBO

Exmo. Sr.
Roberto Porto
Promotor de Justiça do
Rua Riachuelo, 115 – 4
Centro – São Paulo/SP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO: 0123511/16

Data : 06/09/2016 Hora: 15:34:26

Local de Entrada:

14050502

SUBÁREA DE APOIO ADMIN. – PROTOCOLO GERAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº 801
Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNETTI - RF. 52392 SGP.14

URGENTE

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM O FITO DE INVESTIGAR TODOS OS CONTRATOS E CONVÊNIOS
CELEBRADOS PELA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
(PROCESSO RDP Nº 08-010/2016)

São Paulo, 01 de setembro de 2016.

OFÍCIO CPI-THEATRO Nº 086/2016

Prezado

Considerando aprovação de requerimento de autoria do Vereador Alfredinho em reunião desta Comissão no dia 29/06/2016,

Considerando que esta Comissão tem o fito de investigar todos os contratos e convênios celebrados pela Fundação Theatro Municipal de São Paulo,

Na qualidade de Presidente da CPI do Theatro Municipal, **CONVIDO** Vossa Excelência, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, a comparecer perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito para prestar esclarecimentos sobre a operação conjunta formada pelo Grupo Especial de Delitos Econômicos (GEDEC) do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) e a Controladoria Geral do Município (CGM) sobre o esquema de desvio de verbas públicas da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, nos termos do que dispõe o artigo 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, ficando assinada para tanto a data de **14 de setembro de 2016 às 10h, no Plenário 1º de Maio, 1º andar desta Edilidade.**

Favor confirmar presença via e-mail: cpi-theatro@camara.sp.gov.br.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para transmitir a Vossa Excelência os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

VEREADOR QUITO FORMIGA
Presidente da CPI do Theatro Municipal

Exmo. Sr.
Arthur Pinto Lemos Junior
Promotor de Justiça do Ministério Público
Rua Riachuelo, 115
Centro – São Paulo / SP
3017-7700

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO: 0123515/16

Data : 06/09/2016

Local de Entrada:

SUBÁREA DE APOIO ADMIN.- PROTOCOLO GERAL

Hora: 15:35:33

14050502

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº 1062	
7/16	1
14050502	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

reina nº 802

Proc. 08-0010/2016 CMSP/CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETT - RF. 52392 SGP.14

URGENTE

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM O FITO DE INVESTIGAR TODOS OS CONTRATOS E CONVÊNIOS
CELEBRADOS PELA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
(PROCESSO RDP Nº 08-010/2016)

São Paulo, 01 de setembro de 2016.

OFÍCIO CPI-THEATRO Nº 087/2016

Prezado

Considerando aprovação de requerimento de autoria da Vereadora Sandra Tadeu em reunião desta Comissão no dia 29/06/2016,

Considerando que esta Comissão tem o fito de investigar todos os contratos e convênios celebrados pela Fundação Theatro Municipal de São Paulo,

Na qualidade de Presidente da CPI do Theatro Municipal, **CONVIDO** Vossa Excelência, Relator do Tribunal de Contas do Município de São Paulo responsável pela autoria nas contas e contratos da Fundação Theatro Municipal e do Instituto Brasileiro de Gestão Cultural, referente aos anos 2013, 2014, 2015 e a parcial de 2016, para prestar informações no âmbito da CPI-Theatro a fim de colaborar para as apurações, nos termos do que dispõe o artigo 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, ficando assinada para tanto a data de **14 de setembro de 2016 às 10h, no Plenário 1º de Maio, 1º andar desta Edilidade.**

Favor confirmar presença via e-mail: cpi-theatro@camara.sp.gov.br.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para transmitir a Vossa Excelência os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

VEREADOR QUITO FORMIGA
Presidente da CPI do Theatro Municipal

Exmo. Sr.
Conselheiro Edson Simões
Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Av. Professor Ascendino Reis, 1130
Vila Clementino – São Paulo/SP
CEP: 04027-000

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº 1067	
HORÁRIO: 14:30	
ENTRADA: 06/09/16	
SAÍDA: / /	
ASSINATURA E CARIMBO	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Fls. nº 803
Proc. 08-0010/2016 CMSP CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETTI - R.F. 52392 SGP.14

URGENTE

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM O FITO DE INVESTIGAR TODOS OS CONTRATOS E CONVÊNIOS
CELEBRADOS PELA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
(PROCESSO RDP Nº 08-010/2016)

São Paulo, 01 de setembro de 2016.

OFÍCIO CPI-THEATRO Nº 083/2016

Prezado Senhor

Considerando aprovação de requerimento de minha autoria em reunião desta Comissão no dia 17/08/2016,

Considerando a existência de divergências entre os depoimentos prestados a esta Comissão pelos Srs. José Luiz Herencia e William Naked, em 29 de junho de 2016 e pelo Sr. John Luciano Neschling, em 17 de agosto de 2016, relativamente a contratos e convênios celebrados pela Fundação Theatro Municipal de São Paulo,

Na qualidade de Presidente da CPI do Theatro Municipal, **INTIMO** Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito para realização de **acareação**, entre Vossa Senhoria e os citados depoentes, e prestação de esclarecimentos adicionais, nos termos do inciso I do artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, combinado com o artigo 229 do Código de Processo Penal, ficando assinada para tanto a data de **14 de setembro de 2016, às 13h, no Plenário 1º de Maio, 1º andar desta Edilidade.**

Informo a Vossa Senhoria que o não comparecimento implicará a contagem de tempo para convocação judicial, na forma prevista no inciso III do artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Favor confirmar presença via e-mail: cpi-theatro@camara.sp.gov.br.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para transmitir a Vossa Senhoria os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

VEREADOR QUITO FORMIGA

Presidente da CPI do Theatro Municipal

Ilmo. Sr.
William Naked

Edmilson Lima
50228858-9
02/09/2016

INSPEÇÃO	
DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLADO Nº 1064	
HORÁRIO: 14:30	
ENTRADA: 06/09/16	
SAÍDA: / /	
Edmilson Lima	
ASSINATURA E CARIMBO	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 804

Proc. 08-0010/2016 CMSP/CPI-THEATRO
ELAYNE R. BRUNHETTI - RF. 52392 SGP.14

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM O FITO DE INVESTIGAR TODOS OS CONTRATOS E CONVÊNIOS
CELEBRADOS PELA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
(PROCESSO RDP Nº 08-010/2016)

São Paulo, 08 de setembro de 2016.

OFÍCIO CPI-THEATRO Nº 082/2016

Prezado Senhor

Considerando aprovação de requerimento de minha autoria em reunião desta Comissão no dia 17/08/2016,

Considerando a existência de divergências entre os depoimentos prestados a esta Comissão pelos Srs. José Luiz Herencia e William Naked, em 29 de junho de 2016 e pelo Sr. John Luciano Neschling, em 17 de agosto de 2016, relativamente a contratos e convênios celebrados pela Fundação Theatro Municipal de São Paulo,

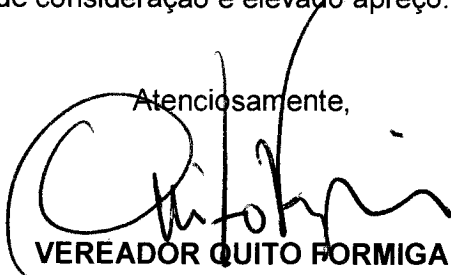
Na qualidade de Presidente da CPI do Theatro Municipal, **INTIMO** Vossa Senhoria **novamente** a comparecer perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito para realização de **acareação** entre Vossa Senhoria e os citados depoentes e prestação de esclarecimentos adicionais, nos termos do inciso I do artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, combinado com o artigo 229 do Código de Processo Penal, ficando assinada para tanto a data de **14 de setembro de 2016, às 13h, no Plenário 1º de Maio, 1º andar desta Edilidade.**

Informo a Vossa Senhoria que o não comparecimento implicará a contagem de tempo para convocação judicial, na forma prevista no inciso III do artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Favor confirmar presença via e-mail: cpi-theatro@camara.sp.gov.br.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para transmitir a Vossa Senhoria os protestos de consideração e elevado apreço.

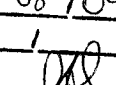
Atenciosamente,


VEREADOR QUITO FORMIGA
Presidente da CPI do Theatro Municipal

Ilmo. Sr.

JOHN LUCIANO NESCHLING

Rua Piauí nº 1207 – 2º andar – apt 22

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº 1068	
HORÁRIO: 15:55	
ENTRADA:	08/09/16
SAÍDA:	1/1
ASSINATURA: 	

Não foi possível entregar o Ofício CPI - THEATRO Nº 082/2016

- () Mudou-se (X) Recusado (Por quem, motivo da recusa):
() Endereço insuficiente
() Não existe número indicado (X) Ausente JOHN LUCIANO NESCILING
() Desconhecido Retorna em

() Outros JERRE ADRIANO (ZELADOR)

RG 291084-9

* O SR JERRE ADRIANO RECUSOU RECEBER O OFÍCIO

GCM MARTINS RF. Nº 90024

Data 09 / 09 / 16 Assinatura



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM O FITO DE INVESTIGAR TODOS OS CONTRATOS E CONVÊNIOS
CELEBRADOS PELA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
(PROCESSO RDP Nº 08-010/2016)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DE PROCESSO

Este é o volume 04 do processo nº **08-010/2016**,

que se encerra à folha nº 805.

Segue o volume 05 que será iniciado a partir da folha nº 806.

09/09/2016

Elayne Resca Brunheti
Secretária
SGP.1- RF 52.392